

**EDITAL**  
**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**  
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 018/2018**  
**TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2018**

O MUNICIPAL DO PAUDALHO/PE, através do FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO PAUDALHO-PE, por meio da Comissão Permanente de Licitação, nomeada pela portaria nº 120/2018, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará Licitação, na modalidade de **TOMADA DE PREÇO Nº 007/2018- CPL**, através de execução indireta, no regime de **EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO**, tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**, do objeto indicado no item 01 deste edital.

O certame será regido pelas disposições da Lei Federal nº 8.666/93, de 21/06/93, com suas posteriores modificações e pela Lei Complementar nº 123/2007, de 14.12.2007.

Os envelopes de Habilitação e de Proposta de Preços deverão ser entregues à Comissão de Licitação, na sala de reunião da CPL, no seguinte endereço: Avenida Raul Bandeira, nº 21, Centro, Paudalho - PE, às **08:00** (oito horas) horas do dia **07 de NOVEMBRO de 2018**, quando terá início a sessão pública de abertura dos primeiros envelopes.

## **1. OBJETO**

**1.1** - Constitui objeto da presente licitação a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DO SERVIÇO DE CONSTRUÇÃO DE ESCOLA 06 SALAS COM QUADRA - ENSINO FUNDAMENTAL, NO LOTEAMENTO PRIMAVERA, MUNICÍPIO DE PAUDALHO/PE, COM RECURSO PROVENIENTE DO MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO/ FUNDO NACIONAL DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL (FNDE), ATRAVÉS DO PROCESSO Nº 234000.001358/2018-80**, conforme especificações técnicas e condições constantes dos projetos básico, do orçamento estimado em planilhas de quantitativos e preços unitários, plantas e da Minuta do Contrato.

**1.2** - Integram o presente Edital, como anexos, as seguintes peças:

**ANEXO I** - PROJETO BÁSICO – Especificações Técnicas

**ANEXO II - A** - PLANILHA DE QUANTITATIVOS E PREÇOS UNITÁRIOS ESTIMADOS

**ANEXO II - B** - PLANILHA MODELO DE QUANTITATIVOS E PREÇOS UNITÁRIOS

**ANEXO II - C** - CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO

**ANEXO III** - MINUTA DO CONTRATO

**ANEXO IV** - DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO DO EDITAL E LOCAL DA OBRA (Modelo)

**ANEXO V** - DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO SUPERVENIENTE IMPEDITIVO DA HABILITAÇÃO (modelo)

**ANEXO VI** - DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO INCISO V do art. 27 da Lei nº 8.666, (Modelo)

**ANEXO VII** - DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO ME/EPP (Modelo)

**1.3** - O Edital e seus Anexos poderão ser consultados e/ou retirados em meio óptico (CD-ROM), nos padrões PDF, DOC, e DWG na Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal do Paudalho, no endereço citado no preâmbulo, e informações poderão ser pelo telefone (0xx81) 3636-1156 e fax (0xx81) 3636-1156.



## **2. PRAZO DE EXECUÇÃO, ESTIMATIVA DE CUSTO E SUBCONTRATAÇÃO.**

**2.1** O prazo para a execução total da obra será: 360 (Trezentos e sessenta) dias, contados a partir do 5º (quinto) dia do recebimento da ordem de serviço, por cada etapa de execução, de acordo com os cronogramas físicos financeiro, anexo II, deste edital.

**2.2.** Os serviços, objeto deste certame, tem como valor global estimado de **R\$ 1.825.722,63 (Hum milhão, oitocentos e vinte e cinco mil, setecentos e vinte e dois reais e sessenta e três centavos).**

**2.3.** Não será permitida a subcontratação, no seu todo, dos serviços objeto do presente certame, podendo, no entanto, ocorrer à subcontratação parcial até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor do contrato a subempreiteiras ou firmas especializadas, mantida, contudo, a integral, única e exclusiva responsabilidade da empresa vencedora da licitação sobre tais obras ou serviços.

## **3. DA QUALIFICAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE.**

**3.1.** A condição Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, para efeito do tratamento diferenciado previsto na LC nº. 123/06 deverá ser comprovada através da apresentação dos seguintes documentos:

**I – Empresas optantes pelo Sistema Simples de Tributação:**

- a)** Comprovação de opção pelo simples obtido através do site da Secretaria da receita Federal, <http://www.receita.fazenda.gov.br/PessoaJuridica/simples/simples.htm>;
- b)** Declaração firmada pelo representante legal da empresa, de não haver nenhum dos impedimentos previstos no parágrafo 4º do artigo 3º da LC nº. 123/06.

**II – Empresa não optante pelo Sistema Simples de Tributação:**

- a)** Balanço Patrimonial e Demonstração do Resultado do Exercício- DRE comprovando ter receita bruta dentro dos limites estabelecidos nos incisos I e II do artigo 3º. da LC 123/06.
- b)** Cópia da Declaração de Informação Econômico-Fiscais da Pessoa Jurídica – DIPJ e respectivo recibo de entrega, em conformidade com o balanço e a DRE;
- c)** Comprovante de inscrição e situação cadastral no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;
- d)** Cópia do contrato social e suas alterações; e
- e)** Declaração firmada pelo representante legal da empresa, de não haver nenhum dos impedimentos previstos nos incisos do parágrafo 4º. do artigo 3º. da LC 123/06.

**3.2.** Os documentos relacionados no subitem 3.1, para efeito de comprovação da condição de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, poderão ser substituídos pela certidão expedida pela Junta Comercial.

**3.3.** As microempresas e as empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal mesmo que esta apresente alguma restrição.

**3.4.** Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, por ocasião do julgamento da habilitação, será assegurado, as microempresas ou empresas de pequeno porte, o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas; com efeito de certidão negativa.

**3.5.** A não regularização da documentação, no prazo previsto no subitem 3.4. Implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no artigo 81 da Lei 8.666/93, bem como implicará na desclassificação da proposta apresentada.

#### **4. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

As obrigações financeiras assumidas correrão por conta dos recursos constantes da seguinte dotação orçamentária:

**Programa de Trabalho/Atividade:** 12.361.1202.1863.0000 – 12.365.1202.1868.0000-  
Natureza da despesa: 44.90.51.00.

#### **5. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO NO CERTAME**

**5.1-** Poderão participar desta Tomada de Preços quaisquer licitantes que detenham atividade pertinente e compatível com o objeto do presente certame;

**a) Empresas cadastradas no Cadastro Unificado de Fornecedores da Prefeitura Municipal do Paudalho**, e que apresentem o Certificado de Registro Cadastral válido para a sua devida participação nesta licitação;

**a.1)** Para emissão do Cadastro Unificado de Fornecedores da Prefeitura Municipal do Paudalho serão exigidos os seguintes documentos:

I) Contrato Social ou Estatuto Social acompanhado de posteriores alterações contratuais onde conste o capital social, sócios e objeto social da empresa atualizados ou Última Alteração Contratual Consolidada;

II) Cartão do CNPJ;

III) Registro ou inscrição no órgão ou entidade competente (CREA ou CAU); para identificar em que atividade se enquadra a empresa.

IV) Certidões atualizadas de regularidade perante a Fazenda Federal, Estadual e Municipal;

V) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas-CNDT, emitida pelo Tribunal Superior do Trabalho;

VI) Certidão de regularidade com o FGTS

**b)** empresas representadas no processo por seus titulares ou por representantes legais, munidos de instrumento de mandato com poderes específicos para a prática de quaisquer atos do procedimento licitatório, inclusive o poder de interposição de recursos e desistência expressa dos mesmos.

**c)** Atenderem rigorosamente todas as exigências legais pertinentes à matéria e as constantes deste Edital e de seus Anexos, inclusive no que diz respeito à documentação.



## 5.2. Não poderão participar deste certame as empresas:

- a) cuja falência tenha sido decretada, em concurso de credores, em dissolução, em liquidação e em consórcios de empresas, qualquer que seja sua forma de constituição;
- b) que por qualquer motivo tenham sido declaradas inidôneas por qualquer órgão da Administração do Município de Paudalho, direta ou indireta, ou com a Administração do Estado de Pernambuco, enquanto perdurarem os motivos de punição;
- c) Pessoa física ou Jurídica alcançadas pelo determinado no art.9º da Lei 8.666/93
- d) Empresas que estejam suspensas de participar de licitação realizada pela Prefeitura Municipal do Paudalho.

## 5.3 - FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES

5.3.1. As empresas licitantes deverão apresentar a documentação de habilitação e a proposta de preços em 02 (dois) envelopes opacos e fechados, contendo os seguintes dados:

### ENVELOPE Nº 01 - HABILITAÇÃO

MUNICIPIO DE PAUDALHO/PE

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO PAUDALHO - FME

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2018 - PL Nº 018/2018

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DO SERVIÇO DE CONSTRUÇÃO DE ESCOLA 06 SALAS COM QUADRA - ENSINO FUNDAMENTAL, NO LOTEAMENTO PRIMAVERA, MUNICÍPIO DE PAUDALHO/PE, COM RECURSO PROVENIENTE DO MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO/ FUNDO NACIONAL DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL (FNDE), ATRAVÉS DO PROCESSO Nº 234000.001358/2018-80.

[Razão social da empresa licitante] [Endereço, telefone e fax da empresa licitante]

### ENVELOPE Nº 02 - PROPOSTA DE PREÇOS

MUNICIPIO DE PAUDALHO/PE

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO PAUDALHO - FME

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2018 - PL Nº 018/2018

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DO SERVIÇO DE CONSTRUÇÃO DE ESCOLA 06 SALAS COM QUADRA - ENSINO FUNDAMENTAL, NO LOTEAMENTO PRIMAVERA, MUNICÍPIO DE PAUDALHO/PE, COM RECURSO PROVENIENTE DO MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO/ FUNDO NACIONAL DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL (FNDE), ATRAVÉS DO PROCESSO Nº 234000.001358/2018-80.

[Razão social da empresa licitante] [Endereço, telefone e fax da empresa licitante]

## 6. HABILITAÇÃO

6.1 - As empresas participantes poderão ser representadas no processo por seus titulares ou por representantes legais munidos de instrumento de mandato com poderes específicos para a prática de quaisquer atos do procedimento licitatório, inclusive o poder de interposição de recursos e desistência expressa aos mesmos. No caso das procurações emitidas em outras localidades, o sinal público de reconhecimento de firma emitido pelo Tabelião da Comarca de Origem da Procuração deverá ser reconhecido por Cartório.

6.2 - Os documentos exigidos nos subitens a seguir poderão ser apresentados em cópias

reprográficas autenticadas por Tabela de Notas ou por publicações em órgão da imprensa oficial. As cópias reprográficas dos documentos também podem ser autenticadas pela Comissão de Licitação, a partir do original, até às **12h** do **último** dia útil **anterior** à data marcada para a sessão pública de recebimento e abertura dos envelopes. As cópias reprográficas ficarão retidas no processo. Os documentos emitidos via internet por órgãos ou entidades públicas e suas cópias reprográficas dispensam autenticações e, em caso de não apresentação ou deficiência nas informações constantes no documento apresentado, os mesmos poderão ser obtidos via internet durante a sessão. A Administração não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos de informações, no momento da verificação da habilitação. Ocorrendo essa indisponibilidade e não sendo apresentados os documentos alcançados pela verificação, o licitante será inabilitado.

### **6.3 - Para Habilitação serão exigidos dos licitantes, exclusivamente, os seguintes documentos:**

#### **6.3.1 - Relativos à Habilitação Jurídica**

a) Registro comercial no caso de empresa individual; ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, acompanhado da última alteração contratual ou consolidação contratual, devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado dos documentos de eleição de seus administradores;

#### **6.3.2 - Relativos à Regularidade Fiscal e Trabalhista**

a) Prova de Inscrição no Cadastro Pessoa Jurídica – CNPJ/MF;

b) Prova de regularidade para com as Fazendas Federal (inclusive Certidão Negativa de Dívida Ativa da União), Estadual e Municipal, do domicílio ou sede do licitante;

c) Prova de regularidade relativa à Seguridade Social – INSS (Certidão Negativa de Débito – CND) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS (Certificado de Regularidade de Situação - CRS);

d) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT

#### **6.3.3. - Relativos à Qualificação Técnica**

a) Certidão de registro de pessoa jurídica no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia - CREA ou Arquitetura e Urbanismo- CAU, em nome da licitante, com validade na data de recebimento dos documentos de habilitação e classificação, na qual conste responsável técnico com habilitação para execução de obras, emitida pelo CREA ou CAU da jurisdição da sede da licitante;

b) Atestado(s) fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, acompanhado da respectiva Certidão de Acervo Técnico – CAT, expedida pelo CREA ou CAU, em nome de profissional de nível superior legalmente habilitado, integrante do quadro de pessoal da licitante, que comprove(m) a sua responsabilidade técnica de forma satisfatória, na execução de serviços compatível em características e quantidades que compõem as parcelas de maior relevância técnica e valor significativo da contratação, conforme constante no projeto básico a saber:

- Trama de madeira composta por ripas, caibros e terças para telhados de mais que 2 águas para telha cerâmica.  $A = 237,94 M^2$



- Emboço, com argamassa traço - 1:2:9 (cimento / cal / areia), espessura 2 cm. A = 393,88 M<sup>2</sup>
- Fornecimento e montagem de estrutura metálica conf. Projeto espec. A = 3.502,97 kg

**b.1)** A execução da obra deverá ser conduzida, obrigatoriamente, sob responsabilidade técnica dos profissionais cujos atestados foram apresentados pela licitante para comprovação da capacidade técnico-profissional, em atendimento ao subitem 6.3.3, alínea “b” deste Edital.

**b.2)** Somente será admitida a substituição de profissional detentor de atestado apresentado na fase de habilitação por outro com experiência equivalente ou superior. A proposta de substituição de profissional deverá ser feita por escrito, fundamentada e instruída com as provas necessárias à comprovação da situação que se apresenta, e incluirá a indicação do novo profissional com o respectivo acervo técnico acompanhada da baixa da ART do profissional, que está sendo substituído. Para a sua efetivação, a proposta de substituição deverá ser apreciada e aprovada pela CONTRATANTE.

**b.3)** A comprovação do vínculo empregatício do(s) profissional(is) referido(s) no subitem 6.3.3, alínea “b” deste Edital será feita mediante cópia autenticada do contrato de trabalho com a empresa licitante, constante da Carteira Profissional, da Ficha de Registro de Empregado (FRE) que demonstrem a identificação do(s) profissional(ais), com visto do órgão competente, a GFIP do último mês de recolhimento do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço antes da data prevista para a abertura do certame ou pela apresentação de Contrato de Prestação de Serviços firmado com o profissional.

**b.4)** Quando o responsável técnico for o dirigente ou sócio da empresa licitante, tal comprovação deverá ser feita através de um dos seguintes documentos: contrato social, certidão de registro do CREA ou CAU, devidamente atualizada, ou de certidão simplificada da Junta Comercial expedida na sede do licitante

**c) Declaração do licitante** de que tomou conhecimento de todas as informações contidas neste edital e em seus anexos e de que tomou ciência das condições físicas dos locais onde serão executados os serviços relativos ao objeto desta licitação. (Anexo IV).

**d)** É aconselhável a visita aos locais onde serão executados os serviços objeto da execução, visando o conhecimento das suas condições, bem como de eventuais e possíveis dificuldades e circunstâncias outras que possam influir, não somente na elaboração da proposta como na própria execução dos serviços. A PREFEITURA MUNICIPAL DO PAUDALHO se reservará de não acatar pedidos posteriores à contratação dos serviços cuja origem seja decorrente de situações que poderiam ser previstas na visita ao local e na análise da planilha/projeto.

**d.1)** Caso na visita ao local dos serviços, o participante verifique que no Edital e seus Anexos, há ausência de itens de serviços indispensáveis a realização dos serviços deverá comunicar imediatamente a CPL, não sendo aceitos em nenhuma hipótese, aditivos posteriores ao contrato em decorrência de alegação de falhas, posto que a licitante ao adquirir este Edital acata a planilha de preços e serviços da PREFEITURA MUNICIPAL DO PAUDALHO, passando a assumir a responsabilidade por todos os quantitativos constantes da mesma.

#### **6.3.4. Relativos à Qualificação Econômico-Financeira:**

**a)** Certidão negativa de falência ou recuperação judicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, dentro de um prazo máximo de 90 (noventa) dias anteriores à sessão pública inicial da licitação, ou dentro do prazo de validade constante no próprio documento.

**a.1)** Caso no corpo da Certidão de Falência conste a ressalva expressa de que não abrange os processos judiciais eletrônicos, o fornecedor deve apresentar Certidão Negativa de Falência ou Recuperação Judicial referente aos processos distribuídos pelo PJe (processos judiciais eletrônicos) da sede da pessoa jurídica ou de seu domicílio.

**b)** Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação econômica financeira da empresa, devidamente registrada na Junta Comercial do domicílio da licitante, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios.

**b.1)** O balanço patrimonial e as demonstrações contábeis deverão estar assinados por Contador ou por outro profissional equivalente, devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade. Serão considerados aceitos como **na forma da lei** o balanço patrimonial e demonstrações contábeis assim apresentados:

**b.1.1)** Sociedades regidas pela Lei nº 6.404/76 (sociedade anônima):

- Publicados em Diário Oficial; ou
- Publicados em jornal de grande circulação; ou
- Por fotocópia registrada ou autenticada na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante;

**b.1.2)** Sociedades por cota de responsabilidade limitada (LTDA):

- Por fotocópia das páginas do livro Diário onde o balanço e as demonstrações contábeis foram levantados, inclusive com os Termos de Abertura e de Encerramento, devidamente autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante, ou
- Por fotocópia do Balanço e das Demonstrações Contábeis devidamente registrados ou autenticados na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante.

**b.1.3)** Sociedades sujeitas ao regime estabelecido na Lei Complementar nº 123, de 2006 - Lei das Microempresas e das Empresas de Pequeno Porte "SIMPLES":

- Por fotocópia do Balanço e das Demonstrações Contábeis devidamente registrados ou autenticados na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante.

**b.1.4)** Sociedade criada no exercício em curso:

- Fotocópia do Balanço de Abertura, devidamente registrado ou autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante.

**b.2)** A boa situação financeira será avaliada pelos Índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC) resultantes da aplicação das seguintes fórmulas:

$$LG = \frac{ATIVO CIRCULANTE + REALIZÁVEL A LONGO PRAZO}{PASSIVO CIRCULANTE + EXIGÍVEL A LONGO PRAZO} \geq 1,0$$

PASSIVO CIRCULANTE + EXIGÍVEL A LONGO PRAZO

$$SG = \frac{ATIVO TOTAL}{PASSIVO CIRCULANTE + EXIGÍVEL A LONGO PRAZO} \geq 0,50$$

PASSIVO CIRCULANTE + EXIGÍVEL A LONGO PRAZO

$$LC = \frac{ATIVO CIRCULANTE}{PASSIVO CIRCULANTE} \geq 1,0$$

PASSIVO CIRCULANTE

**b.3)** As fórmulas deverão estar devidamente aplicadas em memorial de cálculos juntado ao

balanço;

**b.4)** Caso o memorial não seja apresentado, à Comissão reserva-se o direito de efetuar os cálculos;

**b.5)** Se necessária a atualização do balanço e do capital social, deverá ser apresentado, juntamente com os documentos em apreço, o memorial de cálculo correspondente.;

**6.3.5.** Prestar Garantia de Participação de 1%, o correspondente a R\$ **18.257,23** (Dezoito mil, duzentos e cinquenta e sete reais e vinte e três centavos), que deverá ser prestada em nome da Prefeitura Municipal do Paudalho, em uma das seguintes formas: Caução em dinheiro, Seguro-Garantia ou Fiança Bancária prestada por entidade financeira e localizada no Brasil, até o momento do recebimento dos envelopes;

**6.3.5.1** A Garantia se prestada na modalidade caução em dinheiro deverá ser depositada na Agência 4739 – Op: 007 - Conta Corrente nº 3-3 da Caixa Econômica Federal;

**6.3.6 Declaração da licitante** de que não possui em seu quadro de pessoal empregado(s) com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, nos termos do inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666/93, (Anexo VI).

**6.3.7 Declaração da licitante**, comprometendo-se a informar a qualquer tempo, sob as penalidades cabíveis, a existência de fatos supervenientes impeditivos de contratação e habilitação com a administração pública; (Anexo V).

**6.3.8.** Sob pena de inabilitação, as pessoas que assinarem as declarações exigidas deverão comprovar, conforme o caso, através de procuração, contrato social ou ata de assembléias de diretores, poderes para tal, ficando retida no processo a documentação de comprovação.

**6.3.9.** Certificado de Registro Cadastral – CRC - fornecido pela Prefeitura Municipal do Paudalho - PE.

## **7. PROPOSTA DE PREÇOS**

A Proposta de Preços deverá ser elaborada tendo como base as condições estabelecidas no presente Edital e anexos I e II, devendo ser apresentada sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas; assinada e rubricada por quem de direito, devendo apresentar as seguintes indicações:

**7.1** Menção ao número desta Tomada de Preços e conter a razão social da **licitante**, o CNPJ, número(s) de telefone(s) e de *fax* e, se houver, *e-mail* e o respectivo endereço com CEP;

**7.2** Preço unitário e parcial por subitem e totais por item, em Real, com base na **PLANILHA ORÇAMENTÁRIA**, constante do **ANEXO II** a ser apresentada pelo proponente, contendo indicação dos preços unitários e totais para todos os itens, bem como, os preços unitários e totais da planilha orçamentária, por etapa de execução do serviço em algarismo e por extenso, devendo prevalecer, em caso de divergência, o valor com inscrição por extenso.

**7.2.1** Deverão estar incluídos nos preços unitários o BDI (Bonificação e Despesas Indiretas) e todos os custos com materiais, equipamentos, inclusive transportes, carga e descarga, mão de



obra com seus respectivos encargos sociais, trabalhistas e previdenciários, tributos e quaisquer outros encargos que incidam sobre a obra e serviços a serem executados, assim como as despesas de conservação e vigilância dos mesmos, até a entrega final da obra a esta prefeitura.

**7.2.2** Serão acatadas planilhas transcritas e impressas pelos licitantes, devendo, neste caso, ser rigorosamente obedecida a seqüência estabelecida na **PLANILHA ORÇAMENTÁRIA**, constante do **ANEXO II**, quanto à discriminação dos itens e respectivas unidades e quantidades.

**7.2.3** Os preços propostos serão de exclusiva responsabilidade da licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

**7.3** Preço total da proposta, em algarismos arábicos e por extenso, entendido preço total como sendo o somatório de todos os preços parciais por etapa de execução. Havendo erro de cálculo ou divergência entre os valores, será considerado o resultado da adição, considerado o subitem **7.2**.

**7.4** Indicação do percentual de BDI (Bonificação e Despesas Indiretas) adotado na elaboração da proposta.

**7.5** Indicação do percentual de Encargos Sociais adotado na elaboração da proposta.

**7.6** Prazo de execução, que não poderá ser superior aos apresentados nos devidos Cronogramas Físico-Financeiros.

**7.7** Apresentar cronograma físico-financeiro de execução, em que cada serviço constante da planilha será executado, compatível com o cronograma de desembolso constante no **ANEXO II**.

**7.8** Serão exigidas, ainda:

**7.8.1** Composição de custos de todos os itens da planilha orçamentária, evidenciando de forma clara e detalhada o consumo e o preço de todos os insumos (materiais e mão de obra) utilizados para compor o preço final de cada item ofertado.

**7.8.2** Composição Analítica do BDI (Bonificação e Despesas Indiretas), discriminando todos os custos indiretos, incluindo despesas indiretas administrativas, administração central, tributos, seguros, imprevistos, despesas financeiras e lucro (ou benefícios), de acordo com o **Acordo nº 2622/2013 - TCU**.

**7.8.3** Composição detalhada dos Encargos Sociais, compatíveis com a proposta apresentada.

**7.8.4** Prazo de validade da proposta que não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias contados da data de sua apresentação, indicada no preâmbulo deste Edital.

## **8. JULGAMENTO**

**8.1** - Será considerada vencedora a proposta que, satisfazendo a todas as exigências contidas neste Edital e indicando todos os preços unitários, parciais, subtotais e total das planilhas constantes do ANEXO II deste Edital, **apresentar o menor preço global**, referido no item **7.3**.

**8.2** - Será desclassificada, por meio de decisão motivada da Comissão de Licitação, a proposta cuja inexecutabilidade for manifesta, na forma do artigo 48, inciso II da Lei nº 8.666/93 ou que apresentar preços unitários ou total excessivos, a saber: preço unitário ofertado

superior ao do preço unitário constante da PLANILHA DE QUANTITATIVOS E PREÇOS UNITÁRIOS ESTIMADOS (ANEXO II) e/ou preço total ofertado superior ao preço global constante no orçamento estimado em PLANILHA DE QUANTITATIVOS E PREÇOS UNITÁRIOS ESTIMADOS – (ANEXO II).

**8.3** -As propostas serão analisadas pela Comissão de Licitação, com base em parecer técnico emitido pela Prefeitura Municipal do Paudalho.

**8.4** -Em caso de empate entre as propostas, a licitação será decidida por sorteio em ato público, para o qual todos os licitantes serão convocados, de acordo com o previsto no § 2º do art. 45 da Lei nº8.666/93.

## **9. DA GARANTIA CONTRATUAL.**

**9.1** A licitante vencedora será convocada para prestar garantia no percentual de **5% (cinco por cento)** do valor total da proposta e assinar o contrato no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados da data do recebimento da comunicação, pelo licitante vencedor, da emissão da Nota de Empenho.

**9.2** Será exigida também, para assinatura do contrato, prestação de garantia adicional, por parte da licitante vencedora, na forma do parágrafo 2º, do artigo 48, da Lei nº 8.666/93, com a alteração dada pela Lei nº 9.648/98, se o valor global da proposta for inferior a 80% (oitenta por cento) do menor valor a que se referem às alíneas “a” e “b” do parágrafo primeiro do citado artigo.

**9.3** Caberá à licitante vencedora optar por uma das modalidades de garantia previstas no art. 56, § 1º da Lei 8.666/93.

**9.4** A garantia será devolvida em até 05(cinco) dias úteis após o recebimento definitivo do objeto.

## **10. PAGAMENTO**

**10.1** O pagamento será efetuado ao final de cada etapa da execução contratual, conforme previsto no Cronograma Físico-Financeiro, a Contratada apresentará o Boletim de Medição, devidamente acompanhados das Memórias de Cálculo explicativas, expedidos mensalmente, pela equipe de fiscalização da Secretaria de Obras do Município do Paudalho assinado também pela Contratada.

**10.2** Serão expedidos um total de 12 (doze) Boletins de Medição, ficando determinado que o último boletim será expedido somente por ocasião da conclusão da ultima etapa e por conseguinte o total do objeto contratado, que será comunicada pela CONTRATADA através de correspondência formalmente dirigida à PREFEITURA MUNICIPAL DO PAUDALHO.

**10.3** O pagamento será efetuado através de OB (depósito em conta corrente), após o atesto da Equipe de Fiscalização, a juntada do boletim de medição, devidamente assinado, da nota fiscal/fatura, das cópias autenticadas das guias de recolhimento do INSS e FGTS já exigíveis, da folha de pagamento do mês anterior, devidamente quitada, e dos comprovantes de quitação trabalhista de demissões porventura ocorridas no mês anterior, com a observância das devidas formalidades legais.

**10.4** O pagamento do 1º (primeiro) boletim de medição ficará condicionado à apresentação

de cópia autenticada em cartório da Anotação de Responsabilidade Técnica - ART da obra no CREA/PE, do comprovante de matrícula da obra perante o INSS e da Licença de Construção da Obra.

**10.5** O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias úteis após a apresentação dos documentos elencados nos subitens 10.3 e 10.4, conforme o caso, com exceção do pagamento referente ao último boletim de medição, que se efetivará quando da aceitação definitiva, prevista no item 12 (b) deste edital.

**10.6** Na ocorrência de fato superveniente que implique a inviabilidade ou o retardamento da execução do contrato, será assegurado o restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro inicial da avença.

**10.7** Eventuais serviços extras somente poderão ser executados mediante autorização prévia da contratante, devendo sua execução observar o seguinte:

a) Se tiverem sido previstos em tabelas de referência legítimas, devem ser pagos considerando-se o deságio entre o preço global orçado pela administração e o preço global da proposta vencedora, o chamado fator “k”;

b) Em relação aos serviços extras não tabelados, a proposta de preços da contratada deverá observar a mesma taxa de bonificação e de despesas indiretas (BDI) verificada na proposta de preços vencedora da licitação. Apenas quando tais propostas forem aceitas pela administração, os serviços poderão ser realizados. Deverá a administração, ainda, proceder a estudos que demonstrem a compatibilidade dos preços sugeridos com os verificados no mercado.

**10.8** Eventuais serviços excedentes deverão ser pagos de acordo com os preços unitários constantes da proposta vencedora e somente poderão ser realizados após específica e circunstanciada autorização do contratante, devendo-se aferir, inclusive, se os acréscimos solicitados pela contratada redundaram ou não de eventual erro de projeto, de modo a se observarem regras protetivas do erário público.

**10.9** Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, haverá incidência de atualização monetária sobre o valor devido pela variação acumulada **do IPCA/IBGE** ocorrida entre a data final prevista para pagamento e a data de sua efetiva realização.

## **11. DO CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO**

11.1. O Cronograma de Desembolso dos recursos para execução das obras será efetuado da seguinte forma:

30 dias – 3,22% (Três virgula vinte e dois por cento);  
60 dias – 6,72% (Seis virgula setenta e dois por cento);  
90 dias – 8,39% (Oito virgula trinta e nove por cento);  
120 dias – 9,66% (Nove virgula sessenta e seis por cento);  
150 dias – 5,61% (Cinco virgula sessenta e um por cento);  
180 dias – 9,47% (Nove virgula quarenta e sete por cento);  
210 dias – 10,82% (Dez virgula oitenta e dois por cento);  
240 dias – 13,16% (Treze virgula dezesseis por cento);

- 270 dias – 12,02% (Doze virgula dois por cento);
- 300 dias – 13,03% (Três virgula três por cento);
- 330 dias – 6,08% (Seis, virgula oito por cento);
- 360 dias – 1,82% (Hum virgula oitenta e dois por cento);

## **12. RECEBIMENTO DO OBJETO**

**12.1** O Objeto desta licitação será recebido:

**a) Provisoriamente**, pela equipe responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante termo circunstanciado, emitido pela Prefeitura Municipal do Paudalho, assinado pelas partes, em até 05 (cinco) dias contados da comunicação escrita da CONTRATADA informando a conclusão do objeto.

**b) Definitivamente**, por Comissão designada pela Prefeitura Municipal do Paudalho, mediante termo circunstanciado de aceitação definitiva, assinado pelas partes, após vistoria que comprove adequação do objeto aos termos contratuais, após o decurso do prazo de 60 (sessenta) dias, contados a partir do recebimento provisório.

**12.2** No caso da vistoria constatar a inadequação do objeto aos termos do contrato, a Comissão de Recebimento Definitivo da Obra lavrará relatório de verificação circunstanciado, no qual relatará o que houver constatado e, se for o caso, juntará orçamento das despesas que se fizerem necessárias para corrigir ou refazer a obra, no todo ou em parte, dirigindo-o à autoridade contratante, que adotará as medidas cabíveis.

**12.3** Aceita a obra pela CONTRATANTE, a responsabilidade da CONTRATADA subsiste na forma da lei.

## **13. SANÇÕES**

**13.1** Pela inexecução total ou parcial do objeto desta Licitação, a CONTRATANTE, poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

I - advertência;

II – multa, nos seguintes termos:

**a)** pelo atraso no serviço executado, em relação ao prazo estipulado: 1% (um por cento) do valor do referido serviço, por dia decorrido;

**b)** pela recusa em executar o serviço, caracterizada em dez dias após o vencimento do prazo estipulado: 10% (dez por cento) do valor do contrato;

**c)** pela demora em corrigirem falhas do serviço executado, a contar do segundo dia da data da notificação da rejeição, 2% (dois por cento) do valor do bem ou do serviço, por dia decorrido;

**d)** pela recusa da CONTRATADA em corrigir as falhas no serviço executado, entendendo-se como recusa o serviço não efetivado nos cinco dias que se seguirem à data da rejeição: 10% (dez por cento) do valor do serviço rejeitado.

III - Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a CONTRATANTE, pelo prazo de até 02 (dois) anos.

IV - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir a CONTRATANTE, pelos prejuízos resultantes e, após, decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item anterior.

**13.2** Pelos motivos que se seguem, principalmente, a CONTRATADA estará sujeita às penalidades tratadas nos incisos III e IV:

I - Pelo descumprimento do prazo de execução do serviço;

II - Pela recusa em atender alguma solicitação para correção da execução do serviço, caracterizada se o atendimento à solicitação não ocorrer no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado da data da rejeição, devidamente notificada;

III - Pela não execução do serviço de acordo com as especificações e prazos estipulados neste Edital.

**13.3** Além das penalidades citadas, a CONTRATADA ficará sujeita, ainda, no que couber, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei Federal nº 8.666/93.

**13.4** As multas estabelecidas podem ser aplicadas isolada ou cumulativamente, ficando o seu total limitado a 10% (dez por cento) do valor contratado, sem prejuízo de perdas e danos cabíveis.

**13.5** O valor de eventuais multas impostas à **CONTRATADA** será descontado da garantia prestada por esta, até o seu limite. Poder-se-á descontar dos pagamentos porventura devidos à **CONTRATADA** as importâncias alusivas a multas, ou efetuar sua cobrança mediante inscrição em dívida ativa do Município, ou por qualquer outra forma prevista em lei.

#### **14. IMPUGNAÇÕES E RECURSOS**

**14.1** Qualquer cidadão poderá impugnar o presente edital de licitação, devendo protocolar o pedido até 5 (cinco) dias úteis antes da data fixada para abertura dos envelopes de habilitação, de conformidade com o art. 41, § 1º da Lei nº8.666/93.

**14.2** Em se tratando de licitante, a impugnação aos termos do presente edital poderá ser protocolada até 2 (dois) dias úteis da data fixada para a abertura da habilitação, de conformidade com o art. 41, § 2º da Lei nº8.666/93.

**14.3** Das decisões da Comissão de Licitação caberá recurso, na forma estabelecida no artigo 109 da Lei nº 8.666/93.

**14.4** As impugnações, os recursos e contra-recursos deverão ser entregues, sob protocolo, na Comissão permanente de Licitação, endereço acima citado no horário das 08h às 12h horas.

**14.5** Será franqueada, aos interessados, vista aos autos do processo.

#### **15. REAJUSTAMENTO DOS PREÇOS**

**15.1** Os preços serão reajustados após o período de 12 meses, a contar do 13º mês, após o mês da data de recebimento da proposta.

**15.2** - O reajustamento obedecerá à fórmula abaixo:

**Pr** =  $P_{oxIr}$ , onde:

*Io*

**Pr** = Preço reajustado.

**Po** = Preço inicial.

**Ir** = Índice econômico correspondente ao 13º mês, após o mês de recebimento da proposta. Para novos reajustamentos, aplicar-se-á o índice correspondente ao 13º mês, após o mês do último reajustamento concedido.

**Io** = Índice econômico correspondente ao mês da proposta.

**15.3** - O índice econômico a ser adotado na fórmula acima será o publicado pela Revista Conjuntura Econômica (FGV), Quadro de Índice Nacional da Construção Civil e Obras Públicas, coluna 35-Edificações.



**15.4** - Para todos os efeitos decorrentes desta licitação, considerar-se-á o índice da coluna 35-Edificações como referido ao último dia do respectivo mês.

**15.5** - O índice de reajustamento não será aplicado sobre as parcelas remanescentes que se encontrem em atraso, conforme o cronograma físico-financeiro apresentado, imputável à contratada.

## **16. DISPOSIÇÕES FINAIS**

**16.1** - Na ocorrência de o adjudicatário não assinar o contrato no prazo de 05 (cinco) dias úteis do recebimento da comunicação de emissão da nota de empenho, ou desistir, de qualquer outra forma, da efetivação do objeto que lhe foi adjudicado, a prefeitura Municipal do Paudalho, sem prejuízo das sanções previstas no item 12 do presente Edital, poderá convocar, para substituir a empresa vencedora, os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, ou revogará o Processo Licitatório, observado o interesse público.

**16.2** - Havendo indícios de conluio entre os licitantes ou de qualquer outro ato de má-fé, a Prefeitura Municipal do Paudalho tomará as devidas medidas legais.

**16.3** - É vedado a qualquer licitante tentar impedir o curso normal do processo licitatório mediante a utilização de recursos ou de meios meramente protelatórios, sujeitando-se o autor às sanções legais e administrativas aplicáveis, conforme dispõe o art. 93 da Lei nº 8.666/93 e atualizações.

**16.4** - Deverá ser fornecida e colocada no canteiro de obras a placa do CONTRATANTE conforme modelo a ser fornecido e obedecendo às disposições contidas na Lei Estadual nº 12.387, de 17 de junho de 2003.

**16.5** - A Comissão de Licitação prestará todos os esclarecimentos solicitados pelos interessados nesta licitação, até às 12:00 horas do segundo dia útil anterior à data da sessão de recebimento dos envelopes, estando disponível para atendimento, nos dias úteis, das 08:00 às 12:00, no endereço acima citado, ou pelo telefone (0xx81) 3636-1156.

**16.6** - Quaisquer dúvidas de caráter técnico de Engenharia, relacionadas com o Projeto Básico, poderão ser esclarecidas junto à Prefeitura Municipal do Paudalho, localizada no endereço acima citado, ou pelos telefones (0xx81) 3636-1156, até as 12:00 horas do segundo dia útil anterior à data da sessão de recebimento dos envelopes. A Comissão de Licitação encontra-se disponível para atendimento, nos dias úteis, das 08:00 às 12:00, no endereço acima citado, ou pelo telefone (0xx81) 3636-1156.

## **17 - DO FORO**



**17.1** - É competente o Foro da Comarca do Paudalho para discussões de litígios decorrentes da presente licitação, com renúncia de qualquer outro ainda que mais privilegiado.

Paudalho, 18 de outubro de 2018.

Wiguivaldo Patriota Santos  
Presidente da Comissão de Licitação

**ANEXO II**

**ANEXO II - A - PLANILHA DE QUANTITATIVOS E PREÇOS UNITÁRIOS ESTIMADOS**

  Ministério da Educação							
<b>Obra: Projeto Padrão FNDE - 06 SALAS DE AULA</b> <b>Preço base: Sinapi Novembro/2013 com desoneração</b> <div style="float: right; background-color: #00AEEF; color: white; padding: 2px 5px; border: 1px solid black;"><b>BDI : 27,7 %</b></div> <p style="text-align: right; margin-top: 5px;">Obs: ate o final de 2014, deveria ser usada a tabela Sinapi com desoneração e com o BDI de até 27,7% no custo unitário dos serviços.</p> <b>Planilha Orçamentária</b>							
			<b>06 Salas de Aula - 220V</b>	<b>un</b>	<b>1,00</b>		<b>1.305.046,66</b>
ITEM	CÓDIGO	FONTE	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT.	PR. UNIT.(R\$) C/ BDI	VALOR (R\$)
<b>1.0</b>			<b>SERVIÇOS PRELIMINARES</b>				<b>R\$ 39.833,34</b>
1.1	74209/1	SINAPI	Placa de obra em chapa zincada, instalada	m <sup>2</sup>	6,40	R\$ 390,44	R\$ 2.498,82
1.2	73805/1	SINAPI	Barracão para escritório de obra porte pequeno s=25,41m <sup>2</sup>	un	1,00	R\$ 8.077,24	R\$ 8.077,24
1.3	74077/3	SINAPI	Locação de construção de edificação com gabarito de madeira	m <sup>2</sup>	1.129,64	R\$ 6,10	R\$ 6.890,80
1.4	73960/1	SINAPI	Ligação provisória de energia elétrica em canteiro de obra	un	1,00	R\$ 1.929,42	R\$ 1.929,42
1.5	C2851	SEINFRA	Instalação provisória de água	un	1,00	R\$ 1.151,32	R\$ 1.151,32
1.6	C2849	SEINFRA	Instalações provisórias de esgoto	un	1,00	R\$ 263,06	R\$ 263,06
1.7	C2820	SEINFRA	Sondagem do terreno	un	70,00	R\$ 69,62	R\$ 4.873,40
1.8			Tapume de chapa de madeira compensada, 6mm (40x2,00m, frente do terreno)	m <sup>2</sup>	176,00	R\$ 64,03	R\$ 11.269,28
1.9	73822/2	SINAPI	Limpeza de terreno com remoção de camada vegetal	m <sup>2</sup>	4.000,00	R\$ 0,72	R\$ 2.880,00
<b>Subtotal item 1.0</b>							<b>R\$ 39.833,34</b>
<b>2.0</b>			<b>MOVIMENTO DE TERRAS PARA FUNDAÇÕES</b>				<b>R\$ 21.708,80</b>
2.1	55835	SINAPI	Aterro apiloado em camadas de 0,20 m com material argilo - arenoso (entre baldramas)	m <sup>3</sup>	168,50	R\$ 63,72	R\$ 10.736,82
2.2	73965/10	SINAPI	Escavação manual de valas em qualquer terreno exceto rocha até h=1,50 m	m <sup>3</sup>	94,33	R\$ 72,02	R\$ 6.793,65
2.3	79483	SINAPI	Regularização e compactação do fundo de valas	m <sup>2</sup>	184,58	R\$ 6,19	R\$ 1.142,55
2.4	53527	SINAPI	Reaterro apiloado de vala com material da obra	m <sup>3</sup>	55,58	R\$ 54,62	R\$ 3.035,78
<b>Subtotal item 2.0</b>							<b>R\$ 21.708,80</b>



<b>3.0</b>			<b>FUNDAÇÕES</b>				<b>R\$ 104.530,07</b>
<b>3.1</b>			<b>CONCRETO ARMADO PARA FUNDAÇÕES</b>				
3.1.1	74156/3	SINAPI	Estaca a trado (broca) d=20 cm com concreto fck=15 Mpa (sem armação)	m	441,00	R\$ 52,66	R\$ 23.223,06
3.1.2	73907/6	SINAPI	Lastro de concreto magro (e=3,0 cm) - preparo mecânico	m <sup>2</sup>	61,88	R\$ 13,57	R\$ 839,71
3.1.3	5651	SINAPI	Forma de madeira em tábuas para fundações, com reaproveitamento	m <sup>2</sup>	165,15	R\$ 37,71	R\$ 6.227,81
3.1.4	74254/2	SINAPI	Armação de aço CA-50 Ø 6.3mm, incluso fornecimento, corte, dobra e colocação	kg	6,55	R\$ 13,19	R\$ 86,39
3.1.5	74254/2	SINAPI	Armação de aço CA-50 Ø 8mm, incluso fornecimento, corte, dobra e colocação	kg	32,45	R\$ 12,53	R\$ 406,60
3.1.6	74254/2	SINAPI	Armação de aço CA-50 Ø 10mm, incluso fornecimento, corte, dobra e colocação	kg	312,36	R\$ 10,15	R\$ 3.170,45
3.1.7	74254/2	SINAPI	Armação de aço CA-50 Ø 12.5mm, incluso fornecimento, corte, dobra e colocação	kg	32,64	R\$ 8,36	R\$ 272,87
3.1.8	73942/2	SINAPI	Armação de aço CA-60 Ø 5,0mm, incluso fornecimento, corte, dobra e colocação	kg	307,55	R\$ 14,49	R\$ 4.456,40
3.1.9	74138/3	SINAPI	Concreto para Fundação fck=25MPa, incluindo preparo, lançamento, adensamento.	m <sup>3</sup>	16,12	R\$ 456,66	R\$ 7.361,36
<b>3.2</b>			<b>CONCRETO ARMADO PARA FUNDAÇÕES - VIGAS BALDRAMES</b>				
3.2.1	5651	SINAPI	Forma de madeira em tábuas para fundações, com reaproveitamento	m <sup>2</sup>	463,48	R\$ 37,71	R\$ 17.477,83
3.2.2	74254/2	SINAPI	Armação de aço CA-50 Ø 6.3mm, incluso fornecimento, corte, dobra e colocação	kg	0,73	R\$ 13,19	R\$ 9,63
3.2.3	74254/2	SINAPI	Armação de aço CA-50 Ø 8mm, incluso fornecimento, corte, dobra e colocação	kg	829,82	R\$ 12,53	R\$ 10.397,64
3.2.4	74254/2	SINAPI	Armação de aço CA-50 Ø 10mm, incluso fornecimento, corte, dobra e colocação	kg	100,82	R\$ 27,44	R\$ 2.766,50
3.2.5	73942/2	SINAPI	Armação de aço CA-60 Ø 5,0mm, incluso fornecimento, corte, dobra e colocação	kg	395,00	R\$ 14,49	R\$ 5.723,55
3.2.6	74138/3	SINAPI	Concreto para Fundação fck=25MPa, incluindo preparo, lançamento, adensamento.	m <sup>3</sup>	26,87	R\$ 456,66	R\$ 12.270,45
<b>3.3</b>			<b>CONCRETO ARMADO PARA FUNDAÇÕES - BASE CAIXA D'ÁGUA</b>				
3.3.1	5651	SINAPI	Forma de madeira comum para Fundções - reaproveitamento 5X	m <sup>2</sup>	5,60	R\$ 37,71	R\$ 211,18
3.3.2	74254/2	SINAPI	Armação de aço CA-50 Ø 10mm, incluso fornecimento, corte, dobra e colocação	kg	325,00	R\$ 10,15	R\$ 3.298,75
3.3.3	73942/2	SINAPI	Armação de aço CA-60 Ø 5,0mm, incluso fornecimento, corte, dobra e colocação	kg	82,00	R\$ 14,49	R\$ 1.188,18
3.3.4	74138/2	SINAPI	Concreto para Fundação fck=20MPa, incluindo preparo, lançamento, adensamento.	m <sup>3</sup>	3,92	R\$ 456,66	R\$ 1.790,11
3.3.5	72819	SINAPI	Estaca a trado (broca) d=30 cm com concreto fck=20 Mpa (sem armação)	m	63,00	R\$ 53,20	R\$ 3.351,60
<b>Subtotal item 3.0</b>							<b>R\$ 104.530,07</b>
<b>4.0</b>			<b>SUPERESTRUTURA</b>				<b>R\$ 150.252,27</b>



<b>CONCRETO ARMADO - VIGAS</b>							
4.1							
4.1.1	84219	SINAPI	Montagem e desmontagem de forma para vigas, em chapa de madeira plastificada com reaproveitamento	m <sup>2</sup>	453,62	R\$ 69,11	R\$ 31.349,68
4.1.2	74254/2	SINAPI	Armação de aço CA-50 Ø 6.3mm, incluso fornecimento, corte, dobra e colocação	kg	0,73	R\$ 14,15	R\$ 10,33
4.1.3	74254/2	SINAPI	Armação de aço CA-50 Ø 8mm, incluso fornecimento, corte, dobra e colocação	kg	829,82	R\$ 13,24	R\$ 10.986,82
4.1.4	74254/2	SINAPI	Armação de aço CA-50 Ø 10mm, incluso fornecimento, corte, dobra e colocação	kg	100,82	R\$ 10,68	R\$ 1.076,76
4.1.5	73942/2	SINAPI	Armação de aço CA-60 Ø 5,0mm, incluso fornecimento, corte, dobra e colocação	kg	379,00	R\$ 15,75	R\$ 5.969,25
4.1.6	74138/3	SINAPI	Concreto para estrutura fck=25MPa, incluindo preparo, lançamento, adensamento.	m <sup>3</sup>	27,81	R\$ 456,66	R\$ 12.699,71
4.2							
<b>CONCRETO ARMADO - LAJES E PILARES</b>							
4.2.1	84219	SINAPI	Montagem e desmontagem de forma para pilares, em chapa de madeira compensada plastificada com reaproveitamento	m <sup>2</sup>	319,27	R\$ 46,00	R\$ 14.686,42
4.2.2	74254/2	SINAPI	Armação de aço CA-50 Ø 10mm, incluso fornecimento, corte, dobra e colocação	kg	1.063,91	R\$ 10,68	R\$ 11.362,56
4.2.3	74254/2	SINAPI	Armação de aço CA-50 Ø 12.5mm, incluso fornecimento, corte, dobra e colocação	kg	102,27	R\$ 8,76	R\$ 895,89
4.2.4	73942/2	SINAPI	Armação de aço CA-60 Ø 5,0mm, incluso fornecimento, corte, dobra e colocação	kg	404,73	R\$ 15,75	R\$ 6.374,50
4.2.5	74138/3	SINAPI	Concreto para estrutura fck=25MPa, incluindo preparo, lançamento, adensamento.	m <sup>3</sup>	16,15	R\$ 456,66	R\$ 7.375,06
4.2.6	74202/1	SINAPI	Laje pré-moldada para forro	m <sup>2</sup>	647,46	R\$ 73,31	R\$ 47.465,29
<b>Subtotal item 4.0</b>							<b>R\$ 150.252,27</b>
<b>SISTEMA DE VEDAÇÃO VERTICAL INTERNO E EXTERNO (PAREDES)</b>							
5.0							<b>R\$ 54.665,99</b>
5.1	73982/1	SINAPI	Alvenaria de vedação de 1/2 vez em tijolos cerâmicos (dimensões nominais: 39x19x09), assentamento em argamassa no traço 1:2:8 (cimento, cal e areia)	m <sup>2</sup>	914,03	R\$ 38,49	R\$ 35.181,01
5.2	6113	SINAPI	Encunhamento (aperto de alvenaria) em tijolo cerâmicos maciços 5x10x20cm 1 vez (esp. 20cm), assentamento c/ argamassa traço1:6 (cimento e areia)	m <sup>2</sup>	295,30	R\$ 19,74	R\$ 5.829,22
5.3	74200/1	SINAPI	Verga 10X10CM em concreto pre-moldado FCK=20MPA	m	232,00	R\$ 32,60	R\$ 7.563,20
5.4	C4070	SEINFRA	Divisória de banheiros e sanitários em granito com espessura de 2cm polido assentado com argamassa traço 1:4	m <sup>2</sup>	12,92	R\$ 471,56	R\$ 6.092,56
<b>Subtotal item 5.0</b>							<b>R\$ 54.665,99</b>
<b>ESQUADRIAS</b>							
6.0							<b>R\$ 114.954,19</b>
6.1							
<b>PORTAS DE MADEIRA</b>							



6.1.1	73910/5	SINAPI	Porta de abrir em madeira para pintura 0,80x2,10m, espessura 3,5cm, PM1, incluso dobradiças, batentes e fechadura	un	7,00	R\$ 727,33	R\$ 5.091,31
6.1.2	MERCADO		Porta de abrir em madeira para pintura 0,80x2,10m, espessura 3,5cm, PM2, incluso dobradiças, batentes e fechadura	un	7,00	R\$ 727,33	R\$ 5.091,31
6.1.3	MERCADO		Porta de abrir em madeira para pintura 0,80x2,10m, espessura 3,5cm, PM3, incluso dobradiças, batentes e fechadura	un	2,00	R\$ 727,33	R\$ 1.454,66
6.1.4	73906/6	SINAPI	Porta de abrir em madeira para pintura 0,60x2,10m, espessura 3,5cm, PM4, com veneziana 0,50x0,40m conforme projeto, incluso dobradiças, batentes e fechadura	un	1,00	R\$ 832,91	R\$ 832,91
6.1.5	73906/3	SINAPI	Porta de abrir em madeira para pintura 0,80x2,10m, espessura 3,5cm, PM5, com veneziana 0,50x0,40m conforme projeto, incluso dobradiças, batentes e fechadura	un	3,00	R\$ 952,48	R\$ 2.857,44
6.1.6	74139/2	SINAPI	Porta de abrir em chapa de madeira compensada para banheiro revestida com laminado, 0,60x1,60m, PM6, incluso marco e dobradiças	un	3,00	R\$ 235,19	R\$ 705,57
6.1.7	74139/1	SINAPI	Porta de abrir em chapa de madeira compensada para banheiro revestida com laminado, 0,80x1,60m, PM7, incluso marco e dobradiças	un	2,00	R\$ 262,12	R\$ 524,24
<b>6.2</b>			<b>FERRAGENS E ACESSÓRIOS</b>				
6.2.1			Peças de apoio para PNE em aço inox para WC, nas portas PM2 e PM7 e nos lavatórios e paredes	m	4,30	R\$ 429,10	R\$ 1.845,13
6.2.2			Tarjeta tipo livre/ocupado para porta de banheiro	un	5,00	R\$ 34,34	R\$ 171,70
6.2.3			Chapa metálica (alumínio) 0,8*0,5x1mm para as portas - fornecimento e instalação	m <sup>2</sup>	7,20	R\$ 156,45	R\$ 1.126,44
<b>6.3</b>			<b>PORTAS DE ALUMÍNIO</b>				
6.3.1	74071/2	SINAPI	Porta em alumínio de abrir de 0,80x2,10m com divisão horizontal para vidro e veneziana- PA1, conforme projeto de esquadrias, incluso dobradiças, batentes, fechadura e vidro mini boreal	un	1,00	R\$ 2.100,89	R\$ 2.100,89
<b>6.4</b>			<b>JANELAS DE ALUMÍNIO</b>				
6.4.1	68052	SINAPI	Janela de Alumínio, basculante 60x40cm, JA-1, conforme projeto de esquadrias, inclusive ferragens	m <sup>2</sup>	0,24	R\$ 741,35	R\$ 177,92
6.4.2	C4513	SEINFRA	Janela de Alumínio, de abrir 60x90cm, JA-2, conforme projeto de esquadrias, inclusive ferragens	m <sup>2</sup>	1,08	R\$ 719,84	R\$ 777,43
6.4.3	68052	SINAPI	Janela de Alumínio, basculante 100x40cm, JA-3, conforme projeto de esquadrias, inclusive ferragens	m <sup>2</sup>	3,20	R\$ 741,35	R\$ 2.372,32
6.4.4	68052	SINAPI	Janela de Alumínio, basculante 150x40cm, JA-4, conforme projeto de esquadrias, inclusive ferragens	m <sup>2</sup>	0,60	R\$ 719,84	R\$ 431,90
6.4.5	C4513	SEINFRA	Janela de Alumínio, de correr 120x100cm, JA-5, conforme projeto de esquadrias, inclusive ferragens	m <sup>2</sup>	6,00	R\$ 719,84	R\$ 4.319,04
6.4.6	68052	SINAPI	Janela de Alumínio, basculante 150x110cm, JA-6, conforme projeto de esquadrias, inclusive ferragens	m <sup>2</sup>	3,30	R\$ 741,35	R\$ 2.446,45





6.4.7	68052	SINAPI	Janela de Alumínio, basculante 200x110cm, JA-7, conforme projeto de esquadrias, inclusive ferragens	m <sup>2</sup>	8,80	R\$ 741,35	R\$ 6.523,88
6.4.8	68052	SINAPI	Janela de Alumínio, basculante 220X110cm, JA-8, conforme projeto de esquadrias, inclusive ferragens	m <sup>2</sup>	67,76	R\$ 741,35	R\$ 50.233,88
6.4.9	74067/4	SINAPI	Janela de Alumínio, com veneziana fixa 200X60cm, JA-9, conforme projeto de esquadrias, inclusive ferragens	m <sup>2</sup>	6,48	R\$ 719,84	R\$ 4.664,56
6.4.10			Janela de Alumínio, fixa, JA-10, conforme projeto de esquadrias, inclusive ferragens	m <sup>2</sup>	1,98	R\$ 584,20	R\$ 1.156,72
6.4.11	MERCADO	CP	Tela de nylon de proteção- fixada na esquadria	m <sup>2</sup>	4,20	R\$ 67,83	R\$ 284,89
<b>6.5</b>			<b>VIDROS</b>				
6.5.1	72118	SINAPI	Vidro miniboreal incolor, espessura 6mm- fornecimento e instalação	m <sup>2</sup>	2,00	R\$ 200,99	R\$ 401,98
6.5.2	84959	SINAPI	Vidro liso temperado incolor, espessura 6mm- fornecimento e instalação	m <sup>2</sup>	89,78	R\$ 200,99	R\$ 18.044,88
6.5.3	85005	SINAPI	Espelho cristal esp. 4mm sem moldura	m <sup>2</sup>	4,40	R\$ 299,26	R\$ 1.316,74
<b>Subtotal item 6.0</b>							<b>R\$ 114.954,19</b>
<b>7.0</b>			<b>SISTEMAS DE COBERTURA</b>				<b>R\$ 243.678,00</b>
7.1	73931/3	SINAPI	Fabricação e Instalação de tesoura inteira em madeira não aparelhada, vão de 8m, para telha cerâmica	un	23,00	R\$ 1.713,58	R\$ 39.412,34
7.2	73931/3	SINAPI	Fabricação e Instalação de tesoura inteira em madeira não aparelhada, vão de 7m, para telha cerâmica	un	10,00	R\$ 1.468,21	R\$ 14.682,10
7.3	73931/3	SINAPI	Fabricação e Instalação de tesoura inteira em madeira não aparelhada, vão de 6m, para telha cerâmica	un	6,00	R\$ 1.165,61	R\$ 6.993,66
7.4	73931/3	SINAPI	Fabricação e Instalação de tesoura inteira em madeira não aparelhada, vão de 4m, para telha cerâmica	un	6,00	R\$ 630,35	R\$ 3.782,10
7.5	73931/3	SINAPI	Trama de madeira composta por ripas, caibros e terças para telhados de mais que 2 águas para telha cerâmica	m <sup>2</sup>	1.189,68	R\$ 70,92	R\$ 84.372,11
7.6			Verniz sintético sobre estrutura de madeira, duas demãos	m <sup>2</sup>	1.714,31	R\$ 21,40	R\$ 36.686,23
7.7	73938/2	SINAPI	Cobertura em telha cerâmica tipo romana	m <sup>2</sup>	1.189,68	R\$ 44,68	R\$ 53.154,90
7.8	73938/7	SINAPI	Cumeeira com telha cerâmica emboçada com argamassa traço 1:2:8	m	213,80	R\$ 21,49	R\$ 4.594,56
<b>Subtotal item 7.0</b>							<b>R\$ 243.678,00</b>
<b>8.0</b>			<b>IMPERMEABILIZAÇÃO</b>				<b>R\$ 5.274,40</b>
8.1	83737	SINAPI	Impermeabilização com tinta betuminosa em fundações, baldrame	m <sup>2</sup>	463,48	R\$ 11,38	R\$ 5.274,40
<b>Subtotal item 8.0</b>							<b>R\$ 5.274,40</b>
<b>9.0</b>			<b>REVESTIMENTOS INTERNOS E EXTERNOS</b>				<b>R\$ 148.061,04</b>
9.1	5974	SINAPI	Chapisco em parede com argamassa traço - 1:3 (cimento / areia)	m <sup>2</sup>	1.969,41	R\$ 3,13	R\$ 6.164,25



9.2	C0778	SEINFRA	Chapisco em teto com argamassa traço - 1:3 (cimento / areia)	m <sup>2</sup>	579,57	R\$ 4,97	R\$ 2.880,46
9.3	73927/8	SINAPI	Emboço, com argamassa traço - 1:2:9 (cimento / cal / areia), espessura 2 cm	m <sup>2</sup>	1.969,41	R\$ 28,49	R\$ 56.108,49
9.4			Reboco de teto, com argamassa traço - 1:2 (cal / areia fina), espessura 0,5 cm	m <sup>2</sup>	579,57	R\$ 30,47	R\$ 17.659,50
9.5	C4443	SEINFRA	Revestimento cerâmico de paredes PEI IV - cerâmica 30 x 40 cm aplicado com argamassa industrializada- incl. rejunte - conforme projeto	m <sup>2</sup>	439,53	R\$ 63,51	R\$ 27.914,55
9.6	C4442	SEINFRA	Revestimento cerâmico de paredes PEI IV - cerâmica 10 x 10 cm aplicado com argamassa industrializada- incl. rejunte - conforme projeto	m <sup>2</sup>	222,12	R\$ 56,65	R\$ 12.583,10
9.7	MERCADO		Roda meio em madeira (largura=10cm)	m	257,15	R\$ 96,25	R\$ 24.750,69
<b>Subtotal item 9.0</b>							<b>R\$ 148.061,04</b>
<b>10.0</b>							
<b>SISTEMAS DE PISOS INTERNOS E EXTERNOS (PAVIMENTAÇÃO)</b>							
<b>R\$ 132.330,47</b>							
<b>10.1</b>							
<b>PAVIMENTAÇÃO EXTERNA</b>							
10.1.1			Contrapiso de concreto não-estrutural espessura 5cm, prepato com betoneira	m <sup>2</sup>	814,48	R\$ 35,13	R\$ 28.612,68
10.1.2			Piso cimentado traço 1:3 (cimento e areia) com acabamento liso espessura 3cm	m <sup>2</sup>	814,48	R\$ 54,89	R\$ 44.706,81
10.1.3	73829/1	SINAPI	Piso cerâmico esmaltado PEI V - 40 x 40 cm aplicado com argamassa industrializada - incl. rejunte - Branco antiderrapante - conforme projeto	m <sup>2</sup>	65,28	R\$ 36,46	R\$ 2.380,11
10.1.4	73829/1	SINAPI	Piso cerâmico esmaltado PEI V - 40 x 40 cm aplicado com argamassa industrializada - incl. rejunte - Cinza Antiderrapante - conforme projeto	m <sup>2</sup>	749,20	R\$ 36,46	R\$ 27.315,83
10.1.5	C4624	SEINFRA	Piso podotátil interno em borracha 30x30cm, assentamento com cola vinil (fornecimento e assentamento)	m <sup>2</sup>	40,95	R\$ 143,04	R\$ 5.857,49
10.1.6	C4624	SEINFRA	Piso tátil de alerta/direcional em placas pré-moldadas - 5MPa	m <sup>2</sup>	5,40	R\$ 143,04	R\$ 772,42
10.1.7	C2284	SEINFRA	Soleira em granito cinza andorinha, L=15cm, E=2cm	m	18,50	R\$ 89,21	R\$ 1.650,38
<b>10.2</b>							
<b>PAVIMENTAÇÃO EXTERNA</b>							
10.2.1	73675	SINAPI	Piso de cimento desempenado com juntas de dilatação	m <sup>2</sup>	250,81	R\$ 60,95	R\$ 15.286,87
10.2.2	73907/3	SINAPI	Rampa de acesso em concreto não estrutural	m <sup>2</sup>	11,98	R\$ 297,78	R\$ 3.567,40
10.2.3	74223/1	SINAPI	Meio -fio (GUIA) de concreto premoldado	m	27,30	R\$ 33,66	R\$ 918,92
10.2.4	74164/4	SINAPI	Lastro de brita para o estacionamento	m <sup>2</sup>	11,28	R\$ 111,84	R\$ 1.261,56
<b>Subtotal item 10.0</b>							<b>R\$ 132.330,47</b>
<b>11.0</b>							
<b>PINTURA</b>							
<b>R\$ 37.711,28</b>							
11.1	74134/2	SINAPI	Emassamento de paredes internas com massa PVA - 02 demãos	m <sup>2</sup>	432,55	R\$ 12,82	R\$ 5.545,29
11.2	73955/2	SINAPI	Emassamento de lajes internas com massa PVA - 02 demãos	m <sup>2</sup>	579,57	R\$ 12,82	R\$ 7.430,09



11.3	73954/2	SINAPI	Pintura em latex acrílico 02 demãos sobre paredes internas e externas	m <sup>2</sup>	1.307,77	R\$ 12,04	R\$ 15.745,55
11.4	73750/1	SINAPI	Pintura em latex PVA 02 demãos sobre lajes internas e externas	m <sup>2</sup>	579,57	R\$ 10,64	R\$ 6.166,62
11.5	74065/1	SINAPI	Pintura em esmalte sintético 02 demãos em roda meio de madeira	m <sup>2</sup>	25,72	R\$ 25,14	R\$ 646,60
11.6	73924/2	SINAPI	Pintura em esmalte acetinado 02 demãos para portão	m <sup>2</sup>	21,60	R\$ 27,98	R\$ 604,37
11.7	74065/1	SINAPI	Pintura em esmalte sintético 02 demãos em porta de madeira	m <sup>2</sup>	62,56	R\$ 25,14	R\$ 1.572,76
<b>Subtotal item 11.0</b>							<b>R\$ 37.711,28</b>
<b>12.0</b>			<b>INSTALAÇÕES HIDRÁULICA</b>				<b>R\$ 32.748,20</b>
12.1	75030/1	SINAPI	Tubo PVC soldável Ø 20 mm, fornecimento e instalação	m	23,00	R\$ 6,93	R\$ 159,39
12.2	75030/1	SINAPI	Tubo PVC soldável Ø 25 mm, fornecimento e instalação	m	8,00	R\$ 4,58	R\$ 36,64
12.3	75030/2	SINAPI	Tubo PVC soldável Ø 32 mm, fornecimento e instalação	m	3,00	R\$ 9,23	R\$ 27,69
12.4	75030/3	SINAPI	Tubo PVC soldável Ø 40 mm, fornecimento e instalação	m	11,00	R\$ 13,26	R\$ 145,86
12.5	75030/4	SINAPI	Tubo PVC soldável Ø 50 mm, fornecimento e instalação	m	4,00	R\$ 16,40	R\$ 65,60
12.6	75030/5	SINAPI	Tubo PVC soldável Ø 60 mm, fornecimento e instalação	m	69,00	R\$ 25,11	R\$ 1.732,59
12.7	72571	SINAPI	Joelho PCV soldável 90º agua fria 20mm	un	14,00	R\$ 4,30	R\$ 60,20
12.8	72573	SINAPI	Joelho PCV soldável 90º agua fria 25mm	un	15,00	R\$ 4,01	R\$ 60,15
12.9	72575	SINAPI	Joelho PVC soldável 90º agua fria 32mm	un	42,00	R\$ 6,13	R\$ 257,46
12.10	72577	SINAPI	Joelho PCV soldável 90º agua fria 40mm	un	8,00	R\$ 10,20	R\$ 81,60
12.11	72581	SINAPI	Joelho PCV soldável 90º agua fria 60mm	un	2,00	R\$ 34,86	R\$ 69,72
12.12	72808	SINAPI	Te PVC soldável com rosca agua fria 25mmX25mmX20mm	un	2,00	R\$ 7,73	R\$ 15,46
12.13	72808	SINAPI	Te PVC soldável com rosca agua fria 25mmX25mmX32mm	un	1,00	R\$ 12,00	R\$ 12,00
12.14	C2410	SEINFRA	Te PVC soldável com rosca agua fria 50mmX50mmX40mm	un	2,00	R\$ 24,11	R\$ 48,22
12.15	C2410	SEINFRA	Te PVC soldável com rosca agua fria 60mmX60mmX25mm	un	5,00	R\$ 18,61	R\$ 93,05
12.16	C2410	SEINFRA	Te PVC soldável com rosca agua fria 60mmX60mmX50mm	un	2,00	R\$ 61,03	R\$ 122,06
12.17	72438	SINAPI	Te PVC soldável agua fria 20mm	un	6,00	R\$ 6,13	R\$ 36,78
12.18	72439	SINAPI	Te PVC soldável agua fria 25mm	un	4,00	R\$ 5,78	R\$ 23,12
12.19	72441	SINAPI	Te PVC soldável agua fria 40mm	un	1,00	R\$ 15,78	R\$ 15,78
12.20	72443	SINAPI	Te PVC soldável agua fria 60mm	un	8,00	R\$ 40,09	R\$ 320,72
12.21	74184/1	SINAPI	Registro de gaveta bruto, Ø 1"	un	4,00	R\$ 84,12	R\$ 336,48
12.22	74183/1	SINAPI	Registro de gaveta bruto, Ø 1 1/4"	un	2,00	R\$ 103,96	R\$ 207,92
12.23	74183/1	SINAPI	Registro de gaveta bruto, Ø 1 1/2"	un	1,00	R\$ 122,85	R\$ 122,85
12.24	74181/1	SINAPI	Registro de gaveta bruto, Ø 2"	un	1,00	R\$ 159,92	R\$ 159,92
12.25	74180/1	SINAPI	Registro de gaveta bruto, Ø 2 1/2"	un	2,00	R\$ 295,80	R\$ 591,60
12.26	85118	SINAPI	Registro de pressao com canopla Ø 3/4"	un	1,00	R\$ 87,92	R\$ 87,92



12.27	MERCADO		Caixa água metálica completa de 15.000l, inclusive base conforme projeto	un	1,00	R\$ 27.857,42	R\$ 27.857,42
<b>Subtotal item 12.0</b>							<b>R\$ 32.748,20</b>
<b>13.0</b>			<b>INSTALAÇÕES SANITÁRIAS</b>				<b>R\$ 19.216,67</b>
13.1	74165/1	SINAPI	Tubo de PVC Série Normal 40mm, fornec. e instalação, inclusive conexões	m	28,00	R\$ 16,47	R\$ 461,16
13.2	74165/2	SINAPI	Tubo de PVC Série Normal 50mm , fornec. e instalação, inclusive conexões	m	25,00	R\$ 24,03	R\$ 600,75
13.3	74165/4	SINAPI	Tubo de PVC Série Normal 100mm, fornec. e instalação, inclusive conexões	m	77,00	R\$ 23,78	R\$ 1.831,06
13.4	74168/1	SINAPI	Tubo de PVC Série Normal 150mm , fornec. e instalação, inclusive conexões	m	2,00	R\$ 43,34	R\$ 86,68
13.5	72559	SINAPI	Joelho PCV 45º esgoto 40 mm	un	4,00	R\$ 8,05	R\$ 32,20
13.6	72558	SINAPI	Joelho PCV 90º esgoto 40 mm	un	20,00	R\$ 6,95	R\$ 139,00
13.7	72556	SINAPI	Joelho PCV 90º esgoto 100 mm	un	8,00	R\$ 16,92	R\$ 135,36
13.8	72604	SINAPI	Junção PVC esgoto 40 mm	un	9,00	R\$ 10,78	R\$ 97,02
13.9	72774	SINAPI	Junção PVC esgoto 100 x 50 mm	un	5,00	R\$ 36,06	R\$ 180,30
13.10	72603	SINAPI	Junção PVC esgoto 100 x 100 mm	un	3,00	R\$ 36,06	R\$ 108,18
13.11	72292	SINAPI	Caixa Sifonada 100x100x50mm	un	4,00	R\$ 28,80	R\$ 115,20
13.12	72685	SINAPI	Ralo Seco PVC 100x40mm	un	4,00	R\$ 11,16	R\$ 44,64
13.13	C3738	SEINFRA	Terminal de Ventilação Série Normal 50mm	un	4,00	R\$ 60,81	R\$ 243,24
13.14	72290	SINAPI	Caixa de inspeção em alvenaria de tijolo medindo 900x900x600mm , com tampão em ferro fundido	un	10,00	R\$ 444,98	R\$ 4.449,80
13.15	74051/1	SEINFRA	Caixa de gordura sifonada, em alvenaria de tijolo, medindo 900x900x1200mm, com tampão em ferro fundido	un	1,00	R\$ 250,78	R\$ 250,78
13.16	74198/2	SINAPI	Sumidouro em alvenaria 3,00 x 3,00 x 4,50 m	un	4,00	R\$ 1.781,31	R\$ 7.125,24
13.17	74197/1	SINAPI	Fossa séptica (dimensões internas 3,00x1,70x1,50m)	un	1,00	R\$ 1.634,84	R\$ 1.634,84
13.18	C4026	SEINFRA	Canaleta de concreto 20cm x 20cm com tampa com grelha de alumínio	m	8,42	R\$ 199,67	R\$ 1.681,22
<b>Subtotal item 13.0</b>							<b>R\$ 19.216,67</b>
<b>14.0</b>			<b>LOUÇAS E METAIS</b>				<b>R\$ 17.943,18</b>
14.1	85095	SINAPI	Ducha Higiênica com registro e derivação Izy, código 1984.C37. ACT.CR, DECA, ou equivalente	un	2,00	R\$ 229,69	R\$ 459,38
14.2	6021	SINAPI	Bacia Sanitária Convencional Izy, cor Branco Gelo, código P.11, DECA, ou equivalente	un	5,00	R\$ 431,93	R\$ 2.159,65
14.3	40729	SINAPI	Válvula de descarga: Base Hydra Max, código 4550.404 e acabamento Hydra Max, código 4900.C.MAX 1 ½", acabamento cromado, DECA ou equivalente	un	5,00	R\$ 245,03	R\$ 1.225,15



14.4	74193/1	SINAPI	Bacia Sanitária Convencional com Caixa Acoplada, código Izy P.111, DECA, ou equivalente com acessórios- fornecimento e instalação	un	3,00	R\$ 442,14	R\$ 1.326,42
14.5	74113/1	SINAPI	Assento plástico Izy, Código AP.01, DECA	un	8,00	R\$ 30,71	R\$ 245,68
14.6	74234/1	SINAPI	Mictório com Sifão Integrado Branco Gelo, código M715, Deca ou equivalente	un	1,00	R\$ 567,00	R\$ 567,00
14.7	6009	SINAPI	Lavatório Pequeno Ravena/Izy cor Branco Gelo, código: L.915, DECA, ou equivalente, sem coluna,(válvula, sifão e engate flexível cromados), exceto Torneira	un	5,00	R\$ 213,94	R\$ 1.069,70
14.8	MERCADO		Cuba de Embutir Oval cor Branco Gelo, código L.37, DECA, ou equivalente, em bancada e complementos (válvula, sifão e engate flexível cromados), exceto torneira.	un	6,00	R\$ 294,28	R\$ 1.765,68
14.9	73949/9	SINAPI	Torneira para lavatório de mesa bica baixa Izy, código 1193.C37, Deca ou equivalente	un	11,00	R\$ 56,80	R\$ 624,80
14.10	6004	SINAPI	Papeleira Metálica Linha Izy, código 2020.C37, DECA ou equivalente	un	8,00	R\$ 69,72	R\$ 557,76
14.11	MERCADO		Barra de apoio, Linha conforto, código 2305.C, cor cromado, DECA ou equivalente	un	4,00	R\$ 429,10	R\$ 1.716,40
14.12	MERCADO		Barra de apoio para lavatório " u ", Linha conforto, aço polido, DECA, ou equivalente	un	2,00	R\$ 358,22	R\$ 716,44
14.13	MERCADO		Dispenser Toalha Linha Excellence, código 7007, Melhoramentos ou equivalente.	un	9,00	R\$ 78,27	R\$ 704,43
14.14	73947/12	SINAPI	Saboneteira Linha Excellence, código 7009, Melhoramentos ou equivalente	un	9,00	R\$ 75,64	R\$ 680,76
14.15	74146/1	SINAPI	Tanque Grande (40 L) cor Branco Gelo, código TQ.03, DECA, ou equivalente	un	1,00	R\$ 761,59	R\$ 761,59
14.16	73911/1	SINAPI	Cuba Inox Embutir 40x34x17cm, cuba 3, básica aço inoxidável, com válvula, FRANKE, ou equivalente, com sifão em metal cromado 1.1/2x1.1/2", válvula em metal cromado tipo americana 3.1/2"x1.1/2" para pia - fornecimento e instalação	un	4,00	R\$ 357,52	R\$ 1.430,08
14.17	73949/7	SINAPI	Torneira para cozinha de mesa bica móvel Izy, código 1167.C37, DECA, ou equivalente	un	5,00	R\$ 95,67	R\$ 478,35
14.18	MERCADO		Cuba industrial 50x40 profundidade 30 - HIDRONOX, ou equivalente, com sifão em metal cromado 1.1/2x1.1/2", válvula em metal cromado tipo americana 3.1/2"x1.1/2" para pia - fornecimento e instalação	un	2,00	R\$ 357,52	R\$ 715,04
14.19	MERCADO		Torneira elétrica LorenEasy, LORENZETTI ou equivalente	un	1,00	R\$ 174,02	R\$ 174,02
14.20	9535	SINAPI	Chuveiro Maxi Ducha, LORENZETTI, com Mangueira plástica/desviador para duchas elétricas, código 8010-A, LORENZETTI, ou equivalente	un	1,00	R\$ 86,50	R\$ 86,50
14.21	73949/1	SINAPI	Torneira de parede de uso geral com bico para mangueira Izy, código 1153.C37, DECA, ou equivalente	un	5,00	R\$ 95,67	R\$ 478,35
<b>Subtotal item 14.0</b>							<b>R\$ 17.943,18</b>





15.0			INSTALAÇÃO DE GÁS COMBUSTÍVEL				R\$ 1.515,48
15.1	74138/2	SINAPI	Abrigo para Central de GLP, em concreto	m <sup>3</sup>	0,80	R\$ 439,90	R\$ 351,92
15.2	73994/1	SINAPI	Armação em tela de aço 4,2mm, malha 15x15cm	kg	0,46	R\$ 7,47	R\$ 3,44
15.3	73976/3	SINAPI	Tube de Aço Galvanizado Ø 3/4", inclusive conexões	m	7,20	R\$ 25,41	R\$ 182,95
15.4	72305	SINAPI	Cotovelo de aço galvanizado Ø 3/4"	un	2,00	R\$ 10,54	R\$ 21,08
15.5	MERCADO	CPU	Fita anticorrosiva	m	7,20	R\$ 16,41	R\$ 118,15
15.6	MERCADO	CPU	Válvula esfera Ø 3/4" NPT 300	un	4,00	R\$ 59,94	R\$ 239,76
15.7	MERCADO	CPU	Registro 1º Estágio c/ manômetro	un	1,00	R\$ 84,22	R\$ 84,22
15.8	MERCADO	CPU	Registro 2º Estágio c/ manômetro	un	2,00	R\$ 94,38	R\$ 188,76
15.9	MERCADO	CPU	Registro do Regulador	un	2,00	R\$ 67,39	R\$ 134,78
15.10	MERCADO	CPU	Manômetro NPT 1/4, 0 a 300 Psi	un	1,00	R\$ 98,56	R\$ 98,56
15.11	MERCADO	CPU	Placa de sinalização em pvc cod 01 - (500x300) Proibido fumar	un	1,00	R\$ 45,93	R\$ 45,93
15.12	MERCADO	CPU	Placa de sinalização em pvc cod 06 - (500x300) Perigo Inflamável	un	1,00	R\$ 45,93	R\$ 45,93
<b>Subtotal item 15.0</b>							<b>R\$ 1.515,48</b>
16.0			SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA INCÊNDIO				R\$ 7.431,81
16.1	72553	SINAPI	Extintor PQS - 6KG	un	5,00	R\$ 185,36	R\$ 926,80
16.2	C4394	SEINFRA	Luminária de emergência de 31 Leds autonomia mínima de 1 hora	un	16,00	R\$ 337,23	R\$ 5.395,68
16.3	72947	SINAPI	Marcação no Piso - 1 x 1m para hidrante	m <sup>2</sup>	5,00	R\$ 28,96	R\$ 144,80
16.4	MERCADO	CPU	Placa de sinalização em pvc cod 13 - (316x158) Saída de emergência	un	2,00	R\$ 45,93	R\$ 91,86
16.5	MERCADO	CPU	Placa de sinalização em pvc cod 17 - (316x158) Mensagem "Saída"	un	14,00	R\$ 45,93	R\$ 643,02
16.6	MERCADO	CPU	Placa de sinalização em pvc cod 23 - (300x300) Extintor de Incêndio	un	5,00	R\$ 45,93	R\$ 229,65
<b>Subtotal item 16.0</b>							<b>R\$ 7.431,81</b>
17.0			INSTALAÇÕES ELÉTRICAS E TELEFÔNICAS 220V				R\$ 73.071,71
17.1			QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO				
17.1.1	74131/4	SINAPI	Quadro de distribuição de embutir, sem barramento, para 12 disjuntores padrão europeu (linha branca), exclusive disjuntores	un	2,00	R\$ 439,17	R\$ 878,34
17.1.2	74131/4	SINAPI	Quadro de distribuição de embutir, sem barramento, para 15 disjuntores padrão europeu (linha branca), exclusive disjuntores	un	1,00	R\$ 439,17	R\$ 439,17
17.1.3	83371	SINAPI	Quadro de distribuição para telefone - fornecimento e instalação	un	1,00	R\$ 114,94	R\$ 114,94
17.1.4	83372	SINAPI	Quadro de medição fornecimento e instalação	un	1,00	R\$ 1.057,00	R\$ 1.057,00
17.1.5	74130/1	SINAPI	Disjuntor termomagnético monopolar 10 A, padrão DIN (linha branca)	un	6,00	R\$ 19,01	R\$ 114,06



17.1.6	74130/1	SINAPI	Disjuntor termomagnético monopolar 16 A, padrão DIN (linha branca)	un	1,00	R\$ 19,01	R\$ 19,01
17.1.7	74130/1	SINAPI	Disjuntor termomagnético monopolar 32 A, padrão DIN (linha branca)	un	2,00	R\$ 19,01	R\$ 38,02
17.1.8	C4562	SEINFRA	Dispositivo de proteção contra surto	un	4,00	R\$ 136,17	R\$ 544,68
17.1.9	74130/3	SINAPI	Disjuntor bipolar termomagnético 0,5 A - 12kA	un	1,00	R\$ 90,64	R\$ 90,64
17.1.10	74130/3	SINAPI	Disjuntor bipolar termomagnético 10 A - 5 kA	un	23,00	R\$ 90,64	R\$ 2.084,72
17.1.11	74130/3	SINAPI	Disjuntor bipolar termomagnético 13 A - 5 kA	un	5,00	R\$ 90,64	R\$ 453,20
17.1.12	74130/3	SINAPI	Disjuntor bipolar termomagnético 10 A - 4.5 kA	un	11,00	R\$ 90,64	R\$ 997,04
17.1.13	74130/3	SINAPI	Disjuntor bipolar termomagnético 13 A - 4.5 kA	un	2,00	R\$ 90,64	R\$ 181,28
17.1.14	74130/4	SINAPI	Disjuntor bipolar termomagnético 40 A - 4.5 kA	un	1,00	R\$ 125,16	R\$ 125,16
17.1.15	74130/6	SINAPI	Disjuntor bipolar termomagnético 200A	un	1,00	R\$ 495,99	R\$ 495,99
<b>17.2</b>			<b>ELETRODUTOS E ACESSÓRIOS</b>				
17.2.1	72935	SINAPI	Eletroduto PVC flexível corrugado reforçado, Ø25mm (DN 3/4") - fornecimento e instalação	m	593,30	R\$ 7,43	R\$ 4.408,22
17.2.2	72936	SINAPI	Eletroduto PVC flexível corrugado reforçado, Ø32mm (DN 1") - fornecimento e instalação	m	199,50	R\$ 9,37	R\$ 1.869,31
17.2.3	55865	SINAPI	Eletroduto PVC rígido roscavel, Ø50mm (DN 1 1/2") - fornecimento e instalação	m	159,50	R\$ 11,95	R\$ 1.906,02
17.2.4	55866	SINAPI	Eletroduto PVC rígido roscavel, Ø60mm (DN 2") - fornecimento e instalação	m	52,40	R\$ 17,34	R\$ 908,62
17.2.5	55867	SINAPI	Eletroduto PVC rígido roscavel, Ø85mm (DN 3") - fornecimento e instalação	m	80,00	R\$ 29,09	R\$ 2.327,20
17.2.6	72588	SINAPI	Curva 45° PVC rosqueavel 1.1/2"	un	2,00	R\$ 32,64	R\$ 65,28
17.2.7	72611	SINAPI	Luva de aço galvanizado 1.1/2" - fornecimento e instalação	un	9,00	R\$ 26,86	R\$ 241,74
17.2.8	72614	SINAPI	Luva de aço galvanizado 1/2" - fornecimento e instalação	un	2,00	R\$ 10,54	R\$ 21,08
17.2.9	72298	SINAPI	Curva de aço galvanizado 1.1/4" - fornecimento e instalação	un	1,00	R\$ 26,86	R\$ 26,86
17.2.10	83447	SINAPI	Caixa de passagem 40x40 com tampa	un	9,00	R\$ 182,94	R\$ 1.646,46
17.2.11	83446	SINAPI	Caixa de passagem 30x30 para telefone - fornecimento e instalação	un	5,00	R\$ 170,17	R\$ 850,85
17.2.12	83386	SINAPI	Caixa de passagem PVC 4x4" - fornecimento e instalação	un	5,00	R\$ 11,94	R\$ 59,70
17.2.13	83387	SINAPI	Caixa de passagem PVC 4x2" - fornecimento e instalação	un	87,00	R\$ 8,63	R\$ 750,81
17.2.14	83388	SINAPI	Caixa de passagem PVC 3" octogonal	un	147,00	R\$ 10,01	R\$ 1.471,47
17.2.15	C0671	SEINFRA	Canaleta PVC 80x80cm	m	2,00	R\$ 79,65	R\$ 159,30
<b>17.3</b>			<b>CABOS E FIOS (CONDUTORES)</b>				
17.3.1	73860/7	SINAPI	Condutor de cobre unipolar, isolamento em PVC/70°C, camada de proteção em PVC, não propagador de chamas, classe de tensão 750V, encordoamento classe 5, flexível, com as seguintes seções nominais: #1,5 mm <sup>2</sup>	m	1.520,00	R\$ 2,32	R\$ 3.526,40



17.3.2	73860/8	SINAPI	Condutor de cobre unipolar, isolamento em PVC/70°C, camada de proteção em PVC, não propagador de chamas, classe de tensão 750V, encordoamento classe 5, flexível, com as seguintes seções nominais: #2,5 mm <sup>2</sup>	m	2.357,20	R\$ 4,67	R\$ 11.008,12
17.3.3	73860/13	SINAPI	Condutor de cobre unipolar, isolamento em PVC/70°C, camada de proteção em PVC, não propagador de chamas, classe de tensão 750V, encordoamento classe 5, flexível, com as seguintes seções nominais: #25 mm <sup>2</sup>	m	56,80	R\$ 22,90	R\$ 1.300,72
17.3.4	73860/14	SINAPI	Condutor de cobre unipolar, isolamento em PVC/70°C, camada de proteção em PVC, não propagador de chamas, classe de tensão 750V, encordoamento classe 5, flexível, com as seguintes seções nominais: #50 mm <sup>2</sup>	m	113,60	R\$ 42,63	R\$ 4.842,77
17.3.5	73860/16	SINAPI	Condutor de cobre unipolar, isolamento em PVC/70°C, camada de proteção em PVC, não propagador de chamas, classe de tensão 750V, encordoamento classe 5, flexível, com as seguintes seções nominais: #95 mm <sup>2</sup>	m	12,90	R\$ 78,32	R\$ 1.010,33
17.3.6	73860/18	SINAPI	Condutor de cobre unipolar, isolamento em PVC/70°C, camada de proteção em PVC, não propagador de chamas, classe de tensão 750V, encordoamento classe 5, flexível, com as seguintes seções nominais: #150 mm <sup>2</sup>	m	51,60	R\$ 123,29	R\$ 6.361,76
17.3.7	73768/10	SINAPI	Cabo CCI-50 2 pares	m	52,60	R\$ 1,67	R\$ 87,84
17.3.8	C0560	SEINFRA	Cabo CCE-50 2 pares	m	53,60	R\$ 6,36	R\$ 340,90
<b>17.4</b>			<b>ILUMINAÇÃO E TOMADAS</b>				
17.4.1	83540	SINAPI	Tomada universal, 2P+T, 10A/250v, cor branca, completa	un	37,00	R\$ 28,27	R\$ 1.045,99
17.4.2	83566	SINAPI	Tomada universal, 2P+T, 20A/250V, cor branca, completa	un	4,00	R\$ 31,11	R\$ 124,44
17.4.3	72331	SINAPI	Interruptor simples 10 A, completa	un	7,00	R\$ 26,63	R\$ 186,41
17.4.4	72332	SINAPI	Interruptor duas seções 10A por seção, completa	un	1,00	R\$ 42,28	R\$ 42,28
17.4.5	83467	SINAPI	Interruptor três seções 10A por seção, completa	un	11,00	R\$ 57,94	R\$ 637,34
17.4.6	83466	SINAPI	Interruptor simples com uma tomada	un	3,00	R\$ 46,85	R\$ 140,55
17.4.7	C2298	SINAPI	Placa cega 2x4"	un	7,00	R\$ 12,25	R\$ 85,75
17.4.8	73953/6	SINAPI	Luminárias 2x32W completa	un	74,00	R\$ 129,74	R\$ 9.600,76
17.4.9	73953/2	SINAPI	Luminárias 2x16W completa	un	3,00	R\$ 98,30	R\$ 294,90
17.4.10	C2045	SEINFRA	Projeto de alumínio com lampada de vapor metálico de 150W - fornecimento e instalação	un	13,00	R\$ 599,76	R\$ 7.796,88
17.4.11	72337	SINAPI	Tomada para telefone	un	10,00	R\$ 29,14	R\$ 291,40
<b>Subtotal item 17.0</b>							<b>R\$ 73.071,71</b>
<b>18.0</b>			<b>SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA DESCARGAS ATMOSFÉRICAS (SPDA)</b>				<b>R\$ 53.651,20</b>



18.1	68070	SINAPI	Para-raios tipo Franklin	m	3,00	R\$ 69,39	R\$ 208,17
18.2	MERCADO	CP	Vergalhão CA - 25 # 10 mm2	m	26,00	R\$ 9,71	R\$ 252,46
18.3	MERCADO	CP	Conector mini-gar em bronze estanhado Tel-583	un	26,00	R\$ 39,03	R\$ 1.014,78
18.4	MERCADO	CP	Caixa de equalização de potências 200x200mm em aço com barramento Expressura 6 mm	un	1,00	R\$ 254,42	R\$ 254,42
18.5	68069	SINAPI	Haste tipo cooperweld 5/8" x 3,00m.	un	26,00	R\$ 62,24	R\$ 1.618,24
18.6	72929	SINAPI	Cordoalha de cobre nu 35 mm2	m	449,20	R\$ 58,91	R\$ 26.462,37
18.7	72930	SINAPI	Cordoalha de cobre nu 50 mm2	m	305,20	R\$ 73,07	R\$ 22.300,96
18.8	83370	SINAPI	Caixa de inspeção, PVC de 12", com tampa de aço galvanizado, conforme detalhe no projeto	un	5,00	R\$ 189,24	R\$ 946,20
18.9	72263	SINAPI	Conector de bronze para haste de 5/8" e cabo de 50 mm <sup>2</sup>	un	26,00	R\$ 22,83	R\$ 593,58
<b>Subtotal item 18.0</b>							<b>R\$ 53.651,20</b>
<b>19.0</b>							
			<b>SERVIÇOS COMPLEMENTARES</b>				<b>R\$ 43.294,26</b>
19.1	C0864	SEINFRA	Conjunto de mastro para três bandeiras e pedestal	un	1,00	R\$ 2.555,70	R\$ 2.555,70
19.2	C4065	SEINFRA	Bancada em granito cinza andorinha - espessura 2cm, conforme projeto	m <sup>2</sup>	12,22	R\$ 251,38	R\$ 3.071,86
19.3	C4065	SEINFRA	Prateleira, acabamento superior e banco em granito cinza andorinha - espessura 2cm, conforme projeto	m <sup>2</sup>	3,50	R\$ 251,38	R\$ 879,83
19.4	C1869	SEINFRA	Peitoril em granito cinza, largura=17,00cm espessura variável e pingadeira	m	71,30	R\$ 64,82	R\$ 4.621,67
19.5	C1960	SEINFRA	Portas para armário de cozinha em mdf com revestimento em fórmica conforme projeto	m <sup>2</sup>	6,55	R\$ 145,34	R\$ 951,98
19.6	C2910	SEINFRA	Prateleira de madeira	m <sup>2</sup>	1,90	R\$ 138,08	R\$ 262,35
19.7	C4559	SEINFRA	Gradil pré-fabricado, requadros para fixação da tela em barra chata galvanizada e fechamento de tela de arame galvanizado em malha quadrangular	m <sup>2</sup>	75,90	R\$ 240,48	R\$ 18.252,43
19.8	74236/1	SINAPI	Gramma - fornecimento e plantio (inclusive camada de terra vegetal - 3,0 cm)	m <sup>2</sup>	90,96	R\$ 14,66	R\$ 1.333,47
19.9	74238/2	SINAPI	Portão em tela de arame galvanizado n.12 malha 2" e moldura em tubos de aço com duas folhas de abrir, incluso ferragens, 3m X 1,8m	m <sup>2</sup>	5,40	R\$ 1.052,31	R\$ 5.682,47
19.10	74238/2	SINAPI	Portão de correr em tela de arame galvanizado n.12 malha 2" e moldura em tubos de aço, incluso ferragens, 3m X 1,8m	m <sup>2</sup>	5,40	R\$ 1.052,31	R\$ 5.682,47
<b>Subtotal item 19.0</b>							<b>R\$ 43.294,26</b>
<b>20.0</b>							
			<b>SERVIÇOS FINAIS</b>				<b>R\$ 3.174,29</b>
20.1	9537	SINAPI	Limpeza geral	m <sup>2</sup>	1.129,64	R\$ 2,81	R\$ 3.174,29
<b>Subtotal item 20.0</b>							<b>R\$ 3.174,29</b>

Custo TOTAL com BDI incluso 1.305.046,66

1 - Esta planilha orçamentária refere-se ao projeto básico da Escola de 06 Salas de Aula. Os quantitativos são estimados com o objetivo de estabelecer um valor de referência. O orçamento final deverá ser realizado pelo ente federado, com base no projeto executivo. Considera-se projeto executivo aquele cuja elaboração se dá ao final do estabelecimento das fundações adequadas ao solo do local onde o projeto será edificado, bem como outros ajustes que se fizerem necessários.

2 - Este orçamento de projeto básico está em conformidade com o disposto na Resolução do CONFEA nº 361 de 10 de dezembro de 1991, alínea f.

3 - Após a elaboração da nova planilha orçamentária, baseada no projeto executivo, a ART correspondente deverá ser emitida.

**FNDE**

Fundo Nacional  
de Desenvolvimento  
da Educação

Ministério da Educação

Obra: Projeto Padrão FNDE - 06 SALAS DE AULA

Preço base: Sinapi Novembro/2013 com desoneração

**BDI : 27,7 %**

Obs: ate o final de 2014, deveria ser usada a tabela Sinapi com desoneração e com o BDI de até 27,7% no custo unitário dos serviços.

Planilha Orçamentária

ITEM	CÓDIGO	FONTE	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT.	PR. UNIT.(R\$) C/ BDI	VALOR (R\$)
			06 Salas de Aula - 220V	un	1,00		-
<b>21.0</b>			<b>SERVIÇOS PRELIMINARES - QUADRA</b>				<b>R\$ 3.290,38</b>
21.1	74077/3	SINAPI	Locação de construção de edificação com gabarito de madeira	m <sup>2</sup>	516,58	R\$ 6,10	R\$ 3.151,14
21.2	C2290	SEINFRA	Sondagem do terreno	m	2,00	R\$ 69,62	R\$ 139,24
<b>Subtotal item 21.0</b>							<b>R\$ 3.290,38</b>
<b>22.0</b>			<b>MOVIMENTO DE TERRAS PARA FUNDAÇÕES - QUADRA</b>				<b>R\$ 9.661,07</b>
22.1	55835	SINAPI	Aterro apiloado em camadas de 0,20 m com material argilo - arenoso (entre baldrames)	m <sup>3</sup>	93,92	R\$ 63,72	R\$ 5.984,58
22.2	73965/10	SINAPI	Escavação mecanizada de valas em qualquer terreno até h=1,50 m	m <sup>3</sup>	32,94	R\$ 72,02	R\$ 2.372,34
22.3	79483	SINAPI	Regularização e compactação do fundo de valas	m <sup>2</sup>	42,15	R\$ 6,19	R\$ 260,91
22.4	53527	SINAPI	Reaterro apiloado de vala com material da obra	m <sup>3</sup>	19,10	R\$ 54,62	R\$ 1.043,24
<b>Subtotal item 22.0</b>							<b>R\$ 9.661,07</b>
<b>23.0</b>			<b>FUNDAÇÕES - QUADRA</b>				<b>R\$ 42.478,48</b>





<b>23.1</b>			<b>CONCRETO ARMADO PARA FUNDAÇÕES</b>				
23.1.1	74156/3	SINAPI	Estaca a trado (broca) d=20 cm com concreto fck=15 Mpa (sem armação)	m	234,50	R\$ 52,66	R\$ 12.348,77
23.1.2	73907/6	SINAPI	Lastro de concreto magro (e=3,0 cm) - preparo mecânico	m <sup>2</sup>	24,01	R\$ 13,57	R\$ 325,82
23.1.3	5651	SINAPI	Forma de madeira em tábuas para fundações, com reaproveitamento	m <sup>2</sup>	43,75	R\$ 37,71	R\$ 1.649,81
23.1.4	74254/2	SINAPI	Armação de aço CA-50 Ø 10mm, incluso fornecimento, corte, dobra e colocação	kg	447,35	R\$ 10,15	R\$ 4.540,60
23.1.5	73942/2	SINAPI	Armação de aço CA-60 Ø 5,0mm, incluso fornecimento, corte, dobra e colocação	kg	78,88	R\$ 14,49	R\$ 1.142,97
23.1.6	74138/3	SINAPI	Concreto para Fundação fck=25MPa, incluindo preparo, lançamento, adensamento.	m <sup>3</sup>	6,36	R\$ 456,66	R\$ 2.904,36
<b>23.2</b>			<b>CONCRETO ARMADO PARA FUNDAÇÕES - VIGAS BALDRAMES</b>				
23.2.1	5651	SINAPI	Forma de madeira em tábuas para fundações, com reaproveitamento	m <sup>2</sup>	165,32	R\$ 37,71	R\$ 6.234,22
23.2.2	74254/2	SINAPI	Armação de aço CA-50 Ø 8mm, incluso fornecimento, corte, dobra e colocação	kg	139,49	R\$ 13,24	R\$ 1.846,85
23.2.3	74254/2	SINAPI	Armação de aço CA-50 Ø 10mm, incluso fornecimento, corte, dobra e colocação	kg	375,38	R\$ 10,68	R\$ 4.009,06
23.2.4	73942/2	SINAPI	Armação de aço CA-60 Ø 5,0mm, incluso fornecimento, corte, dobra e colocação	kg	214,97	R\$ 14,49	R\$ 3.114,92
23.2.5	74138/3	SINAPI	Concreto para Fundação fck=25MPa, incluindo preparo, lançamento, adensamento.	m <sup>3</sup>	9,55	R\$ 456,66	R\$ 4.361,10
<b>Subtotal item 23.0</b>							<b>R\$ 42.478,48</b>
<b>24.0</b>			<b>SUPERESTRUTURA - QUADRA</b>				<b>R\$ 45.512,30</b>
<b>24.1</b>			<b>CONCRETO ARMADO - VIGAS</b>				
24.1.1	84219	SINAPI	Montagem e desmontagem de forma para vigas, em chapa de madeira plastificada com reaproveitamento	m <sup>2</sup>	39,34	R\$ 69,11	R\$ 2.718,79
24.1.2	74254/2	SINAPI	Armação de aço CA-50 Ø 8mm, incluso fornecimento, corte, dobra e colocação	kg	79,64	R\$ 13,24	R\$ 1.054,43
24.1.3	73942/2	SINAPI	Armação de aço CA-60 Ø 5,0mm, incluso fornecimento, corte, dobra e colocação	kg	40,30	R\$ 15,75	R\$ 634,72
24.1.4	74138/3	SINAPI	Concreto para estrutura fck=25MPa, incluindo preparo, lançamento, adensamento.	m <sup>3</sup>	2,12	R\$ 456,66	R\$ 968,12
<b>24.2</b>			<b>CONCRETO ARMADO - LAJES E PILARES</b>				
24.2.1	84219	SINAPI	Montagem e desmontagem de forma para pilares, em chapa de madeira compensada plastificada com reaproveitamento	m <sup>2</sup>	44,27	R\$ 46,00	R\$ 2.036,42
24.2.2	74254/2	SINAPI	Armação de aço CA-50 Ø 10mm, incluso fornecimento, corte, dobra e colocação	kg	127,73	R\$ 10,68	R\$ 1.364,16
24.2.3	73942/2	SINAPI	Armação de aço CA-60 Ø 5,0mm, incluso fornecimento, corte, dobra e colocação	kg	49,00	R\$ 15,75	R\$ 771,75
24.2.4	74138/3	SINAPI	Concreto para estrutura fck=25MPa, incluindo preparo, lançamento, adensamento.	m <sup>3</sup>	2,04	R\$ 456,66	R\$ 931,59



24.2.5	74202/1	SINAPI	Laje pré-moldada para forro	m <sup>2</sup>	49,29	R\$ 73,31	R\$ 3.613,45
<b>24.3</b>			<b>CONCRETO ARMADO - ARQUIBANCADAS</b>				
24.3.1	84219	SINAPI	Montagem e desmontagem de forma para pilares, em chapa de madeira compensada plastificada com reaproveitamento	m <sup>2</sup>	59,24	R\$ 46,00	R\$ 2.725,04
24.3.2	74254/2	SINAPI	Armação de aço CA-50 Ø 6,3mm, incluso fornecimento, corte, dobra e colocação	kg	57,53	R\$ 14,15	R\$ 814,05
24.3.3	74254/2	SINAPI	Armação de aço CA-50 Ø 8mm, incluso fornecimento, corte, dobra e colocação	kg	35,48	R\$ 13,24	R\$ 469,76
24.3.4	73942/2	SINAPI	Armação de aço CA-60 Ø 5,0mm, incluso fornecimento, corte, dobra e colocação	kg	51,00	R\$ 15,75	R\$ 803,25
24.3.5	74138/3	SINAPI	Concreto para estrutura fck=25MPa, incluindo preparo, lançamento, adensamento.	m <sup>3</sup>	4,29	R\$ 456,66	R\$ 1.959,07
<b>24.4</b>			<b>CONCRETO ARMADO - LAJE DE PISO</b>				
24.4.1	84219	SINAPI	Montagem e desmontagem de forma para pilares, em chapa de madeira compensada plastificada com reaproveitamento	m <sup>2</sup>	8,07	R\$ 46,00	R\$ 371,22
24.4.2			Armação em tela de aço Q-92, aço CA-60, 4,2mm, malha 15X15cm	kg	577,82	R\$ 11,16	R\$ 6.448,47
24.4.3	74138/3	SINAPI	Concreto para estrutura fck=25MPa, incluindo preparo, lançamento, adensamento.	m <sup>3</sup>	39,04	R\$ 456,66	R\$ 17.828,01
<b>Subtotal item 24.0</b>							<b>R\$ 45.512,30</b>
<b>25.0</b>			<b>SISTEMA DE VEDAÇÃO VERTICAL INTERNO E EXTERNO (PAREDES) - QUADRA</b>				<b>R\$ 21.787,17</b>
25.1	73982/1	SINAPI	Alvenaria de vedação de 1/2 vez em tijolos cerâmicos (dimensões nominais: 39x19x09), assentamento em argamassa no traço 1:2:8 (cimento, cal e areia)	m <sup>2</sup>	207,65	R\$ 38,49	R\$ 7.992,45
25.2	6113	SINAPI	Encunhamento (aperto de alvenaria) em tijolo cerâmicos maciços 5x10x20cm 1 vez (esp. 20cm), assentamento c/ argamassa traço1:6 (cimento e areia)	m <sup>2</sup>	4,56	R\$ 19,74	R\$ 90,01
25.3	74200/1	SINAPI	Verga 10X10CM em concreto pre-moldado FCK=20MPA	m	29,40	R\$ 32,60	R\$ 958,44
25.4	C4070	SEINFRA	Divisória de banheiros e sanitários em granito com espessura de 2cm polido assentado com argamassa traço 1:4	m <sup>2</sup>	27,03	R\$ 471,56	R\$ 12.746,27
<b>Subtotal item 25.0</b>							<b>R\$ 21.787,17</b>
<b>26.0</b>			<b>ESQUADRIAS - QUADRA</b>				<b>R\$ 11.813,04</b>
<b>26.1</b>			<b>PORTAS DE MADEIRA</b>				
26.1.1	MERCADO		Porta de abrir em madeira para pintura 0,80x2,10m, espessura 3,5cm, PM3, incluso dobradiças, batentes e fechadura	un	2,00	R\$ 727,33	R\$ 1.454,66
26.1.2	74139/2	SINAPI	Porta de abrir em chapa de madeira compensada para banheiro revestida com laminado, 0,60x1,60m, PM6, incluso marco e dobradiças	un	12,00	R\$ 235,19	R\$ 2.822,28



26.1.3	MERCADO		Porta de abrir em madeira 0,80x2,10m com Chapa metálica, Barra de Apoio PNE, PM8, conforme projeto de esquadrias	un	1,00	R\$ 727,33	R\$ 727,33
<b>26.2</b>			<b>FERRAGENS E ACESSÓRIOS</b>				
26.2.1			Peças de apoio para PNE em aço inox para WC, nas portas PM2 e PM7 e nos lavatórios e paredes	m	3,00	R\$ 429,10	R\$ 1.287,30
26.2.2			Tarjeta tipo livre/ocupado para porta de banheiro	un	12,00	R\$ 34,34	R\$ 412,08
26.2.3			Chapa metálica (alumínio) 0,8*0,5x1mm para as portas - fornecimento e instalação	m <sup>2</sup>	0,80	R\$ 156,45	R\$ 125,16
<b>26.3</b>			<b>JANELAS DE ALUMÍNIO</b>				
6.4.3	68052	SINAPI	Janela de Alumínio, basculante 100x40cm, JA-3, conforme projeto de esquadrias, inclusive ferragens	m <sup>2</sup>	4,40	R\$ 741,35	R\$ 3.261,94
<b>26.4</b>			<b>VIDROS</b>				
26.4.1	72118	SINAPI	Vidro miniboreal incolor, espessura 6mm- fornecimento e instalação	m <sup>2</sup>	4,40	R\$ 200,99	R\$ 884,36
26.4.2	85005	SINAPI	Espelho cristal esp. 4mm sem moldura	m <sup>2</sup>	2,80	R\$ 299,26	R\$ 837,93
<b>Subtotal item 26.0</b>							<b>R\$ 11.813,04</b>
<b>27.0</b>			<b>SISTEMAS DE COBERTURA - QUADRA</b>				<b>R\$ 205.996,79</b>
27.1	84040	SINAPI	Cobertura e fechamento lateral em telha metálica trapezoidal	m <sup>2</sup>	410,00	R\$ 44,68	R\$ 18.318,80
27.2			Estrutura metálica para cobertura em telha metálica trapezoidal	m <sup>2</sup>	410,00	R\$ 36,62	R\$ 15.014,20
27.3	75220	SINAPI	Cumeeira para telha metálica trapezoidal	m	26,00	R\$ 38,26	R\$ 994,76
27.4	73931/3	SINAPI	Trama de madeira composta por ripas, caibros e terças para telhados de mais que 2 águas para telha cerâmica	m <sup>2</sup>	13,52	R\$ 70,92	R\$ 958,84
27.5	73938/2	SINAPI	Cobertura em telha cerâmica tipo romana	m <sup>2</sup>	14,12	R\$ 44,68	R\$ 630,88
27.6	73938/7	SINAPI	Cumeeira com telha cerâmica emboçada com argamassa traço 1:2:8	m	4,72	R\$ 21,49	R\$ 101,43
27.7	73970/2	SINAPI	Fornecimento e montagem de estrutura metálica conf. Projeto espec.	kg	17.514,84	R\$ 8,95	R\$ 156.757,82
27.8			Telha ondulada de fibrocimento 6mm	m <sup>2</sup>	44,40	R\$ 67,73	R\$ 3.007,21
27.9			Estrutura para cobertura em telha de fibrocimento	m <sup>2</sup>	44,40	R\$ 19,27	R\$ 855,59
27.10			Rufo metálico	m	40,80	R\$ 32,65	R\$ 1.332,12
27.11			Calha metálica, desenvolvimento 50cm	m	22,00	R\$ 68,37	R\$ 1.504,14
27.12			Calha metálica, desenvolvimento 100cm	m	50,00	R\$ 130,42	R\$ 6.521,00
<b>Subtotal item 27.0</b>							<b>R\$ 205.996,79</b>
<b>28.0</b>			<b>IMPERMEABILIZAÇÃO</b>				<b>R\$ 1.881,34</b>
28.1	83737	SINAPI	Impermeabilização com tinta betuminosa em fundações, baldrame	m <sup>2</sup>	165,32	R\$ 11,38	R\$ 1.881,34
<b>Subtotal item 28.0</b>							<b>R\$ 1.881,34</b>



<b>29.0</b>			<b>REVESTIMENTOS INTERNOS E EXTERNOS</b>				<b>R\$ 58.996,55</b>
29.1	5974	SINAPI	Chapisco em parede com argamassa traço - 1:3 (cimento / areia)	m <sup>2</sup>	435,29	R\$ 3,13	R\$ 1.362,46
29.2	C0778	SEINFRA	Chapisco em teto com argamassa traço - 1:3 (cimento / areia)	m <sup>2</sup>	43,87	R\$ 4,97	R\$ 218,03
29.3	73927/8	SINAPI	Emboço, com argamassa traço - 1:2:9 (cimento / cal / areia), espessura 2 cm	m <sup>2</sup>	435,29	R\$ 28,49	R\$ 12.401,41
29.4	C4002	SEINFRA	Reboco de parede, com argamassa traço - 1:2:6 (cimento / cal / areia), espessura 2,0 cm (massa única)	m <sup>2</sup>	302,55	R\$ 19,21	R\$ 5.811,99
29.5	C1218	SEINFRA	Reboco de teto, com argamassa traço - 1:2 (cal / areia fina), espessura 1 cm	m <sup>2</sup>	43,87	R\$ 30,47	R\$ 1.336,72
29.6	C4443	SEINFRA	Revestimento cerâmico de paredes PEI IV - cerâmica 30 x 40 cm aplicado com argamassa industrializada- incl. rejunte - conforme projeto	m <sup>2</sup>	84,58	R\$ 63,51	R\$ 5.371,68
29.7	C4442	SEINFRA	Revestimento cerâmico de paredes PEI IV - cerâmica 10 x 10 cm aplicado com argamassa industrializada- incl. rejunte - conforme projeto	m <sup>2</sup>	48,16	R\$ 56,65	R\$ 2.728,26
29.8			Telha metálica trapezoidal perfurada	m <sup>2</sup>	439,74	R\$ 67,69	R\$ 29.766,00
<b>Subtotal item 29.0</b>							<b>R\$ 58.996,55</b>
<b>30.0</b>			<b>SISTEMAS DE PISOS INTERNOS E EXTERNOS (PAVIMENTAÇÃO) - QUADRA</b>				<b>R\$ 55.876,51</b>
<b>30.1</b>			<b>PAVIMENTAÇÃO EXTERNA</b>				
30.1.1			Contrapiso de concreto não-estrutural espessura 5cm, prepato com betoneira	m <sup>2</sup>	65,34	R\$ 35,13	R\$ 2.295,39
30.1.2			Piso cimentado traço 1:3 (cimento e areia) com acabamento liso espessura 3cm	m <sup>2</sup>	65,34	R\$ 54,89	R\$ 3.586,51
30.1.3	73829/1	SINAPI	Piso cerâmico esmaltado PEI V - 40 x 40 cm aplicado com argamassa industrializada - incl. rejunte - Branco antiderrapante - conforme projeto	m <sup>2</sup>	43,87	R\$ 36,46	R\$ 1.599,50
30.1.4	73829/1	SINAPI	Piso cerâmico esmaltado PEI V - 40 x 40 cm aplicado com argamassa industrializada - incl. rejunte - Cinza Antiderrapante - conforme projeto	m <sup>2</sup>	21,47	R\$ 36,46	R\$ 782,80
30.1.5	C4624	SEINFRA	Piso podotátil interno em borracha 30x30cm, assentamento com cola vinil (fornecimento e assentamento)	m <sup>2</sup>	10,08	R\$ 143,04	R\$ 1.441,84
30.1.6	C4624	SEINFRA	Piso tátil de alerta/direcional em placas pré-moldadas - 5MPa	m <sup>2</sup>	3,87	R\$ 143,04	R\$ 553,56
30.1.7	C2284	SEINFRA	Soleira em granito cinza andorinha, L=15cm, E=2cm	m	2,70	R\$ 89,21	R\$ 240,87
30.1.8	72137	SINAPI	Piso industrial em concreto polido	m <sup>2</sup>	390,42	R\$ 110,09	R\$ 42.981,34
<b>30.2</b>			<b>PAVIMENTAÇÃO EXTERNA</b>				
30.2.1	73675	SINAPI	Piso de cimento desempenado com juntas de dilatação	m <sup>2</sup>	13,64	R\$ 60,95	R\$ 831,36
30.2.2	73907/3	SINAPI	Rampa de acesso em concreto não estrutural	m <sup>2</sup>	5,25	R\$ 297,78	R\$ 1.563,34
<b>Subtotal item 30.0</b>							<b>R\$ 55.876,51</b>



31.0			PINTURA - QUADRA				R\$ 10.745,23
31.1	74134/2	SINAPI	Emassamento de paredes internas com massa PVA - 02 demãos	m <sup>2</sup>	42,32	R\$ 12,82	R\$ 542,54
31.2	73955/2	SINAPI	Emassamento de lajes internas com massa PVA - 02 demãos	m <sup>2</sup>	43,87	R\$ 12,82	R\$ 562,41
31.3	73954/2	SINAPI	Pintura em latex acrílico 02 demãos sobre paredes internas e externas	m <sup>2</sup>	302,55	R\$ 12,04	R\$ 3.642,70
31.4	73750/1	SINAPI	Pintura em latex PVA 02 demãos sobre lajes internas e externas	m <sup>2</sup>	43,87	R\$ 10,64	R\$ 466,78
31.5	74065/1	SINAPI	Pintura em eslamte sintético 02 demãos em porta de madeira	m <sup>2</sup>	220,00	R\$ 25,14	R\$ 5.530,80
<b>Subtotal item 31.0</b>							<b>R\$ 10.745,23</b>
32.0			INSTALAÇÕES HIDRÁULICA - QUADRA				R\$ 3.257,87
32.1	75030/1	SINAPI	Tubo PVC soldável Ø 20 mm, fornecimento e instalação	m	6,00	R\$ 6,93	R\$ 41,58
32.2	75030/1	SINAPI	Tubo PVC soldável Ø 25 mm, fornecimento e instalação	m	7,00	R\$ 4,58	R\$ 32,06
32.3	75030/2	SINAPI	Tubo PVC soldável Ø 32 mm, fornecimento e instalação	m	6,00	R\$ 9,23	R\$ 55,38
32.4	75030/3	SINAPI	Tubo PVC soldável Ø 40 mm, fornecimento e instalação	m	9,00	R\$ 13,26	R\$ 119,34
32.5	75030/4	SINAPI	Tubo PVC soldável Ø 50 mm, fornecimento e instalação	m	7,00	R\$ 16,40	R\$ 114,80
32.6	75030/5	SINAPI	Tubo PVC soldável Ø 60 mm, fornecimento e instalação	m	30,00	R\$ 25,11	R\$ 753,30
32.7	72571	SINAPI	Joelho PCV soldavel 90º agua fria 20mm	un	8,00	R\$ 4,30	R\$ 34,40
32.8	72573	SINAPI	Joelho PCV soldavel 90º agua fria 25mm	un	2,00	R\$ 4,01	R\$ 8,02
32.9	72575	SINAPI	Joelho PVC soldavel 90º agua fria 32mm	un	6,00	R\$ 6,13	R\$ 36,78
32.10	72577	SINAPI	Joelho PCV soldavel 90º agua fria 40mm	un	7,00	R\$ 10,20	R\$ 71,40
32.11	72581	SINAPI	Joelho PCV soldavel 90º agua fria 60mm	un	5,00	R\$ 34,86	R\$ 174,30
32.12	72808	SINAPI	Te PVC soldavel com rosca agua fria 25mmX25mmX20mm	un	7,00	R\$ 7,73	R\$ 54,11
32.13	72808	SINAPI	Te PVC soldavel com rosca agua fria 25mmX25mmX32mm	un	1,00	R\$ 12,00	R\$ 12,00
32.14	C2410	SEINFRA	Te PVC soldavel com rosca agua fria 50mmX50mmX40mm	un	3,00	R\$ 24,11	R\$ 72,33
32.15	C2410	SEINFRA	Te PVC soldavel com rosca agua fria 60mmX60mmX25mm	un	1,00	R\$ 18,61	R\$ 18,61
32.16	C2410	SEINFRA	Te PVC soldavel com rosca agua fria 60mmX60mmX50mm	un	3,00	R\$ 61,03	R\$ 183,09
32.17	72438	SINAPI	Te PVC soldável agua fria 20mm	un	2,00	R\$ 6,13	R\$ 12,26
32.18	72443	SINAPI	Te PVC soldável agua fria 60mm	un	2,00	R\$ 40,09	R\$ 80,18
32.19	74185/1	SINAPI	Registro de gaveta bruto, Ø 3/4"	un	1,00	R\$ 64,77	R\$ 64,77
32.20	74183/1	SINAPI	Registro de gaveta bruto, Ø 1 1/4"	un	3,00	R\$ 103,96	R\$ 311,88
32.21	74181/1	SINAPI	Registro de gaveta bruto, Ø 2"	un	3,00	R\$ 159,92	R\$ 479,76
32.22	85118	SINAPI	Registro de pressao com canopla Ø 3/4"	un	6,00	R\$ 87,92	R\$ 527,52
<b>Subtotal item 32.0</b>							<b>R\$ 3.257,87</b>



33.0			INSTALAÇÕES SANITÁRIAS E PLUVIAIS - QUADRA				R\$ 10.508,64
33.1	74165/1	SINAPI	Tube de PVC Série Normal 40mm, fornec. e instalação, inclusive conexões	m	21,00	R\$ 16,47	R\$ 345,87
33.2	74165/2	SINAPI	Tube de PVC Série Normal 50mm , fornec. e instalação, inclusive conexões	m	13,00	R\$ 24,03	R\$ 312,39
33.3	74165/4	SINAPI	Tube de PVC Série Normal 100mm, fornec. e instalação, inclusive conexões	m	187,00	R\$ 23,78	R\$ 4.446,86
33.4	72559	SINAPI	Joelho PVC 45º esgoto 40 mm	un	8,00	R\$ 8,05	R\$ 64,40
33.5	72558	SINAPI	Joelho PVC 90º esgoto 40 mm	un	9,00	R\$ 6,95	R\$ 62,55
33.6	72556	SINAPI	Joelho PVC 90º esgoto 100 mm	un	6,00	R\$ 16,92	R\$ 101,52
33.7	72604	SINAPI	Junção PVC esgoto 40 mm	un	10,00	R\$ 10,78	R\$ 107,80
33.8	72774	SINAPI	Junção PVC esgoto 100 x 50 mm	un	5,00	R\$ 36,06	R\$ 180,30
33.9	72292	SINAPI	Caixa Sifonada 100x100x50mm	un	2,00	R\$ 28,80	R\$ 57,60
33.10	72685	SINAPI	Ralo Seco PVC 100x40mm	un	7,00	R\$ 11,16	R\$ 78,12
33.11	C3738	SEINFRA	Terminal de Ventilação Série Normal 50mm	un	3,00	R\$ 60,81	R\$ 182,43
33.12			Ralo hemisférico 100mm	un	10,00	R\$ 21,45	R\$ 214,50
33.13			Caixa de areia 60x60 para águas pluviais	un	12,00	R\$ 177,45	R\$ 2.129,40
33.14	72290	SINAPI	Caixa de inspeção em alvenaria de tijolo medindo 900x900x600mm , com tampão em ferro fundido	un	5,00	R\$ 444,98	R\$ 2.224,90
<b>Subtotal item 33.0</b>							<b>R\$ 10.508,64</b>
<b>34.0</b>			<b>LOUÇAS E METAIS - QUADRA</b>				<b>R\$ 10.649,28</b>
34.1	85095	SINAPI	Ducha Higiénica com registro e derivação Izy, código 1984.C37. ACT.CR, DECA, ou equivalente	un	1,00	R\$ 229,69	R\$ 229,69
34.2	6021	SINAPI	Bacia Sanitária Convencional Izy, cor Branco Gelo, código P.11, DECA, ou equivalente	un	7,00	R\$ 431,93	R\$ 3.023,51
34.3	40729	SINAPI	Válvula de descarga: Base Hydra Max, código 4550.404 e acabamento Hydra Max, código 4900.C.MAX 1 ½", acabamento cromado, DECA ou equivalente	un	7,00	R\$ 245,03	R\$ 1.715,21
34.4	74113/1	SINAPI	Assento plástico Izy, Código AP.01, DECA	un	7,00	R\$ 30,71	R\$ 214,97
34.5	6009	SINAPI	Lavatório Pequeno Ravena/Izy cor Branco Gelo, código: L.915, DECA, ou equivalente, sem coluna,(válvula, sifão e engate flexível cromados), exceto Torneira	un	1,00	R\$ 213,94	R\$ 213,94
34.6	MERCADO		Cuba de Embutir Oval cor Branco Gelo, código L.37, DECA, ou equivalente, em bancada e complementos (válvula, sifão e engate flexível cromados), exceto torneira.	un	6,00	R\$ 294,28	R\$ 1.765,68
34.7	73949/9	SINAPI	Torneira para lavatório de mesa bica baixa Izy, código 1193.C37, Deca ou equivalente	un	7,00	R\$ 56,80	R\$ 397,60
34.8	6004	SINAPI	Papeleira Metálica Linha Izy, código 2020.C37, DECA ou equivalente	un	7,00	R\$ 69,72	R\$ 488,04





34.9	MERCADO		Barra de apoio, Linha conforto, código 2305.C, cor cromado, DECA ou equivalente	un	2,00	R\$ 429,10	R\$ 858,20
34.10	MERCADO		Barra de apoio para lavatório " u ", Linha conforto, aço polido, DECA, ou equivalente	un	1,00	R\$ 358,22	R\$ 358,22
34.11	MERCADO		Dispenser Toalha Linha Excellence, código 7007, Melhoramentos ou equivalente.	un	5,00	R\$ 78,27	R\$ 391,35
34.12	73947/12	SINAPI	Saboneteira Linha Excellence, código 7009, Melhoramentos ou equivalente	un	5,00	R\$ 75,64	R\$ 378,20
34.13	9535	SINAPI	Chuveiro Maxi Ducha, LORENZETTI, com Mangueira plástica/desviador para duchas elétricas, código 8010-A, LORENZETTI, ou equivalente	un	6,00	R\$ 86,50	R\$ 519,00
34.14	73949/1	SINAPI	Torneira de parede de uso geral com bico para mangueira Izy, código 1153.C37, DECA, ou equivalente	un	1,00	R\$ 95,67	R\$ 95,67
<b>Subtotal item 34.0</b>							<b>R\$ 10.649,28</b>
<b>35.0</b>			<b>SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA INCÊNDIO - QUADRA</b>				<b>R\$ 1.286,82</b>
35.1	72553	SINAPI	Extintor PQS - 6KG	un	2,00	R\$ 185,36	R\$ 370,72
35.2	C4394	SEINFRA	Luminária de emergência de 31 Leds autonomia mínima de 1 hora	un	2,00	R\$ 337,23	R\$ 674,46
35.3	72947	SINAPI	Marcação no Piso - 1 x 1m para hidrante	m <sup>2</sup>	2,00	R\$ 28,96	R\$ 57,92
35.4	MERCADO	CPU	Placa de sinalização em pvc cod 17 - (316x158) Mensagem "Saída"	un	2,00	R\$ 45,93	R\$ 91,86
35.5	MERCADO	CPU	Placa de sinalização em pvc cod 23 - (300x300) Extintor de Incêndio	un	2,00	R\$ 45,93	R\$ 91,86
<b>Subtotal item 35.0</b>							<b>R\$ 1.286,82</b>
<b>36.0</b>			<b>INSTALAÇÕES ELÉTRICAS E TELEFÔNICAS 220V - QUADRA</b>				<b>R\$ 10.639,86</b>
<b>36.1</b>			<b>QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO</b>				
36.1.1	74131/4	SINAPI	Quadro de distribuição de embutir, sem barramento, para 12 disjuntores padrão europeu (linha branca), exclusive disjuntores	un	1,00	R\$ 439,17	R\$ 439,17
36.1.2	74130/1	SINAPI	Disjuntor termomagnético monopolar 10 A, padrão DIN (linha branca)	un	8,00	R\$ 19,01	R\$ 152,08
36.1.3	74130/1	SINAPI	Disjuntor termomagnético monopolar 40A, padrão DIN (linha branca)	un	2,00	R\$ 19,01	R\$ 38,02
<b>36.2</b>			<b>ELETRODUTOS E ACESSÓRIOS</b>				
36.2.1	72935	SINAPI	Eletroduto PVC flexível corrugado reforçado, Ø25mm (DN 3/4") - fornecimento e instalação	m	22,60	R\$ 7,43	R\$ 167,92
36.2.2	72936	SINAPI	Eletroduto PVC flexível corrugado reforçado, Ø32mm (DN 1") - fornecimento e instalação	m	46,00	R\$ 9,37	R\$ 431,02
36.2.3	55865	SINAPI	Eletroduto PVC rígido roscavel, Ø50mm (DN 1 1/2") - fornecimento e instalação	m	12,80	R\$ 11,95	R\$ 152,96
36.2.4	55866	SINAPI	Eletroduto PVC rígido roscavel, Ø60mm (DN 2") - fornecimento e instalação	m	4,80	R\$ 17,34	R\$ 83,23
36.2.5	55867	SINAPI	Eletroduto PVC rígido roscavel, Ø85mm (DN 3") - fornecimento e instalação	m	17,00	R\$ 29,09	R\$ 494,53



36.2.6	83387	SINAPI	Caixa de passagem PVC 4x2" - fornecimento e instalação	un	11,00	R\$ 8,63	R\$ 94,93
<b>36.3</b>			<b>CABOS E FIOS (CONDUTORES)</b>				
36.3.1	73860/7	SINAPI	Condutor de cobre unipolar, isolamento em PVC/70°C, camada de proteção em PVC, não propagador de chamas, classe de tensão 750V, encordoamento classe 5, flexível, com as seguintes seções nominais: #1,5 mm <sup>2</sup>	m	30,00	R\$ 2,32	R\$ 69,60
36.3.2	73860/8	SINAPI	Condutor de cobre unipolar, isolamento em PVC/70°C, camada de proteção em PVC, não propagador de chamas, classe de tensão 750V, encordoamento classe 5, flexível, com as seguintes seções nominais: #2,5 mm <sup>2</sup>	m	91,60	R\$ 4,67	R\$ 427,77
<b>36.4</b>			<b>ILUMINAÇÃO E TOMADAS</b>				
36.4.1	83540	SINAPI	Tomada universal, 2P+T, 10A/250v, cor branca, completa	un	5,00	R\$ 28,27	R\$ 141,35
36.4.2	83566	SINAPI	Tomada universal, 2P+T, 20A/250V, cor branca, completa	un	5,00	R\$ 31,11	R\$ 155,55
36.4.3	72331	SINAPI	Interruptor simples 10 A, completa	un	5,00	R\$ 26,63	R\$ 133,15
36.4.4			Luminária pendente para lampada de vapor metálico de 250W	un	12,00	R\$ 348,85	R\$ 4.186,20
36.4.5	73953/6	SINAPI	Luminárias 2x32W completa	un	6,00	R\$ 129,74	R\$ 778,44
36.4.6	73953/2	SINAPI	Luminárias 2x16W completa	un	3,00	R\$ 98,30	R\$ 294,90
36.4.7	C2045	SEINFRA	Projeto de alumínio com lampada de vapor metálico de 150W - fornecimento e instalação	un	4,00	R\$ 599,76	R\$ 2.399,04
<b>Subtotal item 36.0</b>							<b>R\$ 10.639,86</b>
<b>37.0</b>			<b>SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA DESCARGAS ATMOSFÉRICAS (SPDA) - QUADRA</b>				<b>R\$ 8.372,01</b>
37.1	68069	SINAPI	Haste tipo cooperweld 5/8" x 3,00m.	un	6,00	R\$ 62,24	R\$ 373,44
37.2	72930	SINAPI	Cordoalha de cobre nu 50 mm <sup>2</sup>	m	105,00	R\$ 73,07	R\$ 7.672,35
37.3	83370	SINAPI	Caixa de inspeção, PVC de 12", com tampa de aço galvanizado, conforme detalhe no projeto	un	1,00	R\$ 189,24	R\$ 189,24
37.4	72263	SINAPI	Conector de bronze para haste de 5/8" e cabo de 50 mm <sup>2</sup>	un	6,00	R\$ 22,83	R\$ 136,98
<b>Subtotal item 37.0</b>							<b>R\$ 8.372,01</b>
<b>38.0</b>			<b>SERVIÇOS COMPLEMENTARES - QUADRA</b>				<b>R\$ 6.471,04</b>
38.1	C4065	SEINFRA	Bancada em granito cinza andorinha - espessura 2cm, conforme projeto	m <sup>2</sup>	3,54	R\$ 251,38	R\$ 889,89
38.2	C4065	SEINFRA	Prateleira, acabamento superior e banco em granito cinza andorinha - espessura 2cm, conforme projeto	m <sup>2</sup>	1,08	R\$ 251,38	R\$ 271,49
38.3	C1869	SEINFRA	Peitoril em granito cinza, largura=17,00cm espessura variável e pingadeira	m	11,00	R\$ 64,82	R\$ 713,02
38.4			Pingadeira em concreto pre moldada, cor natural, largura=20cm	m <sup>2</sup>	32,70	R\$ 8,56	R\$ 279,91
38.5			Estrutura metálica c/ tabelas de basquete	cj	1,00	R\$ 2.736,14	R\$ 2.736,14
38.6			Estrutura metálica de traves de futsal	cj	1,00	R\$ 1.126,76	R\$ 1.126,76
38.7			Estrutura metálica p/ rede de voley	cj		R\$ 453,83	R\$ 453,83



					1,00		
<b>Subtotal item 38.0</b>							<b>R\$ 6.471,04</b>
<b>39.0</b>			<b>SERVIÇOS FINAIS - QUADRA</b>				<b>R\$ 1.451,59</b>
39.1	9537	SINAPI	Limpeza geral	m <sup>2</sup>	516,58	R\$ 2,81	R\$ 1.451,59
<b>Subtotal item 39.0</b>							<b>R\$ 1.451,59</b>
<b>Custo TOTAL com BDI incluso</b>							<b>520.675,97</b>

1 - Esta planilha orçamentária refere-se ao projeto básico da Escola de 06 Salas de Aula. Os quantitativos são estimados com o objetivo de estabelecer um valor de referência. O orçamento final deverá ser realizado pelo ente federado, com base no projeto executivo. Considera-se projeto executivo aquele cuja elaboração se dá ao final do estabelecimento das fundações adequadas ao solo do local onde o projeto será edificado, bem como outros ajustes que se fizerem necessários.

2 - Este orçamento de projeto básico está em conformidade com o disposto na Resolução do CONFEA nº 361 de 10 de dezembro de 1991, alínea f.

3 - Após a elaboração da nova planilha orçamentária, baseada no projeto executivo, a ART correspondente deverá ser emitida.

ANEXO II - B - PLANILHA MODELO DE QUANTITATIVOS E PREÇOS UNITÁRIOS

  Ministério da Educação							
Obra: Projeto Padrão FNDE - 06 SALAS DE AULA							
BDI : xxxx %							
Planilha Orçamentária							
ITEM	CÓDIGO	FONTE	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT.	PR. UNIT.(R\$) C/ BDI	VALOR (R\$)
<b>1.0</b>			<b>SERVIÇOS PRELIMINARES</b>				
1.1	74209/1	SINAPI	Placa de obra em chapa zincada, instalada	m <sup>2</sup>	6,40		
1.2	73805/1	SINAPI	Barracão para escritório de obra porte pequeno s=25,41m <sup>2</sup>	un	1,00		
1.3	74077/3	SINAPI	Locação de construção de edificação com gabarito de madeira	m <sup>2</sup>	1.129,64		
1.4	73960/1	SINAPI	Ligação provisória de energia elétrica em canteiro de obra	un	1,00		
1.5	C2851	SEINFRA	Instalação provisória de água	un	1,00		
1.6	C2849	SEINFRA	Instalações provisórias de esgoto	un	1,00		
1.7	C2820	SEINFRA	Sondagem do terreno	un	70,00		
1.8			Tapume de chapa de madeira compensada, 6mm (40x2,00m, frente do terreno)	m <sup>2</sup>	176,00		
1.9	73822/2	SINAPI	Limpeza de terreno com remoção de camada vegetal	m <sup>2</sup>	4.000,00		
<b>Subtotal item 1.0</b>							
<b>2.0</b>			<b>MOVIMENTO DE TERRAS PARA FUNDAÇÕES</b>				
2.1	55835	SINAPI	Aterro apiloado em camadas de 0,20 m com material argilo - arenoso (entre baldrames)	m <sup>3</sup>	168,50		
2.2	73965/10	SINAPI	Escavação manual de valas em qualquer terreno exceto rocha até h=1,50 m	m <sup>3</sup>	94,33		
2.3	79483	SINAPI	Regularização e compactação do fundo de valas	m <sup>2</sup>	184,58		
2.4	53527	SINAPI	Reaterro apiloado de vala com material da obra	m <sup>3</sup>	55,58		
<b>Subtotal item 2.0</b>							
<b>3.0</b>			<b>FUNDAÇÕES</b>				



<b>3.1</b>			<b>CONCRETO ARMADO PARA FUNDAÇÕES</b>					
3.1.1	74156/3	SINAPI	Estaca a trado (broca) d=20 cm com concreto fck=15 Mpa (sem armação)	m	441,00			
3.1.2	73907/6	SINAPI	Lastro de concreto magro (e=3,0 cm) - preparo mecânico	m <sup>2</sup>	61,88			
3.1.3	5651	SINAPI	Forma de madeira em tábuas para fundações, com reaproveitamento	m <sup>2</sup>	165,15			
3.1.4	74254/2	SINAPI	Armação de aço CA-50 Ø 6.3mm, incluso fornecimento, corte, dobra e colocação	kg	6,55			
3.1.5	74254/2	SINAPI	Armação de aço CA-50 Ø 8mm, incluso fornecimento, corte, dobra e colocação	kg	32,45			
3.1.6	74254/2	SINAPI	Armação de aço CA-50 Ø 10mm, incluso fornecimento, corte, dobra e colocação	kg	312,36			
3.1.7	74254/2	SINAPI	Armação de aço CA-50 Ø 12.5mm, incluso fornecimento, corte, dobra e colocação	kg	32,64			
3.1.8	73942/2	SINAPI	Armação de aço CA-60 Ø 5,0mm, incluso fornecimento, corte, dobra e colocação	kg	307,55			
3.1.9	74138/3	SINAPI	Concreto para Fundação fck=25MPa, incluindo preparo, lançamento, adensamento.	m <sup>3</sup>	16,12			
<b>3.2</b>			<b>CONCRETO ARMADO PARA FUNDAÇÕES - VIGAS BALDRAMES</b>					
3.2.1	5651	SINAPI	Forma de madeira em tábuas para fundações, com reaproveitamento	m <sup>2</sup>	463,48			
3.2.2	74254/2	SINAPI	Armação de aço CA-50 Ø 6.3mm, incluso fornecimento, corte, dobra e colocação	kg	0,73			
3.2.3	74254/2	SINAPI	Armação de aço CA-50 Ø 8mm, incluso fornecimento, corte, dobra e colocação	kg	829,82			
3.2.4	74254/2	SINAPI	Armação de aço CA-50 Ø 10mm, incluso fornecimento, corte, dobra e colocação	kg	100,82			
3.2.5	73942/2	SINAPI	Armação de aço CA-60 Ø 5,0mm, incluso fornecimento, corte, dobra e colocação	kg	395,00			
3.2.6	74138/3	SINAPI	Concreto para Fundação fck=25MPa, incluindo preparo, lançamento, adensamento.	m <sup>3</sup>	26,87			
<b>3.3</b>			<b>CONCRETO ARMADO PARA FUNDAÇÕES - BASE CAIXA D'ÁGUA</b>					
3.3.1	5651	SINAPI	Forma de madeira comum para Fundções - reaproveitamento 5X	m <sup>2</sup>	5,60			
3.3.2	74254/2	SINAPI	Armação de aço CA-50 Ø 10mm, incluso fornecimento, corte, dobra e colocação	kg	325,00			
3.3.3	73942/2	SINAPI	Armação de aço CA-60 Ø 5,0mm, incluso fornecimento, corte, dobra e colocação	kg	82,00			
3.3.4	74138/2	SINAPI	Concreto para Fundação fck=20MPa, incluindo preparo, lançamento, adensamento.	m <sup>3</sup>	3,92			
3.3.5	72819	SINAPI	Estaca a trado (broca) d=30 cm com concreto fck=20 Mpa (sem armação)	m	63,00			
<b>Subtotal item 3.0</b>								
<b>4.0</b>			<b>SUPERESTRUTURA</b>					
<b>4.1</b>			<b>CONCRETO ARMADO - VIGAS</b>					
4.1.1	84219	SINAPI	Montagem e desmontagem de forma para vigas, em chapa de madeira plastificada com reaproveitamento	m <sup>2</sup>	453,62			



4.1.2	74254/2	SINAPI	Armação de aço CA-50 Ø 6.3mm, incluso fornecimento, corte, dobra e colocação	kg	0,73			
4.1.3	74254/2	SINAPI	Armação de aço CA-50 Ø 8mm, incluso fornecimento, corte, dobra e colocação	kg	829,82			
4.1.4	74254/2	SINAPI	Armação de aço CA-50 Ø 10mm, incluso fornecimento, corte, dobra e colocação	kg	100,82			
4.1.5	73942/2	SINAPI	Armação de aço CA-60 Ø 5,0mm, incluso fornecimento, corte, dobra e colocação	kg	379,00			
4.1.6	74138/3	SINAPI	Concreto para estrutura fck=25MPa, incluindo preparo, lançamento, adensamento.	m <sup>3</sup>	27,81			
<b>4.2</b>			<b>CONCRETO ARMADO - LAJES E PILARES</b>					
4.2.1	84219	SINAPI	Montagem e desmontagem de forma para pilares, em chapa de madeira compensada plastificada com reaproveitamento	m <sup>2</sup>	319,27			
4.2.2	74254/2	SINAPI	Armação de aço CA-50 Ø 10mm, incluso fornecimento, corte, dobra e colocação	kg	1.063,91			
4.2.3	74254/2	SINAPI	Armação de aço CA-50 Ø 12.5mm, incluso fornecimento, corte, dobra e colocação	kg	102,27			
4.2.4	73942/2	SINAPI	Armação de aço CA-60 Ø 5,0mm, incluso fornecimento, corte, dobra e colocação	kg	404,73			
4.2.5	74138/3	SINAPI	Concreto para estrutura fck=25MPa, incluindo preparo, lançamento, adensamento.	m <sup>3</sup>	16,15			
4.2.6	74202/1	SINAPI	Laje pré-moldada para forro	m <sup>2</sup>	647,46			
<b>Subtotal item 4.0</b>								
<b>5.0</b>			<b>SISTEMA DE VEDAÇÃO VERTICAL INTERNO E EXTERNO (PAREDES)</b>					
5.1	73982/1	SINAPI	Alvenaria de vedação de 1/2 vez em tijolos cerâmicos (dimensões nominais: 39x19x09), assentamento em argamassa no traço 1:2:8 (cimento, cal e areia)	m <sup>2</sup>	914,03			
5.2	6113	SINAPI	Encunhamento (aperto de alvenaria) em tijolo cerâmicos maciços 5x10x20cm 1 vez (esp. 20cm), assentamento c/ argamassa traço1:6 (cimento e areia)	m <sup>2</sup>	295,30			
5.3	74200/1	SINAPI	Verga 10X10CM em concreto pre-moldado FCK=20MPA	m	232,00			
5.4	C4070	SEINFRA	Divisória de banheiros e sanitários em granito com espessura de 2cm polido assentado com argamassa traço 1:4	m <sup>2</sup>	12,92			
<b>Subtotal item 5.0</b>								
<b>6.0</b>			<b>ESQUADRIAS</b>					
<b>6.1</b>			<b>PORTAS DE MADEIRA</b>					
6.1.1	73910/5	SINAPI	Porta de abrir em madeira para pintura 0,80x2,10m, espessura 3,5cm, PM1, incluso dobradiças, batentes e fechadura	un	7,00			





6.1.2	MERCADO		Porta de abrir em madeira para pintura 0,80x2,10m, espessura 3,5cm, PM2, incluso dobradiças, batentes e fechadura	un	7,00		
6.1.3	MERCADO		Porta de abrir em madeira para pintura 0,80x2,10m, espessura 3,5cm, PM3, incluso dobradiças, batentes e fechadura	un	2,00		
6.1.4	73906/6	SINAPI	Porta de abrir em madeira para pintura 0,60x2,10m, espessura 3,5cm, PM4, com veneziana 0,50x0,40m conforme projeto, incluso dobradiças, batentes e fechadura	un	1,00		
6.1.5	73906/3	SINAPI	Porta de abrir em madeira para pintura 0,80x2,10m, espessura 3,5cm, PM5, com veneziana 0,50x0,40m conforme projeto, incluso dobradiças, batentes e fechadura	un	3,00		
6.1.6	74139/2	SINAPI	Porta de abrir em chapa de madeira compensada para banheiro revestida com laminado, 0,60x1,60m, PM6, incluso marco e dobradiças	un	3,00		
6.1.7	74139/1	SINAPI	Porta de abrir em chapa de madeira compensada para banheiro revestida com laminado, 0,80x1,60m, PM7, incluso marco e dobradiças	un	2,00		
<b>6.2</b>			<b>FERRAGENS E ACESSÓRIOS</b>				
6.2.1			Peças de apoio para PNE em aço inox para WC, nas portas PM2 e PM7 e nos lavatórios e paredes	m	4,30		
6.2.2			Tarjeta tipo livre/ocupado para porta de banheiro	un	5,00		
6.2.3			Chapa metálica (alumínio) 0,8*0,5x1mm para as portas - fornecimento e instalação	m <sup>2</sup>	7,20		
<b>6.3</b>			<b>PORTAS DE ALUMÍNIO</b>				
6.3.1	74071/2	SINAPI	Porta em alumínio de abrir de 0,80x2,10m com divisão horizontal para vidro e veneziana- PA1, conforme projeto de esquadrias, incluso dobradiças, batentes, fechadura e vidro mini boreal	un	1,00		
<b>6.4</b>			<b>JANELAS DE ALUMÍNIO</b>				
6.4.1	68052	SINAPI	Janela de Alumínio, basculante 60x40cm, JA-1, conforme projeto de esquadrias, inclusive ferragens	m <sup>2</sup>	0,24		
6.4.2	C4513	SEINFRA	Janela de Alumínio, de abrir 60x90cm, JA-2, conforme projeto de esquadrias, inclusive ferragens	m <sup>2</sup>	1,08		
6.4.3	68052	SINAPI	Janela de Alumínio, basculante 100x40cm, JA-3, conforme projeto de esquadrias, inclusive ferragens	m <sup>2</sup>	3,20		
6.4.4	68052	SINAPI	Janela de Alumínio, basculante 150x40cm, JA-4, conforme projeto de esquadrias, inclusive ferragens	m <sup>2</sup>	0,60		
6.4.5	C4513	SEINFRA	Janela de Alumínio, de correr 120x100cm, JA-5, conforme projeto de esquadrias, inclusive ferragens	m <sup>2</sup>	6,00		
6.4.6	68052	SINAPI	Janela de Alumínio, basculante 150x110cm, JA-6, conforme projeto de esquadrias, inclusive ferragens	m <sup>2</sup>	3,30		
6.4.7	68052	SINAPI	Janela de Alumínio, basculante 200x110cm, JA-7, conforme projeto de esquadrias, inclusive ferragens	m <sup>2</sup>	8,80		



6.4.8	68052	SINAPI	Janela de Alumínio, basculante 220X110cm,JA-8, conforme projeto de esquadrias, inclusive ferragens	m <sup>2</sup>	67,76			
6.4.9	74067/4	SINAPI	Janela de Alumínio, com veneziana fixa 200X60cm,JA-9, conforme projeto de esquadrias, inclusive ferragens	m <sup>2</sup>	6,48			
6.4.10			Janela de Alumínio, fixa, JA-10, conforme projeto de esquadrias, inclusive ferragens	m <sup>2</sup>	1,98			
6.4.11	MERCADO	CP	Tela de nylon de proteção- fixada na esquadria	m <sup>2</sup>	4,20			
<b>6.5</b>			<b>VIDROS</b>					
6.5.1	72118	SINAPI	Vidro miniboreal incolor, espessura 6mm- fornecimento e instalação	m <sup>2</sup>	2,00			
6.5.2	84959	SINAPI	Vidro liso temperado incolor, espessura 6mm- fornecimento e instalação	m <sup>2</sup>	89,78			
6.5.3	85005	SINAPI	Espelho cristal esp. 4mm sem moldura	m <sup>2</sup>	4,40			
<b>Subtotal item 6.0</b>								
<b>7.0</b>			<b>SISTEMAS DE COBERTURA</b>					
7.1	73931/3	SINAPI	Fabricação e Instalação de tesoura inteira em madeira não aparelhada, vão de 8m, para telha cerâmica	un	23,00			
7.2	73931/3	SINAPI	Fabricação e Instalação de tesoura inteira em madeira não aparelhada, vão de 7m, para telha cerâmica	un	10,00			
7.3	73931/3	SINAPI	Fabricação e Instalação de tesoura inteira em madeira não aparelhada, vão de 6m, para telha cerâmica	un	6,00			
7.4	73931/3	SINAPI	Fabricação e Instalação de tesoura inteira em madeira não aparelhada, vão de 4m, para telha cerâmica	un	6,00			
7.5	73931/3	SINAPI	Trama de madeira composta por ripas, caibros e terças para telhados de mais que 2 águas para telha cerâmica	m <sup>2</sup>	1.189,68			
7.6			Verniz sintético sobre estrutura de madeira, duas demãos	m <sup>2</sup>	1.714,31			
7.7	73938/2	SINAPI	Cobertura em telha cerâmica tipo romana	m <sup>2</sup>	1.189,68			
7.8	73938/7	SINAPI	Cumeeira com telha cerâmica emboçada com argamassa traço 1:2:8	m	213,80			
<b>Subtotal item 7.0</b>								
<b>8.0</b>			<b>IMPERMEABILIZAÇÃO</b>					
8.1	83737	SINAPI	Impermeabilização com tinta betuminosa em fundações, baldrame	m <sup>2</sup>	463,48			
<b>Subtotal item 8.0</b>								
<b>9.0</b>			<b>REVESTIMENTOS INTERNOS E EXTERNOS</b>					
9.1	5974	SINAPI	Chapisco em parede com argamassa traço - 1:3 (cimento / areia)	m <sup>2</sup>	1.969,41			
9.2	C0778	SEINFRA	Chapisco em teto com argamassa traço - 1:3 (cimento / areia)	m <sup>2</sup>	579,57			



9.3	73927/8	SINAPI	Emboço, com argamassa traço - 1:2:9 (cimento / cal / areia), espessura 2 cm	m <sup>2</sup>	1.969,41			
9.4			Reboco de teto, com argamassa traço - 1:2 (cal / areia fina), espessura 0,5 cm	m <sup>2</sup>	579,57			
9.5	C4443	SEINFRA	Revestimento cerâmico de paredes PEI IV - cerâmica 30 x 40 cm aplicado com argamassa industrializada- incl. rejunte - conforme projeto	m <sup>2</sup>	439,53			
9.6	C4442	SEINFRA	Revestimento cerâmico de paredes PEI IV - cerâmica 10 x 10 cm aplicado com argamassa industrializada- incl. rejunte - conforme projeto	m <sup>2</sup>	222,12			
9.7	MERCADO		Roda meio em madeira (largura=10cm)	m	257,15			
<b>Subtotal item 9.0</b>								
<b>10.0</b>								
<b>SISTEMAS DE PISOS INTERNOS E EXTERNOS (PAVIMENTAÇÃO)</b>								
<b>10.1</b>								
<b>PAVIMENTAÇÃO EXTERNA</b>								
10.1.1			Contrapiso de concreto não-estrutural espessura 5cm, prepato com betoneira	m <sup>2</sup>	814,48			
10.1.2			Piso cimentado traço 1:3 (cimento e areia) com acabamento liso espessura 3cm	m <sup>2</sup>	814,48			
10.1.3	73829/1	SINAPI	Piso cerâmico esmaltado PEI V - 40 x 40 cm aplicado com argamassa industrializada - incl. rejunte - Branco antiderrapante - conforme projeto	m <sup>2</sup>	65,28			
10.1.4	73829/1	SINAPI	Piso cerâmico esmaltado PEI V - 40 x 40 cm aplicado com argamassa industrializada - incl. rejunte - Cinza Antiderrapante - conforme projeto	m <sup>2</sup>	749,20			
10.1.5	C4624	SEINFRA	Piso podotátil interno em borracha 30x30cm, assentamento com cola vinil (fornecimento e assentamento)	m <sup>2</sup>	40,95			
10.1.6	C4624	SEINFRA	Piso tátil de alerta/direcional em placas pré-moldadas - 5MPa	m <sup>2</sup>	5,40			
10.1.7	C2284	SEINFRA	Soleira em granito cinza andorinha, L=15cm, E=2cm	m	18,50			
<b>10.2</b>								
<b>PAVIMENTAÇÃO EXTERNA</b>								
10.2.1	73675	SINAPI	Piso de cimento desempenado com juntas de dilatação	m <sup>2</sup>	250,81			
10.2.2	73907/3	SINAPI	Rampa de acesso em concreto não estrutural	m <sup>2</sup>	11,98			
10.2.3	74223/1	SINAPI	Meio -fio (GUIA) de concreto premoldado	m	27,30			
10.2.4	74164/4	SINAPI	Lastro de brita para o estacionamento	m <sup>2</sup>	11,28			
<b>Subtotal item 10.0</b>								
<b>11.0</b>								
<b>PINTURA</b>								
11.1	74134/2	SINAPI	Emassamento de paredes internas com massa PVA - 02 demãos	m <sup>2</sup>	432,55			
11.2	73955/2	SINAPI	Emassamento de lajes internas com massa PVA - 02 demãos	m <sup>2</sup>	579,57			
11.3	73954/2	SINAPI	Pintura em latex acrílico 02 demãos sobre paredes internas e externas	m <sup>2</sup>	1.307,77			



11.4	73750/1	SINAPI	Pintura em latex PVA 02 demãos sobre lajes internas e externas	m <sup>2</sup>	579,57			
11.5	74065/1	SINAPI	Pintura em esmalte sintético 02 demãos em roda meio de madeira	m <sup>2</sup>	25,72			
11.6	73924/2	SINAPI	Pintura em esmalte acetinado 02 demãos para portão	m <sup>2</sup>	21,60			
11.7	74065/1	SINAPI	Pintura em esmalte sintético 02 demãos em porta de madeira	m <sup>2</sup>	62,56			
<b>Subtotal item 11.0</b>								
<b>12.0</b>			<b>INSTALAÇÕES HIDRÁULICA</b>					
12.1	75030/1	SINAPI	Tubo PVC soldável Ø 20 mm, fornecimento e instalação	m	23,00			
12.2	75030/1	SINAPI	Tubo PVC soldável Ø 25 mm, fornecimento e instalação	m	8,00			
12.3	75030/2	SINAPI	Tubo PVC soldável Ø 32 mm, fornecimento e instalação	m	3,00			
12.4	75030/3	SINAPI	Tubo PVC soldável Ø 40 mm, fornecimento e instalação	m	11,00			
12.5	75030/4	SINAPI	Tubo PVC soldável Ø 50 mm, fornecimento e instalação	m	4,00			
12.6	75030/5	SINAPI	Tubo PVC soldável Ø 60 mm, fornecimento e instalação	m	69,00			
12.7	72571	SINAPI	Joelho PCV soldavel 90º agua fria 20mm	un	14,00			
12.8	72573	SINAPI	Joelho PCV soldavel 90º agua fria 25mm	un	15,00			
12.9	72575	SINAPI	Joelho PVC soldavel 90º agua fria 32mm	un	42,00			
12.10	72577	SINAPI	Joelho PCV soldavel 90º agua fria 40mm	un	8,00			
12.11	72581	SINAPI	Joelho PCV soldavel 90º agua fria 60mm	un	2,00			
12.12	72808	SINAPI	Te PVC soldavel com rosca agua fria 25mmX25mmX20mm	un	2,00			
12.13	72808	SINAPI	Te PVC soldavel com rosca agua fria 25mmX25mmX32mm	un	1,00			
12.14	C2410	SEINFRA	Te PVC soldavel com rosca agua fria 50mmX50mmX40mm	un	2,00			
12.15	C2410	SEINFRA	Te PVC soldavel com rosca agua fria 60mmX60mmX25mm	un	5,00			
12.16	C2410	SEINFRA	Te PVC soldavel com rosca agua fria 60mmX60mmX50mm	un	2,00			
12.17	72438	SINAPI	Te PVC soldável agua fria 20mm	un	6,00			
12.18	72439	SINAPI	Te PVC soldável agua fria 25mm	un	4,00			
12.19	72441	SINAPI	Te PVC soldável agua fria 40mm	un	1,00			
12.20	72443	SINAPI	Te PVC soldável agua fria 60mm	un	8,00			
12.21	74184/1	SINAPI	Registro de gaveta bruto, Ø 1"	un	4,00			
12.22	74183/1	SINAPI	Registro de gaveta bruto, Ø 1 1/4"	un	2,00			
12.23	74183/1	SINAPI	Registro de gaveta bruto, Ø 1 1/2"	un	1,00			
12.24	74181/1	SINAPI	Registro de gaveta bruto, Ø 2"	un	1,00			
12.25	74180/1	SINAPI	Registro de gaveta bruto, Ø 2 1/2"	un	2,00			
12.26	85118	SINAPI	Registro de pressao com canopla Ø 3/4"	un	1,00			
12.27	MERCADO		Caixa água metálica completa de 15.000l, inclusive base conforme	un	1,00			



			projeto				
<b>Subtotal item 12.0</b>							
<b>13.0</b>			<b>INSTALAÇÕES SANITÁRIAS</b>				
13.1	74165/1	SINAPI	Tube de PVC Série Normal 40mm, fornec. e instalação, inclusive conexões	m	28,00		
13.2	74165/2	SINAPI	Tube de PVC Série Normal 50mm , fornec. e instalação, inclusive conexões	m	25,00		
13.3	74165/4	SINAPI	Tube de PVC Série Normal 100mm, fornec. e instalação, inclusive conexões	m	77,00		
13.4	74168/1	SINAPI	Tube de PVC Série Normal 150mm , fornec. e instalação, inclusive conexões	m	2,00		
13.5	72559	SINAPI	Joelho PCV 45º esgoto 40 mm	un	4,00		
13.6	72558	SINAPI	Joelho PCV 90º esgoto 40 mm	un	20,00		
13.7	72556	SINAPI	Joelho PCV 90º esgoto 100 mm	un	8,00		
13.8	72604	SINAPI	Junção PVC esgoto 40 mm	un	9,00		
13.9	72774	SINAPI	Junção PVC esgoto 100 x 50 mm	un	5,00		
13.10	72603	SINAPI	Junção PVC esgoto 100 x 100 mm	un	3,00		
13.11	72292	SINAPI	Caixa Sifonada 100x100x50mm	un	4,00		
13.12	72685	SINAPI	Ralo Seco PVC 100x40mm	un	4,00		
13.13	C3738	SEINFRA	Terminal de Ventilação Série Normal 50mm	un	4,00		
13.14	72290	SINAPI	Caixa de inspeção em alvenaria de tijolo medindo 900x900x600mm , com tampão em ferro fundido	un	10,00		
13.15	74051/1	SEINFRA	Caixa de gordura sifonada, em alvenaria de tijolo, medindo 900x900x1200mm, com tampão em ferro fundido	un	1,00		
13.16	74198/2	SINAPI	Sumidouro em alvenaria 3,00 x 3,00 x 4,50 m	un	4,00		
13.17	74197/1	SINAPI	Fossa séptica (dimensões internas 3,00x1,70x1,50m)	un	1,00		
13.18	C4026	SEINFRA	Canaleta de concreto 20cm x 20cm com tampa com grelha de alumínio	m	8,42		
<b>Subtotal item 13.0</b>							
<b>14.0</b>			<b>LOUÇAS E METAIS</b>				
14.1	85095	SINAPI	Ducha Higiénica com registro e derivação Izy, código 1984.C37. ACT.CR, DECA, ou equivalente	un	2,00		
14.2	6021	SINAPI	Bacia Sanitária Convencional Izy, cor Branco Gelo, código P.11, DECA, ou equivalente	un	5,00		
14.3	40729	SINAPI	Válvula de descarga: Base Hydra Max, código 4550.404 e acabamento Hydra Max, código 4900.C.MAX 1 ½", acabamento cromado, DECA ou equivalente	un	5,00		



14.4	74193/1	SINAPI	Bacia Sanitária Convencional com Caixa Acoplada, código Izy P.111, DECA, ou equivalente com acessórios- fornecimento e instalação	un	3,00			
14.5	74113/1	SINAPI	Assento plástico Izy, Código AP.01, DECA	un	8,00			
14.6	74234/1	SINAPI	Mictório com Sifão Integrado Branco Gelo, código M715, Deca ou equivalente	un	1,00			
14.7	6009	SINAPI	Lavatório Pequeno Ravena/Izy cor Branco Gelo, código: L.915, DECA, ou equivalente, sem coluna,(válvula, sifão e engate flexível cromados), exceto Torneira	un	5,00			
14.8	MERCADO		Cuba de Embutir Oval cor Branco Gelo, código L.37, DECA, ou equivalente, em bancada e complementos (válvula, sifão e engate flexível cromados), exceto torneira.	un	6,00			
14.9	73949/9	SINAPI	Torneira para lavatório de mesa bica baixa Izy, código 1193.C37, Deca ou equivalente	un	11,00			
14.10	6004	SINAPI	Papeleira Metálica Linha Izy, código 2020.C37, DECA ou equivalente	un	8,00			
14.11	MERCADO		Barra de apoio, Linha conforto, código 2305.C, cor cromado, DECA ou equivalente	un	4,00			
14.12	MERCADO		Barra de apoio para lavatório " u ", Linha conforto, aço polido, DECA, ou equivalente	un	2,00			
14.13	MERCADO		Dispenser Toalha Linha Excellence, código 7007, Melhoramentos ou equivalente.	un	9,00			
14.14	73947/12	SINAPI	Saboneteira Linha Excellence, código 7009, Melhoramentos ou equivalente	un	9,00			
14.15	74146/1	SINAPI	Tanque Grande (40 L) cor Branco Gelo, código TQ.03, DECA, ou equivalente	un	1,00			
14.16	73911/1	SINAPI	Cuba Inox Embutir 40x34x17cm, cuba 3, básica aço inoxidável, com válvula, FRANKE, ou equivalente, com sifão em metal cromado 1.1/2x1.1/2", válvula em metal cromado tipo americana 3.1/2"x1.1/2" para pia - fornecimento e instalação	un	4,00			
14.17	73949/7	SINAPI	Torneira para cozinha de mesa bica móvel Izy, código 1167.C37, DECA, ou equivalente	un	5,00			
14.18	MERCADO		Cuba industrial 50x40 profundidade 30 - HIDRONOX, ou equivalente, com sifão em metal cromado 1.1/2x1.1/2", válvula em metal cromado tipo americana 3.1/2"x1.1/2" para pia - fornecimento e instalação	un	2,00			
14.19	MERCADO		Torneira elétrica LorenEasy, LORENZETTI ou equivalente	un	1,00			
14.20	9535	SINAPI	Chuveiro Maxi Ducha, LORENZETTI, com Mangueira plástica/desviador para duchas elétricas, código 8010-A, LORENZETTI, ou equivalente	un	1,00			
14.21	73949/1	SINAPI	Torneira de parede de uso geral com bico para mangueira Izy, código 1153.C37, DECA, ou equivalente	un	5,00			
<b>Subtotal item 14.0</b>								





15.0		INSTALAÇÃO DE GÁS COMBUSTÍVEL					
15.1	74138/2	SINAPI	Abrigo para Central de GLP, em concreto	m <sup>3</sup>	0,80		
15.2	73994/1	SINAPI	Armação em tela de aço 4,2mm, malha 15x15cm	kg	0,46		
15.3	73976/3	SINAPI	Tube de Aço Galvanizado Ø 3/4", inclusive conexões	m	7,20		
15.4	72305	SINAPI	Cotovelo de aço galvanizado Ø 3/4"	un	2,00		
15.5	MERCADO	CPU	Fita anticorrosiva	m	7,20		
15.6	MERCADO	CPU	Válvula esfera Ø 3/4" NPT 300	un	4,00		
15.7	MERCADO	CPU	Registro 1º Estágio c/ manômetro	un	1,00		
15.8	MERCADO	CPU	Registro 2º Estágio c/ manômetro	un	2,00		
15.9	MERCADO	CPU	Registro do Regulador	un	2,00		
15.10	MERCADO	CPU	Manômetro NPT 1/4, 0 a 300 Psi	un	1,00		
15.11	MERCADO	CPU	Placa de sinalização em pvc cod 01 - (500x300) Proibido fumar	un	1,00		
15.12	MERCADO	CPU	Placa de sinalização em pvc cod 06 - (500x300) Perigo Inflamável	un	1,00		
<b>Subtotal item 15.0</b>							
16.0		SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA INCÊNDIO					
16.1	72553	SINAPI	Extintor PQS - 6KG	un	5,00		
16.2	C4394	SEINFRA	Luminária de emergência de 31 Leds autonomia mínima de 1 hora	un	16,00		
16.3	72947	SINAPI	Marcação no Piso - 1 x 1m para hidrante	m <sup>2</sup>	5,00		
16.4	MERCADO	CPU	Placa de sinalização em pvc cod 13 - (316x158) Saída de emergência	un	2,00		
16.5	MERCADO	CPU	Placa de sinalização em pvc cod 17 - (316x158) Mensagem "Saída"	un	14,00		
16.6	MERCADO	CPU	Placa de sinalização em pvc cod 23 - (300x300) Extintor de Incêndio	un	5,00		
<b>Subtotal item 16.0</b>							
17.0		INSTALAÇÕES ELÉTRICAS E TELEFÔNICAS 220V					
17.1		QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO					
17.1.1	74131/4	SINAPI	Quadro de distribuição de embutir, sem barramento, para 12 disjuntores padrão europeu (linha branca), exclusive disjuntores	un	2,00		
17.1.2	74131/4	SINAPI	Quadro de distribuição de embutir, sem barramento, para 15 disjuntores padrão europeu (linha branca), exclusive disjuntores	un	1,00		
17.1.3	83371	SINAPI	Quadro de distribuição para telefone - fornecimento e instalação	un	1,00		
17.1.4	83372	SINAPI	Quadro de medição fornecimento e instalação	un	1,00		
17.1.5	74130/1	SINAPI	Disjuntor termomagnético monopolar 10 A, padrão DIN (linha branca)	un	6,00		



17.1.6	74130/1	SINAPI	Disjuntor termomagnético monopolar 16 A, padrão DIN (linha branca)	un	1,00		
17.1.7	74130/1	SINAPI	Disjuntor termomagnético monopolar 32 A, padrão DIN (linha branca)	un	2,00		
17.1.8	C4562	SEINFRA	Dispositivo de proteção contra surto	un	4,00		
17.1.9	74130/3	SINAPI	Disjuntor bipolar termomagnético 0,5 A - 12kA	un	1,00		
17.1.10	74130/3	SINAPI	Disjuntor bipolar termomagnético 10 A - 5 kA	un	23,00		
17.1.11	74130/3	SINAPI	Disjuntor bipolar termomagnético 13 A - 5 kA	un	5,00		
17.1.12	74130/3	SINAPI	Disjuntor bipolar termomagnético 10 A - 4.5 kA	un	11,00		
17.1.13	74130/3	SINAPI	Disjuntor bipolar termomagnético 13 A - 4.5 kA	un	2,00		
17.1.14	74130/4	SINAPI	Disjuntor bipolar termomagnético 40 A - 4.5 kA	un	1,00		
17.1.15	74130/6	SINAPI	Disjuntor bipolar termomagnético 200A	un	1,00		
<b>17.2</b>			<b>ELETRODUTOS E ACESSÓRIOS</b>				
17.2.1	72935	SINAPI	Eletroduto PVC flexível corrugado reforçado, Ø25mm (DN 3/4") - fornecimento e instalação	m	593,30		
17.2.2	72936	SINAPI	Eletroduto PVC flexível corrugado reforçado, Ø32mm (DN 1") - fornecimento e instalação	m	199,50		
17.2.3	55865	SINAPI	Eletroduto PVC rígido roscavel, Ø50mm (DN 1 1/2") - fornecimento e instalação	m	159,50		
17.2.4	55866	SINAPI	Eletroduto PVC rígido roscavel, Ø60mm (DN 2") - fornecimento e instalação	m	52,40		
17.2.5	55867	SINAPI	Eletroduto PVC rígido roscavel, Ø85mm (DN 3") - fornecimento e instalação	m	80,00		
17.2.6	72588	SINAPI	Curva 45° PVC rosqueavel 1.1/2"	un	2,00		
17.2.7	72611	SINAPI	Luva de aço galvanizado 1.1/2" - fornecimento e instalação	un	9,00		
17.2.8	72614	SINAPI	Luva de aço galvanizado 1/2" - fornecimento e instalação	un	2,00		
17.2.9	72298	SINAPI	Curva de aço galvanizado 1.1/4" - fornecimento e instalação	un	1,00		
17.2.10	83447	SINAPI	Caixa de passagem 40x40 com tampa	un	9,00		
17.2.11	83446	SINAPI	Caixa de passagem 30x30 para telefone - fornecimento e instalação	un	5,00		
17.2.12	83386	SINAPI	Caixa de passagem PVC 4x4" - fornecimento e instalação	un	5,00		
17.2.13	83387	SINAPI	Caixa de passagem PVC 4x2" - fornecimento e instalação	un	87,00		
17.2.14	83388	SINAPI	Caixa de passagem PVC 3" octogonal	un	147,00		
17.2.15	C0671	SEINFRA	Canaleta PVC 80x80cm	m	2,00		
<b>17.3</b>			<b>CABOS E FIOS (CONDUTORES)</b>				
17.3.1	73860/7	SINAPI	Condutor de cobre unipolar, isolamento em PVC/70°C, camada de proteção em PVC, não propagador de chamas, classe de tensão 750V, encordoamento classe 5, flexível, com as seguintes seções nominais: #1,5 mm <sup>2</sup>	m	1.520,00		





17.3.2	73860/8	SINAPI	Condutor de cobre unipolar, isolamento em PVC/70°C, camada de proteção em PVC, não propagador de chamas, classe de tensão 750V, encordoamento classe 5, flexível, com as seguintes seções nominais: #2,5 mm <sup>2</sup>	m	2.357,20			
17.3.3	73860/13	SINAPI	Condutor de cobre unipolar, isolamento em PVC/70°C, camada de proteção em PVC, não propagador de chamas, classe de tensão 750V, encordoamento classe 5, flexível, com as seguintes seções nominais: #25 mm <sup>2</sup>	m	56,80			
17.3.4	73860/14	SINAPI	Condutor de cobre unipolar, isolamento em PVC/70°C, camada de proteção em PVC, não propagador de chamas, classe de tensão 750V, encordoamento classe 5, flexível, com as seguintes seções nominais: #50 mm <sup>2</sup>	m	113,60			
17.3.5	73860/16	SINAPI	Condutor de cobre unipolar, isolamento em PVC/70°C, camada de proteção em PVC, não propagador de chamas, classe de tensão 750V, encordoamento classe 5, flexível, com as seguintes seções nominais: #95 mm <sup>2</sup>	m	12,90			
17.3.6	73860/18	SINAPI	Condutor de cobre unipolar, isolamento em PVC/70°C, camada de proteção em PVC, não propagador de chamas, classe de tensão 750V, encordoamento classe 5, flexível, com as seguintes seções nominais: #150 mm <sup>2</sup>	m	51,60			
17.3.7	73768/10	SINAPI	Cabo CCI-50 2 pares	m	52,60			
17.3.8	C0560	SEINFRA	Cabo CCE-50 2 pares	m	53,60			
<b>17.4</b>			<b>ILUMINAÇÃO E TOMADAS</b>					
17.4.1	83540	SINAPI	Tomada universal, 2P+T, 10A/250v, cor branca, completa	un	37,00			
17.4.2	83566	SINAPI	Tomada universal, 2P+T, 20A/250V, cor branca, completa	un	4,00			
17.4.3	72331	SINAPI	Interruptor simples 10 A, completa	un	7,00			
17.4.4	72332	SINAPI	Interruptor duas seções 10A por seção, completa	un	1,00			
17.4.5	83467	SINAPI	Interruptor três seções 10A por seção, completa	un	11,00			
17.4.6	83466	SINAPI	Interruptor simples com uma tomada	un	3,00			
17.4.7	C2298	SINAPI	Placa cega 2x4"	un	7,00			
17.4.8	73953/6	SINAPI	Luminárias 2x32W completa	un	74,00			
17.4.9	73953/2	SINAPI	Luminárias 2x16W completa	un	3,00			
17.4.10	C2045	SEINFRA	Projeto de alumínio com lampada de vapor metálico de 150W - fornecimento e instalação	un	13,00			
17.4.11	72337	SINAPI	Tomada para telefone	un	10,00			
<b>Subtotal item 17.0</b>								
<b>18.0</b>			<b>SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA DESCARGAS ATMOSFÉRICAS (SPDA)</b>					



18.1	68070	SINAPI	Para-raios tipo Franklin	m	3,00			
18.2	MERCADO	CP	Vergalhão CA - 25 # 10 mm2	m	26,00			
18.3	MERCADO	CP	Conector mini-gar em bronze estanhado Tel-583	un	26,00			
18.4	MERCADO	CP	Caixa de equalização de potências 200x200mm em aço com barramento Expressura 6 mm	un	1,00			
18.5	68069	SINAPI	Haste tipo cooperweld 5/8" x 3,00m.	un	26,00			
18.6	72929	SINAPI	Cordoalha de cobre nu 35 mm2	m	449,20			
18.7	72930	SINAPI	Cordoalha de cobre nu 50 mm2	m	305,20			
18.8	83370	SINAPI	Caixa de inspeção, PVC de 12", com tampa de aço galvanizado, conforme detalhe no projeto	un	5,00			
18.9	72263	SINAPI	Conector de bronze para haste de 5/8" e cabo de 50 mm <sup>2</sup>	un	26,00			
<b>Subtotal item 18.0</b>								
<b>19.0</b>			<b>SERVIÇOS COMPLEMENTARES</b>					
19.1	C0864	SEINFRA	Conjunto de mastro para três bandeiras e pedestal	un	1,00			
19.2	C4065	SEINFRA	Bancada em granito cinza andorinha - espessura 2cm, conforme projeto	m <sup>2</sup>	12,22			
19.3	C4065	SEINFRA	Prateleira, acabamento superior e banco em granito cinza andorinha - espessura 2cm, conforme projeto	m <sup>2</sup>	3,50			
19.4	C1869	SEINFRA	Peitoril em granito cinza, largura=17,00cm espessura variável e pingadeira	m	71,30			
19.5	C1960	SEINFRA	Portas para armário de cozinha em mdf com revestimento em fórmica conforme projeto	m <sup>2</sup>	6,55			
19.6	C2910	SEINFRA	Prateleira de madeira	m <sup>2</sup>	1,90			
19.7	C4559	SEINFRA	Gradil pré-fabricado, requadros para fixação da tela em barra chata galvanizada e fechamento de tela de arame galvanizado em malha quadrangular	m <sup>2</sup>	75,90			
19.8	74236/1	SINAPI	Gramma - fornecimento e plantio (inclusive camada de terra vegetal - 3,0 cm)	m <sup>2</sup>	90,96			
19.9	74238/2	SINAPI	Portão em tela de arame galvanizado n.12 malha 2" e moldura em tubos de aço com duas folhas de abrir, incluso ferragens, 3m X 1,8m	m <sup>2</sup>	5,40			
19.10	74238/2	SINAPI	Portão de correr em tela de arame galvanizado n.12 malha 2" e moldura em tubos de aço, incluso ferragens, 3m X 1,8m	m <sup>2</sup>	5,40			
<b>Subtotal item 19.0</b>								
<b>20.0</b>			<b>SERVIÇOS FINAIS</b>					
20.1	9537	SINAPI	Limpeza geral	m <sup>2</sup>	1.129,64			
<b>Subtotal item 20.0</b>								

Custo TOTAL com BDI incluso

		Ministério da Educação
---	---	------------------------

Obra: Projeto Padrão FNDE - 06 SALAS DE AULA

BDI : xxxx %

Planilha Orçamentária

ITEM	CÓDIGO	FONTE	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT.	PR. UNIT.(R\$) C/ BDI	VALOR (R\$)
<b>21.0</b>			<b>SERVIÇOS PRELIMINARES - QUADRA</b>				
21.1	74077/3	SINAPI	Locação de construção de edificação com gabarito de madeira	m <sup>2</sup>	516,58		
21.2	C2290	SEINFRA	Sondagem do terreno	m	2,00		
<b>Subtotal item 21.0</b>							
<b>22.0</b>			<b>MOVIMENTO DE TERRAS PARA FUNDAÇÕES - QUADRA</b>				
22.1	55835	SINAPI	Aterro apiloado em camadas de 0,20 m com material argilo - arenoso (entre baldrame)	m <sup>3</sup>	93,92		
22.2	73965/10	SINAPI	Escavação mecanizada de valas em qualquer terreno até h=1,50 m	m <sup>3</sup>	32,94		
22.3	79483	SINAPI	Regularização e compactação do fundo de valas	m <sup>2</sup>	42,15		
22.4	53527	SINAPI	Reaterro apiloado de vala com material da obra	m <sup>3</sup>	19,10		
<b>Subtotal item 22.0</b>							
<b>23.0</b>			<b>FUNDAÇÕES - QUADRA</b>				
<b>23.1</b>			<b>CONCRETO ARMADO PARA FUNDAÇÕES</b>				
23.1.1	74156/3	SINAPI	Estaca a trado (broca) d=20 cm com concreto fck=15 Mpa (sem armação)	m	234,50		
23.1.2	73907/6	SINAPI	Lastro de concreto magro (e=3,0 cm) - preparo mecânico	m <sup>2</sup>	24,01		
23.1.3	5651	SINAPI	Forma de madeira em tábuas para fundações, com reaproveitamento	m <sup>2</sup>	43,75		
23.1.4	74254/2	SINAPI	Armação de aço CA-50 Ø 10mm, incluso fornecimento, corte, dobra e colocação	kg	447,35		
23.1.5	73942/2	SINAPI	Armação de aço CA-60 Ø 5,0mm, incluso fornecimento, corte, dobra e	kg	78,88		



			colocação					
23.1.6	74138/3	SINAPI	Concreto para Fundação fck=25MPa, incluindo preparo, lançamento, adensamento.	m <sup>3</sup>	6,36			
<b>23.2</b>			<b>CONCRETO ARMADO PARA FUNDAÇÕES - VIGAS BALDRAMES</b>					
23.2.1	5651	SINAPI	Forma de madeira em tábuas para fundações, com reaproveitamento	m <sup>2</sup>	165,32			
23.2.2	74254/2	SINAPI	Armação de aço CA-50 Ø 8mm, incluso fornecimento, corte, dobra e colocação	kg	139,49			
23.2.3	74254/2	SINAPI	Armação de aço CA-50 Ø 10mm, incluso fornecimento, corte, dobra e colocação	kg	375,38			
23.2.4	73942/2	SINAPI	Armação de aço CA-60 Ø 5,0mm, incluso fornecimento, corte, dobra e colocação	kg	214,97			
23.2.5	74138/3	SINAPI	Concreto para Fundação fck=25MPa, incluindo preparo, lançamento, adensamento.	m <sup>3</sup>	9,55			
<b>Subtotal item 23.0</b>								
<b>24.0</b>			<b>SUPERESTRUTURA - QUADRA</b>					
<b>24.1</b>			<b>CONCRETO ARMADO - VIGAS</b>					
24.1.1	84219	SINAPI	Montagem e desmontagem de forma para vigas, em chapa de madeira plastificada com reaproveitamento	m <sup>2</sup>	39,34			
24.1.2	74254/2	SINAPI	Armação de aço CA-50 Ø 8mm, incluso fornecimento, corte, dobra e colocação	kg	79,64			
24.1.3	73942/2	SINAPI	Armação de aço CA-60 Ø 5,0mm, incluso fornecimento, corte, dobra e colocação	kg	40,30			
24.1.4	74138/3	SINAPI	Concreto para estrutura fck=25MPa, incluindo preparo, lançamento, adensamento.	m <sup>3</sup>	2,12			
<b>24.2</b>			<b>CONCRETO ARMADO - LAJES E PILARES</b>					
24.2.1	84219	SINAPI	Montagem e desmontagem de forma para pilares, em chapa de madeira compensada plastificada com reaproveitamento	m <sup>2</sup>	44,27			
24.2.2	74254/2	SINAPI	Armação de aço CA-50 Ø 10mm, incluso fornecimento, corte, dobra e colocação	kg	127,73			
24.2.3	73942/2	SINAPI	Armação de aço CA-60 Ø 5,0mm, incluso fornecimento, corte, dobra e colocação	kg	49,00			
24.2.4	74138/3	SINAPI	Concreto para estrutura fck=25MPa, incluindo preparo, lançamento, adensamento.	m <sup>3</sup>	2,04			
24.2.5	74202/1	SINAPI	Laje pré-moldada para forro	m <sup>2</sup>	49,29			
<b>24.3</b>			<b>CONCRETO ARMADO - ARQUIBANCADAS</b>					
24.3.1	84219	SINAPI	Montagem e desmontagem de forma para pilares, em chapa de madeira compensada plastificada com reaproveitamento	m <sup>2</sup>	59,24			
24.3.2	74254/2	SINAPI	Armação de aço CA-50 Ø 6,3mm, incluso fornecimento, corte, dobra e colocação	kg	57,53			
24.3.3	74254/2	SINAPI	Armação de aço CA-50 Ø 8mm, incluso fornecimento, corte, dobra e colocação	kg	35,48			





24.3.4	73942/2	SINAPI	Armação de aço CA-60 Ø 5,0mm, incluso fornecimento, corte, dobra e colocação	kg	51,00			
24.3.5	74138/3	SINAPI	Concreto para estrutura fck=25MPa, incluindo preparo, lançamento, adensamento.	m <sup>3</sup>	4,29			
<b>24.4</b>			<b>CONCRETO ARMADO - LAJE DE PISO</b>					
24.4.1	84219	SINAPI	Montagem e desmontagem de forma para pilares, em chapa de madeira compensada plastificada com reaproveitamento	m <sup>2</sup>	8,07			
24.4.2			Armação em tela de aço Q-92, aço CA-60, 4,2mm, malha 15X15cm	kg	577,82			
24.4.3	74138/3	SINAPI	Concreto para estrutura fck=25MPa, incluindo preparo, lançamento, adensamento.	m <sup>3</sup>	39,04			
<b>Subtotal item 24.0</b>								
<b>25.0</b>			<b>SISTEMA DE VEDAÇÃO VERTICAL INTERNO E EXTERNO (PAREDES) - QUADRA</b>					
25.1	73982/1	SINAPI	Alvenaria de vedação de 1/2 vez em tijolos cerâmicos (dimensões nominais: 39x19x09), assentamento em argamassa no traço 1:2:8 (cimento, cal e areia)	m <sup>2</sup>	207,65			
25.2	6113	SINAPI	Encunhamento (aperto de alvenaria) em tijolo cerâmicos maciços 5x10x20cm 1 vez (esp. 20cm), assentamento c/ argamassa traço 1:6 (cimento e areia)	m <sup>2</sup>	4,56			
25.3	74200/1	SINAPI	Verga 10X10CM em concreto pre-moldado FCK=20MPA	m	29,40			
25.4	C4070	SEINFRA	Divisória de banheiros e sanitários em granito com espessura de 2cm polido assentado com argamassa traço 1:4	m <sup>2</sup>	27,03			
<b>Subtotal item 25.0</b>								
<b>26.0</b>			<b>ESQUADRIAS - QUADRA</b>					
<b>26.1</b>			<b>PORTAS DE MADEIRA</b>					
26.1.1	MERCADO		Porta de abrir em madeira para pintura 0,80x2,10m, espessura 3,5cm, PM3, incluso dobradiças, batentes e fechadura	un	2,00			
26.1.2	74139/2	SINAPI	Porta de abrir em chapa de madeira compensada para banheiro revestida com laminado, 0,60x1,60m, PM6, incluso marco e dobradiças	un	12,00			
26.1.3	MERCADO		Porta de abrir em madeira 0,80x2,10m com Chapa metálica, Barra de Apoio PNE, PM8, conforme projeto de esquadrias	un	1,00			
<b>26.2</b>			<b>FERRAGENS E ACESSÓRIOS</b>					
26.2.1			Peças de apoio para PNE em aço inox para WC, nas portas PM2 e PM7 e nos lavatórios e paredes	m	3,00			
26.2.2			Tarjeta tipo livre/ocupado para porta de banheiro	un	12,00			
26.2.3			Chapa metálica (alumínio) 0,8*0,5x 1mm para as portas - fornecimento e instalação	m <sup>2</sup>	0,80			



<b>26.3</b>			<b>JANELAS DE ALUMÍNIO</b>					
6.4.3	68052	SINAPI	Janela de Alumínio, basculante 100x40cm, JA-3, conforme projeto de esquadrias, inclusive ferragens	m <sup>2</sup>	4,40			
<b>26.4</b>			<b>VIDROS</b>					
26.4.1	72118	SINAPI	Vidro miniboreal incolor, espessura 6mm- fornecimento e instalação	m <sup>2</sup>	4,40			
26.4.2	85005	SINAPI	Espelho cristal esp. 4mm sem moldura	m <sup>2</sup>	2,80			
<b>Subtotal item 26.0</b>								
<b>27.0</b>			<b>SISTEMAS DE COBERTURA - QUADRA</b>					
27.1	84040	SINAPI	Cobertura e fechamento lateral em telha metálica trapezoidal	m <sup>2</sup>	410,00			
27.2			Estrutura metálica para cobertura em telha metálica trapezoidal	m <sup>2</sup>	410,00			
27.3	75220	SINAPI	Cumeeira para telha metálica trapezoidal	m	26,00			
27.4	73931/3	SINAPI	Trama de madeira composta por ripas, caibros e terças para telhados de mais que 2 águas para telha cerâmica	m <sup>2</sup>	13,52			
27.5	73938/2	SINAPI	Cobertura em telha cerâmica tipo romana	m <sup>2</sup>	14,12			
27.6	73938/7	SINAPI	Cumeeira com telha cerâmica emboçada com argamassa traço 1:2:8	m	4,72			
27.7	73970/2	SINAPI	Fornecimento e montagem de estrutura metálica conf. Projeto espec.	kg	17.514,84			
27.8			Telha ondulada de fibrocimento 6mm	m <sup>2</sup>	44,40			
27.9			Estrutura para cobertura em telha de fibrocimento	m <sup>2</sup>	44,40			
27.10			Rufo metálico	m	40,80			
27.11			Calha metálica, desenvolvimento 50cm	m	22,00			
27.12			Calha metálica, desenvolvimento 100cm	m	50,00			
<b>Subtotal item 27.0</b>								
<b>28.0</b>			<b>IMPERMEABILIZAÇÃO</b>					
28.1	83737	SINAPI	Impermeabilização com tinta betuminosa em fundações, baldrame	m <sup>2</sup>	165,32			
<b>Subtotal item 28.0</b>								
<b>29.0</b>			<b>REVESTIMENTOS INTERNOS E EXTERNOS</b>					
29.1	5974	SINAPI	Chapisco em parede com argamassa traço - 1:3 (cimento / areia)	m <sup>2</sup>	435,29			
29.2	C0778	SEINFRA	Chapisco em teto com argamassa traço - 1:3 (cimento / areia)	m <sup>2</sup>	43,87			
29.3	73927/8	SINAPI	Emboço, com argamassa traço - 1:2:9 (cimento / cal / areia), espessura 2 cm	m <sup>2</sup>	435,29			
29.4	C4002	SEINFRA	Reboco de parede, com argamassa traço - 1:2:6 (cimento / cal / areia), espessura 2,0 cm (massa única)	m <sup>2</sup>	302,55			



29.5	C1218	SEINFRA	Reboco de teto, com argamassa traço - 1:2 (cal / areia fina), espessura 1 cm	m <sup>2</sup>	43,87			
29.6	C4443	SEINFRA	Revestimento cerâmico de paredes PEI IV- cerâmica 30 x 40 cm aplicado com argamassa industrializada- incl. rejunte - conforme projeto	m <sup>2</sup>	84,58			
29.7	C4442	SEINFRA	Revestimento cerâmico de paredes PEI IV - cerâmica 10 x 10 cm aplicado com argamassa industrializada- incl. rejunte - conforme projeto	m <sup>2</sup>	48,16			
29.8			Telha metálica trapezoidal perfurada	m <sup>2</sup>	439,74			
<b>Subtotal item 29.0</b>								
<b>30.0</b>			<b>SISTEMAS DE PISOS INTERNOS E EXTERNOS (PAVIMENTAÇÃO) - QUADRA</b>					
<b>30.1</b>			<b>PAVIMENTAÇÃO EXTERNA</b>					
30.1.1			Contrapiso de concreto não-estrutural espessura 5cm, prepato com betoneira	m <sup>2</sup>	65,34			
30.1.2			Piso cimentado traço 1:3 (cimento e areia) com acabamento liso espessura 3cm	m <sup>2</sup>	65,34			
30.1.3	73829/1	SINAPI	Piso cerâmico esmaltado PEI V - 40 x 40 cm aplicado com argamassa industrializada - incl. rejunte - Branco antiderrapante - conforme projeto	m <sup>2</sup>	43,87			
30.1.4	73829/1	SINAPI	Piso cerâmico esmaltado PEI V - 40 x 40 cm aplicado com argamassa industrializada - incl. rejunte - Cinza Antiderrapante - conforme projeto	m <sup>2</sup>	21,47			
30.1.5	C4624	SEINFRA	Piso podotátil interno em borracha 30x30cm, assentamento com cola vinil (fornecimento e assentamento)	m <sup>2</sup>	10,08			
30.1.6	C4624	SEINFRA	Piso tátil de alerta/direcional em placas pré-moldadas - 5MPa	m <sup>2</sup>	3,87			
30.1.7	C2284	SEINFRA	Soleira em granito cinza andorinha, L=15cm, E=2cm	m	2,70			
30.1.8	72137	SINAPI	Piso industrial em concreto polido	m <sup>2</sup>	390,42			
<b>30.2</b>			<b>PAVIMENTAÇÃO EXTERNA</b>					
30.2.1	73675	SINAPI	Piso de cimento desempenado com juntas de dilatação	m <sup>2</sup>	13,64			
30.2.2	73907/3	SINAPI	Rampa de acesso em concreto não estrutural	m <sup>2</sup>	5,25			
<b>Subtotal item 30.0</b>								
<b>31.0</b>			<b>PINTURA - QUADRA</b>					
31.1	74134/2	SINAPI	Emassamento de paredes internas com massa PVA - 02 demãos	m <sup>2</sup>	42,32			
31.2	73955/2	SINAPI	Emassamento de lajes internas com massa PVA - 02 demãos	m <sup>2</sup>	43,87			
31.3	73954/2	SINAPI	Pintura em latex acrílico 02 demãos sobre paredes internas e externas	m <sup>2</sup>	302,55			
31.4	73750/1	SINAPI	Pintura em latex PVA 02 demãos sobre lajes internas e externas	m <sup>2</sup>	43,87			
31.5	74065/1	SINAPI	Pintura em eslamte sintético 02 demãos em porta de madeira	m <sup>2</sup>	220,00			



Subtotal item 31.0						
32.0			INSTALAÇÕES HIDRÁULICA - QUADRA			
32.1	75030/1	SINAPI	Tubo PVC soldável Ø 20 mm, fornecimento e instalação	m	6,00	
32.2	75030/1	SINAPI	Tubo PVC soldável Ø 25 mm, fornecimento e instalação	m	7,00	
32.3	75030/2	SINAPI	Tubo PVC soldável Ø 32 mm, fornecimento e instalação	m	6,00	
32.4	75030/3	SINAPI	Tubo PVC soldável Ø 40 mm, fornecimento e instalação	m	9,00	
32.5	75030/4	SINAPI	Tubo PVC soldável Ø 50 mm, fornecimento e instalação	m	7,00	
32.6	75030/5	SINAPI	Tubo PVC soldável Ø 60 mm, fornecimento e instalação	m	30,00	
32.7	72571	SINAPI	Joelho PCV soldavel 90º agua fria 20mm	un	8,00	
32.8	72573	SINAPI	Joelho PCV soldavel 90º agua fria 25mm	un	2,00	
32.9	72575	SINAPI	Joelho PVC soldavel 90º agua fria 32mm	un	6,00	
32.10	72577	SINAPI	Joelho PCV soldavel 90º agua fria 40mm	un	7,00	
32.11	72581	SINAPI	Joelho PCV soldavel 90º agua fria 60mm	un	5,00	
32.12	72808	SINAPI	Te PVC soldavel com rosca agua fria 25mmX25mmX20mm	un	7,00	
32.13	72808	SINAPI	Te PVC soldavel com rosca agua fria 25mmX25mmX32mm	un	1,00	
32.14	C2410	SEINFRA	Te PVC soldavel com rosca agua fria 50mmX50mmX40mm	un	3,00	
32.15	C2410	SEINFRA	Te PVC soldavel com rosca agua fria 60mmX60mmX25mm	un	1,00	
32.16	C2410	SEINFRA	Te PVC soldavel com rosca agua fria 60mmX60mmX50mm	un	3,00	
32.17	72438	SINAPI	Te PVC soldável agua fria 20mm	un	2,00	
32.18	72443	SINAPI	Te PVC soldável agua fria 60mm	un	2,00	
32.19	74185/1	SINAPI	Registro de gaveta bruto, Ø 3/4"	un	1,00	
32.20	74183/1	SINAPI	Registro de gaveta bruto, Ø 1 1/4"	un	3,00	
32.21	74181/1	SINAPI	Registro de gaveta bruto, Ø 2"	un	3,00	
32.22	85118	SINAPI	Registro de pressao com canopla Ø 3/4"	un	6,00	
Subtotal item 32.0						
33.0			INSTALAÇÕES SANITÁRIAS E PLUVIAIS - QUADRA			
33.1	74165/1	SINAPI	Tubo de PVC Série Normal 40mm, fornec. e instalação, inclusive conexões	m	21,00	
33.2	74165/2	SINAPI	Tubo de PVC Série Normal 50mm, fornec. e instalação, inclusive conexões	m	13,00	
33.3	74165/4	SINAPI	Tubo de PVC Série Normal 100mm, fornec. e instalação, inclusive conexões	m	187,00	
33.4	72559	SINAPI	Joelho PVC 45º esgoto 40 mm	un	8,00	
33.5	72558	SINAPI	Joelho PVC 90º esgoto 40 mm	un	9,00	



33.6	72556	SINAPI	Joelho PVC 90º esgoto 100 mm	un	6,00			
33.7	72604	SINAPI	Junção PVC esgoto 40 mm	un	10,00			
33.8	72774	SINAPI	Junção PVC esgoto 100 x 50 mm	un	5,00			
33.9	72292	SINAPI	Caixa Sifonada 100x100x50mm	un	2,00			
33.10	72685	SINAPI	Ralo Seco PVC 100x40mm	un	7,00			
33.11	C3738	SEINFRA	Terminal de Ventilação Série Normal 50mm	un	3,00			
33.12			Ralo hemisférico 100mm	un	10,00			
33.13			Caixa de areia 60x60 para aguas pluviais	un	12,00			
33.14	72290	SINAPI	Caixa de inspeção em alvenaria de tijolo medindo 900x900x600mm , com tampão em ferro fundido	un	5,00			
<b>Subtotal item 33.0</b>								
<b>34.0</b>			<b>LOUÇAS E METAIS - QUADRA</b>					
34.1	85095	SINAPI	Ducha Higiénica com registro e derivação Izy, código 1984.C37. ACT.CR, DECA, ou equivalente	un	1,00			
34.2	6021	SINAPI	Bacia Sanitária Convencional Izy, cor Branco Gelo, código P.11, DECA, ou equivalente	un	7,00			
34.3	40729	SINAPI	Válvula de descarga: Base Hydra Max, código 4550.404 e acabamento Hydra Max, código 4900.C.MAX 1 ½", acabamento cromado, DECA ou equivalente	un	7,00			
34.4	74113/1	SINAPI	Assento plástico Izy, Código AP.01, DECA	un	7,00			
34.5	6009	SINAPI	Lavatório Pequeno Ravena/Izy cor Branco Gelo, código: L.915, DECA, ou equivalente, sem coluna,(válvula, sifão e engate flexível cromados), exceto Torneira	un	1,00			
34.6	MERCADO		Cuba de Embutir Oval cor Branco Gelo, código L.37, DECA, ou equivalente, em bancada e complementos (válvula, sifão e engate flexível cromados), exceto torneira.	un	6,00			
34.7	73949/9	SINAPI	Torneira para lavatório de mesa bica baixa Izy, código 1193.C37, Deca ou equivalente	un	7,00			
34.8	6004	SINAPI	Papeleira Metálica Linha Izy, código 2020.C37, DECA ou equivalente	un	7,00			
34.9	MERCADO		Barra de apoio, Linha conforto, código 2305.C, cor cromado, DECA ou equivalente	un	2,00			
34.10	MERCADO		Barra de apoio para lavatório " u ", Linha conforto, aço polido, DECA, ou equivalente	un	1,00			
34.11	MERCADO		Dispenser Toalha Linha Excellence, código 7007, Melhoramentos ou equivalente.	un	5,00			
34.12	73947/12	SINAPI	Saboneteira Linha Excellence, código 7009, Melhoramentos ou equivalente	un	5,00			
34.13	9535	SINAPI	Chuveiro Maxi Ducha, LORENZETTI, com Mangueira plástica/desviador para duchas elétricas, código 8010-A, LORENZETTI, ou equivalente	un	6,00			



34.14	73949/1	SINAPI	Torneira de parede de uso geral com bico para mangueira Izy, código 1153.C37, DECA, ou equivalente	un	1,00			
<b>Subtotal item 34.0</b>								
<b>35.0</b>			<b>SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA INCÊNDIO - QUADRA</b>					
35.1	72553	SINAPI	Extintor PQS - 6KG	un	2,00			
35.2	C4394	SEINFRA	Luminária de emergência de 31 Leds autonomia mínima de 1 hora	un	2,00			
35.3	72947	SINAPI	Marcação no Piso - 1 x 1m para hidrante	m <sup>2</sup>	2,00			
35.4	MERCADO	CPU	Placa de sinalização em pvc cod 17 - (316x158) Mensagem "Saída"	un	2,00			
35.5	MERCADO	CPU	Placa de sinalização em pvc cod 23 - (300x300) Extintor de Incêndio	un	2,00			
<b>Subtotal item 35.0</b>								
<b>36.0</b>			<b>INSTALAÇÕES ELÉTRICAS E TELEFÔNICAS 220V - QUADRA</b>					
<b>36.1</b>			<b>QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO</b>					
36.1.1	74131/4	SINAPI	Quadro de distribuição de embutir, sem barramento, para 12 disjuntores padrão europeu (linha branca), exclusive disjuntores	un	1,00			
36.1.2	74130/1	SINAPI	Disjuntor termomagnético monopolar 10 A, padrão DIN (linha branca)	un	8,00			
36.1.3	74130/1	SINAPI	Disjuntor termomagnético monopolar 40A, padrão DIN (linha branca)	un	2,00			
<b>36.2</b>			<b>ELETRODUTOS E ACESSÓRIOS</b>					
36.2.1	72935	SINAPI	Eletroduto PVC flexível corrugado reforçado, Ø25mm (DN 3/4") - fornecimento e instalação	m	22,60			
36.2.2	72936	SINAPI	Eletroduto PVC flexível corrugado reforçado, Ø32mm (DN 1") - fornecimento e instalação	m	46,00			
36.2.3	55865	SINAPI	Eletroduto PVC rígido roscavel, Ø50mm (DN 1 1/2") - fornecimento e instalação	m	12,80			
36.2.4	55866	SINAPI	Eletroduto PVC rígido roscavel, Ø60mm (DN 2") - fornecimento e instalação	m	4,80			
36.2.5	55867	SINAPI	Eletroduto PVC rígido roscavel, Ø85mm (DN 3") - fornecimento e instalação	m	17,00			
36.2.6	83387	SINAPI	Caixa de passagem PVC 4x2" - fornecimento e instalação	un	11,00			
<b>36.3</b>			<b>CABOS E FIOS (CONDUTORES)</b>					
36.3.1	73860/7	SINAPI	Condutor de cobre unipolar, isolamento em PVC/70°C, camada de proteção em PVC, não propagador de chamas, classe de tensão 750V, encordoamento classe 5, flexível, com as seguintes seções nominais: #1,5 mm <sup>2</sup>	m	30,00			
36.3.2	73860/8	SINAPI	Condutor de cobre unipolar, isolamento em PVC/70°C, camada de proteção em PVC, não propagador de chamas, classe de tensão 750V, encordoamento classe 5, flexível,	m	91,60			





			com as seguintes seções nominais: #2,5 mm <sup>2</sup>					
<b>36.4</b>			<b>ILUMINAÇÃO E TOMADAS</b>					
36.4.1	83540	SINAPI	Tomada universal, 2P+T, 10A/250v, cor branca, completa	un	5,00			
36.4.2	83566	SINAPI	Tomada universal, 2P+T, 20A/250V, cor branca, completa	un	5,00			
36.4.3	72331	SINAPI	Interruptor simples 10 A, completa	un	5,00			
36.4.4			Luminária pendente para lampada de vapor metálico de 250W	un	12,00			
36.4.5	73953/6	SINAPI	Luminárias 2x32W completa	un	6,00			
36.4.6	73953/2	SINAPI	Luminárias 2x16W completa	un	3,00			
36.4.7	C2045	SEINFRA	Projektor de aluminio com lampada de vapor metálico de 150W - fornecimento e instalação	un	4,00			
<b>Subtotal item 36.0</b>								
<b>37.0</b>			<b>SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA DESCARGAS ATMOSFÉRICAS (SPDA) - QUADRA</b>					
37.1	68069	SINAPI	Haste tipo cooperweld 5/8" x 3,00m.	un	6,00			
37.2	72930	SINAPI	Cordoalha de cobre nu 50 mm2	m	105,00			
37.3	83370	SINAPI	Caixa de inspeção, PVC de 12", com tampa de aço galvanizado, conforme detalhe no projeto	un	1,00			
37.4	72263	SINAPI	Conector de bronze para haste de 5/8" e cabo de 50 mm <sup>2</sup>	un	6,00			
<b>Subtotal item 37.0</b>								
<b>38.0</b>			<b>SERVIÇOS COMPLEMENTARES - QUADRA</b>					
38.1	C4065	SEINFRA	Bancada em granito cinza andorinha - espessura 2cm, conforme projeto	m <sup>2</sup>	3,54			
38.2	C4065	SEINFRA	Prateleira, acabamento superior e banco em granito cinza andorinha - espessura 2cm, conforme projeto	m <sup>2</sup>	1,08			
38.3	C1869	SEINFRA	Peitoril em granito cinza, largura=17,00cm espessura variável e pingadeira	m	11,00			
38.4			Pingadeira em concreto pre moldada, cor natural, largura=20cm	m <sup>2</sup>	32,70			
38.5			Estrutura metálica c/ tabelas de basquete	cj	1,00			
38.6			Estrutura metálica de traves de futsal	cj	1,00			
38.7			Estrutura metálica p/ rede de voley	cj	1,00			
<b>Subtotal item 38.0</b>								
<b>39.0</b>			<b>SERVIÇOS FINAIS - QUADRA</b>					
39.1	9537	SINAPI	Limpeza geral	m <sup>2</sup>				
<b>Subtotal item 39.0</b>								
<b>Custo TOTAL com BDI incluso</b>								

**ANEXO II - C - CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO**

Obra: Projeto Padrão FNDE - 6 SALAS DE AULA COM QUADRA															
Município: Paudalho/PE															
CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO															
ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	VALOR (R\$)	% ITEM	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12
1	SERVIÇOS PRELIMINARES + QUADRA	43.123,72	2,36%	100,00%											
				43.123,72											
2	MOVIMENTO DE TERRAS + QUADRA	31.369,87	1,72%	50%	50%										
				15.684,94	15.684,94										
3	FUNDAÇÕES + QUADRA	147.008,55	8,05%		40%	40%	20%								
					58.803,42	58.803,42	29.401,71								
4	SUPERESTRUTURA + QUADRA	195.764,57	10,72%		20%	40%	40%								
					39.152,91	78.305,83	78.305,83								
5	SISTEMA DE VEDAÇÃO VERTICAL INTERNO E EXTERNO	76.453,16	4,19%				40%	30%	20%	10%					
							30.581,26	22.935,95	15.290,63	7.645,32					
6	ESQUADRIAS	126.767,23	6,94%					25%	25%	25%	25%				
								31.691,81	31.691,81	31.691,81	31.691,81				
7	SISTEMA DE COBERTURA + QUADRA	449.674,79	24,63%								20%	20%	40%	20%	
											89.934,96	89.934,96	179.869,92	89.934,96	
8	IMPERMEABILIZAÇÃO + QUADRA	7.155,74	0,39%		40%	40%	20%								
					2.862,30	2.862,30	1.431,15								
9	REVESTIMENTOS INTERNOS E EXTERNOS + QUADRA	207.057,59	11,34%						25%	25%	25%	25%			
									51.764,40	51.764,40	51.764,40	51.764,40			
10	SISTEMAS DE PISOS INTERNOS E		10,31%						20%	40%	20%	20%			



**ANEXO III**  
**MINUTA DO CONTRATO**

**CONTRATO Nº\_\_ \_\_/2018**

**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DO SERVIÇO DE CONSTRUÇÃO DE ESCOLA 06 SALAS COM QUADRA - ENSINO FUNDAMENTAL, NO LOTEAMENTO PRIMAVERA, MUNICÍPIO DE PAUDALHO/PE, COM RECURSO PROVENIENTE DO MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO/ FUNDO NACIONAL DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL (FNDE), ATRAVÉS DO PROCESSO Nº 234000.001358/2018-80, QUE CELEBRAM ENTRE SI O MUNICIPIO DO PAUDALHO ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO PAUDALHO E A EMPRESA XXXXXXXXX, CONFORME PROCESSO LICITATÓRIO Nº 018/2018 - TOMADA DE PREÇO Nº 007/2018.**

Pelo presente instrumento, que entre si celebram, de um lado, o MUNICIPIO DE PAUDALHO, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º , através do FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO –FME, Entidade de direito Publico , inscrito no CNPJ/MF sob o n.º com sede localizada à ..... , doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, neste ato representado pela xxxxxxxxxxxx, a Sr. .... brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade, inscrito no CIC/MF sob o n.º ..... , Identidade n.º ..... , do outro lado, a empresa....., com sede à ..... , inscrita no CNPJ/MF sob o n.º....., doravante aqui denominada apenas **CONTRATADA**, neste ato representada pelo....., inscrito no CPF/MF sob o n.º ..... , Identidade n.º..... SSP/PE, considerando a homologação da TOMADA DE PREÇO Nº 007/2018 – CPL, tendo em vista as disposições normativas contidas na Lei nº 8.666/93 e alterações e de forma suplementar os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de Direito Privado e demais diplomas legais pertinentes à matéria, e legislação complementar, tem entre si acordado o presente Contrato, mediante as seguintes cláusulas e condições.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO DO CONTRATO**

Constitui o objeto da presente **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DO SERVIÇO DE CONSTRUÇÃO DE ESCOLA 06 SALAS COM QUADRA - ENSINO FUNDAMENTAL, NO LOTEAMENTO PRIMAVERA, MUNICÍPIO DE PAUDALHO/PE, COM RECURSO PROVENIENTE DO MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO/ FUNDO NACIONAL DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL (FNDE), ATRAVÉS DO PROCESSO Nº 234000.001358/2018-80**, conforme termo de referencia e condições constantes dos Projetos, do Orçamento estimado em Planilhas de Quantitativos e Preços Unitários e no Edital da Tomada de Preços nº 007/2018.

**CLÁUSULA SEGUNDA – PRAZO DE EXECUÇÃO**

O prazo para a execução do objeto contratado é 360 (Trezentos e sessenta) dias, contados a partir do 5º (quinto) dia do recebimento, pela **CONTRATADA**, da Ordem de Serviço, emitida pelo **CONTRATANTE**, podendo ser prorrogado a critério da Administração.

**Parágrafo Primeiro** - A contratada não poderá dar início às obras objeto deste contrato antes do recebimento da Ordem de Serviço;

**Parágrafo Segundo** - Os prazos de início da etapa de execução, de conclusão e de entrega poderão ser prorrogados por motivo relevante, desde que devidamente justificados e aceitos pelo **CONTRATANTE**.

### **CLÁUSULA TERCEIRA - PRAZO DE VIGÊNCIA**

O presente contrato entrará em vigor a partir da data de sua assinatura, pelo período de 365 (Trezentos e sessenta e cinco ) dias.

### **CLÁUSULA QUARTA - REGIME DE EXECUÇÃO**

Os serviços serão executados em regime de empreitada por Preço Unitário.

### **CLÁUSULA QUINTA – RECEBIMENTO DO OBJETO**

O objeto desta licitação será recebido:

I. **Provisoriamente**, pela equipe responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante termo circunstanciado, emitido pelo Núcleo de Engenharia desta Prefeitura, assinado pelas partes, em até 05 (cinco) dias contados da comunicação escrita da contratada informando a conclusão do objeto.

II. **Definitivamente**, por Comissão designada pela Prefeitura Municipal do Paudalho, mediante termo circunstanciado de aceitação definitiva, assinado pelas partes, após vistoria que comprove adequação do objeto aos termos contratuais, após o decurso do prazo de 60 (sessenta) dias, contados a partir do recebimento provisório.

**Parágrafo Primeiro** - No caso da vistoria constatar a inadequação do objeto aos termos do contrato, a Comissão de Recebimento Definitivo da Obra lavrará relatório de verificação circunstanciado, no qual relatará o que houver constatado e, se for o caso, juntará orçamento das despesas que se fizerem necessárias para corrigir ou refazer a obra, no todo ou em parte, dirigindo-o à autoridade **CONTRATANTE**, que adotará as medidas cabíveis.

**Parágrafo Segundo** - Aceita a obra pela **CONTRATANTE**, a responsabilidade da **CONTRATADA** subsiste na forma da lei.

### **CLÁUSULA SEXTA – VALOR E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

O preço total para a execução do objeto do presente contrato é de R\$ \_\_\_\_\_(\_\_\_\_\_), conforme disposto na proposta da **CONTRATADA**.

**Parágrafo Primeiro** - O pagamento será efetuado ao final de cada etapa da execução contratual, conforme previsto no Cronograma Físico-Financeiro, a Contratada apresentará o Boletim de Medição, devidamente acompanhados das Memórias de Cálculo explicativas, expedidos mensalmente, pela equipe de fiscalização da Prefeitura, assinado também pela **CONTRATADA**.

**Parágrafo Segundo** - Serão expedidos um total de 12 (doze) boletins de medição, ficando determinado que o último boletim será expedido somente por ocasião da conclusão total do objeto contratado, que será comunicada pela **CONTRATADA** através de correspondência formalmente dirigida à FISCALIZAÇÃO da Prefeitura.

**Parágrafo Terceiro** - O pagamento será efetuado através de OB (depósito em conta corrente), após o atesto da Equipe de Fiscalização, a juntada do boletim de medição, devidamente assinado, da nota fiscal/fatura, das cópias autenticadas das guias de recolhimento do INSS e FGTS já exigíveis, da folha de pagamento do mês anterior, devidamente quitada, e dos comprovantes de quitação trabalhista de demissões porventura ocorridas no mês anterior, com a observância das devidas formalidades legais;

**Parágrafo Quarto** - O pagamento do 1º (primeiro) boletim de medição ficará condicionado à apresentação de cópia autenticada em cartório da Anotação de Responsabilidade Técnica - ART da obra no CREA/PE, do comprovante de matrícula da obra perante o INSS.

**Parágrafo Quinto** - O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias úteis após a apresentação dos documentos elencados nos Parágrafos Segundo e Terceiro, conforme o caso, com exceção do pagamento referente ao último boletim de medição, que se efetivará quando da aceitação definitiva, prevista na Cláusula Quinta.

**Parágrafo Sexto** - Na ocorrência de fato superveniente, que implique a inviabilidade ou o retardamento da execução do contrato, será assegurado o restabelecimento do equilíbrio econômico financeiro inicial da avença.

**Parágrafo Sétimo** - Caso ocorram serviços extras (aumento qualitativos), entendidos aqueles não orçados na planilha constante do Anexo II do Edital, deverão ser objeto de TERMO ADITIVO, devidamente homologado pelo Secretario de Obras, e somente serão mediante autorização previa da CONTRATANTE e pagos com base no preço de mercado do referido serviço vigente a época de sua execução, observando-se o seguinte.

- a) Se tiverem sido previstos em tabelas de referencia legitima, devem ser pagos considerando-se o deságio entre o preço global orçado pela administração, e o preço global da proposta vencedora, o chamado fator "k";
- b) Em relação aos serviços extras não tabelados a proposta de preços da contratada deverá observar a mesma taxa de bonificação e de despesas indiretas (BDI) verificada na proposta de preço vencedora da licitação. Apenas quando tais propostas forem aceitas pela administração, os serviços poderão ser realizados. Devera a administração, ainda, proceder a estudos que demonstrem a compatibilidade dos preços sugeridos com os verificados no mercado.

**Parágrafo Oitavo** - eventuais serviços excedentes deverão ser pagos de acordo com os preços unitários constantes da proposta vencedora e somente poderão ser realizados após especificação e circunstanciada autorização do contratante, devendo-se aferir, inclusive, se os acréscimos solicitados pela contratada redundaram ou não de eventual erro de verificação no mercado.

**Parágrafo Nono** - Os acréscimos ou supressões que porventura venham a ocorrer, não excederão aos limites estabelecidos no § 1º, do artigo 65, da Lei nº 8.666/93, sendo todos os





acréscimos e supressões calculados sobre o valor original do contrato, sem qualquer tipo de compensação entre os acréscimos e supressões.

**Parágrafo Décimo** - Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, haverá incidência de atualização monetária sobre o valor devido pela variação acumulada do IPCA/IBGE ocorrida entre a data final prevista para pagamento e a data de sua efetiva realização.

### **CLÁUSULA SÉTIMA - DO CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO**

O Cronograma de Desembolso dos recursos para execução das obras será efetuado da seguinte forma:

- 30 dias – 3,22% (Três virgula vinte e dois por cento);
- 60 dias – 6,72% (Seis virgula setenta e dois por cento);
- 90 dias – 8,39% (Oito virgula trinta e nove por cento);
- 120 dias – 9,66% (Nove virgula sessenta e seis por cento);
- 150 dias – 5,61% (Cinco virgula sessenta e um por cento);
- 180 dias – 9,47% (Nove virgula quarenta e sete por cento);
- 210 dias – 10,82% (Dez virgula oitenta e dois por cento);
- 240 dias – 13,16% (Treze virgula dezesseis por cento);
- 270 dias – 12,02% (Doze virgula dois por cento);
- 300 dias – 13,03% (Três virgula três por cento);
- 330 dias – 6,08% (Seis, virgula oito por cento);
- 360 dias – 1,82% (Hum virgula oitenta e dois por cento);

### **CLÁUSULA OITAVA - REAJUSTAMENTO DOS PREÇOS**

Os preços serão reajustados anualmente, a contar do 13º mês, após o mês da data de recebimento da proposta.

**Parágrafo Primeiro** - O reajustamento obedecerá à fórmula abaixo:

$$Pr = \frac{Io}{PoxIr},$$

**onde:**

**Pr** = Preço reajustado.

**Po** = Preço inicial.

**Ir** = Índice econômico correspondente ao 13º mês, após o mês de recebimento da proposta. Para novos reajustamentos, aplicar-se-á o índice correspondente ao 13º mês, após o mês do último reajustamento concedido.

**Io** = Índice econômico correspondente ao mês da proposta.

**Parágrafo Segundo** - O índice econômico a ser adotado na fórmula acima será o publicado pela Revista Conjuntura Econômica (FGV), Quadro de Índice Nacional da Construção Civil e Obras Públicas, coluna 35-Edificações.

**Parágrafo Terceiro** - Para todos os efeitos decorrentes desta licitação, considerar-se-á o índice da coluna 35-Edificações como referido ao último dia do respectivo mês.

**Parágrafo Quarto** - O índice de reajustamento não será aplicado sobre as parcelas remanescentes que se encontrem em atraso, conforme o cronograma físico - financeiro apresentado, imputável à **CONTRATADA**.

#### **CLÁUSULA NONA - ALTERAÇÕES, ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES**

**Parágrafo Primeiro** - Nos termos do artigo 65 da Lei Federal n.º 8.666/93, este contrato poderá ser alterado pelo **CONTRATANTE**, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:

##### **I - unilateralmente pela Administração:**

- a) quando houver modificação do projeto ou das especificações, para melhor adequação técnica aos seus objetivos;
- b) quando necessária à modificação do valor contratual em decorrência de acréscimo ou diminuição quantitativa de seu objeto, nos limites permitidos por esta Lei;

##### **II - por acordo das partes:**

- a) quando conveniente à substituição da garantia de execução;
- b) quando necessária à modificação do regime de execução da obra ou serviço, bem como do modo de fornecimento, em face de verificação técnica da inaplicabilidade dos termos contratuais originários;
- c) quando necessária a modificação da forma de pagamento, por imposição de circunstâncias supervenientes, mantido o valor inicial atualizado, vedada a antecipação do pagamento, com relação ao cronograma financeiro fixado, sem a correspondente contraprestação de fornecimento de bens ou execução de obra ou serviço;
- d) para restabelecer a relação que as parte pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da Administração para a justa remuneração da obra, serviço ou fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobreviverem fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando área econômica extraordinária e extracontratual.
- e) Que a contratada na execução dos serviços elétricos deverá apresentar o engenheiro elétrico responsável pela execução.

**Parágrafo Segundo** - Toda e qualquer modificação que se verifique necessária, quando da execução da obra, será previamente autorizada por escrito pelo **CONTRATANTE**, após pronunciamento da Fiscalização. As modificações que acarretarem aumento ou diminuição de quantitativos e despesas, serão medidas, pagas ou deduzidas, com base nos preços unitários do contrato, respeitados os limites estabelecidos no § 1º do artigo 65 da Lei nº 8.666/93.

**Parágrafo Terceiro** - Em havendo alteração unilateral do contrato que aumente os encargos do contratado, a Administração do **CONTRATANTE** deverá restabelecer, por aditamento, o equilíbrio econômico-financeiro inicial.

## **CLÁUSULA DECIMA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

As despesas decorrentes da execução do objeto do presente Contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

**Programa de Trabalho/Atividade:** 12.361.1202.1863.0000 – 12.365.1202.1868.0000-  
Natureza da despesa: 44.90.51.00.

## **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

A **CONTRATADA** obrigar-se-á a:

**I.** Executar os serviços rigorosamente de acordo com as especificações constantes no Edital, Anexos do Edital e na sua proposta, obedecidos os critérios e padrões de qualidade predeterminados;

**II.** Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Processo Licitatório nº 018/2018, T.P nº 007/2018;

**III.** Obedecer ao conteúdo da Planilha de Quantitativos e preços Unitários constante do Anexo II do Edital;

**IV.** Dirigir, supervisionar, administrar, contratar pessoal e fornecer os recursos materiais necessários à execução dos serviços contratados, sob sua única e exclusiva responsabilidade;

**V.** Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, securitários, fiscais, comerciais, civis e criminais, resultantes da execução do contrato, inclusive no tocante aos seus empregados, dirigentes e prepostos;

**VI.** Manter na direção dos serviços, profissional, devidamente capacitado para execução do objeto e legalmente habilitado pelo CREA, o qual será preposto da **CONTRATADA**. O profissional detentor do(s) atestado(s) de responsabilidade técnica, de que trata o subitem 6.3.3, b, do edital da Tomada de Preço nº 002/2018, deverá participar da obra. Na impossibilidade da referida participação, será admitida a substituição deste por outro profissional de experiência equivalente ou superior, desde que aprovada pela fiscalização da **CONTRATANTE**.

**VII.** Cumprir rigorosamente as determinações contidas nas normas de segurança e saúde do trabalhador, especialmente a Lei n.º 6.514, Portaria n.º 3.214, correndo por sua conta exclusiva, a responsabilidade sobre quaisquer acidentes de trabalho ocorridos durante a execução da obra;

**VIII.** Certificar-se, respondendo pelos eventuais descumprimentos, de que os empregados usam os Equipamentos de Proteção Individual (EPI), tais como capacetes, botas, luvas, capas, óculos e outros adequados à prevenção de acidentes previstos em leis e regulamentos concernentes à segurança e à medicina do trabalho;

**IX.** Contratar pessoal idôneo, que assegure o progresso satisfatório da obra durante a vigência deste contrato;

- X.** Fornecer e colocar no canteiro de obras a placa do **CONTRATANTE** conforme modelo a ser fornecido e obedecendo às disposições contidas na Lei Estadual nº 12.387, de 17 de junho de 2003;
- XI.** Mobilizar e instalar no local da obra, no prazo que for acordado com a Fiscalização, as instalações provisórias, o pessoal, material e equipamentos necessários ao início das obras e atendimento ao cronograma;
- XII.** Substituir, dentro de 24 (vinte e quatro) horas, contadas da notificação, o pessoal cuja presença no local dos serviços for julgada inconveniente pela Fiscalização do **CONTRATANTE**;
- XIII.** Promover a organização técnica e administrativa da obra de modo a conduzi-la eficaz e eficientemente, no prazo determinado, de acordo com os documentos e especificações que integram o Contrato;
- XIV.** Observar rigorosamente as disposições legais pertinentes à segurança, higiene e medicina do trabalho, bem como toda legislação correlata em vigor;
- XV.** Manter atualizado, no local da obra, um Livro de Ocorrências onde serão registrados pela Fiscalização e/ou por ela, **CONTRATADA**, o andamento e as ocorrências notáveis da obra;
- XVI.** Cumprir todas as solicitações e exigências feitas pela Fiscalização do **CONTRATANTE** no Livro de Ocorrências;
- XVII.** Efetuar o pagamento dos salários de seus empregados, os quais não terão qualquer vínculo empregatício com o **CONTRATANTE**, obrigando-se ainda, pelos encargos legais de qualquer natureza, notadamente os referentes as leis trabalhistas, previdenciárias, parafiscais e fiscais;
- XVIII.** Corrigir incontinentemente, às suas custas, sem qualquer ônus para o **CONTRATANTE**, e dentro de prazo compatível, quaisquer falhas, imperfeições ou omissões na execução dos serviços ora contratados;
- XIX.** Responder pelos danos e prejuízos decorrentes de paralisações na execução do(s) serviço(s), salvo na ocorrência de caso fortuito, ou força maior, apurados na forma da legislação vigente, quando comunicadas ao **CONTRATANTE** no prazo de 48 (quarenta e oito) horas da ocorrência, ou ordem expressa e escrita do **CONTRATANTE**;
- XX.** Refazer, às suas expensas, os serviços executados em desacordo com o estabelecido no Contrato ou os que apresentarem defeitos de materiais ou vícios de construção, pelo prazo de 05 (cinco) anos, contados a partir da data de emissão do Termo de Recebimento Definitivo;
- XXI.** Responder pelos danos e prejuízos causados ao **CONTRATANTE** e/ou a terceiros, por ação ou omissão na execução do(s) serviço(s) objeto deste contrato, salvo na ocorrência de caso fortuito, ou força maior, apurados na forma da legislação vigente;
- XXII.** responsabilizar-se por quaisquer acidentes de que possam ser vítimas seus empregados, quando em serviço, assim como pelos danos ou prejuízos que os mesmos venham a causar ao

**CONTRATANTE** ou a terceiros, durante a vigência do presente contrato, obrigando-se a reparar os danos e ressarcir os prejuízos;

**XXIII.** comunicar ao **CONTRATANTE**, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência relevante ou acidente que se verifique no local da obra;

**XXIV.** fornecer, mediante solicitação escrita, todos os esclarecimentos ou informações julgadas relevantes pelo **CONTRATANTE**, ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local da obra;

**XXV.** paralisar, por determinação da **CONTRATANTE**, qualquer serviço que não esteja sendo executado de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens, inclusive de terceiros;

**XXVI.** cumprir rigorosamente os prazos estabelecidos no cronograma físico-financeiro apresentado por ela, **CONTRATADA**, em sua proposta de preços, sujeitando-se às sanções estabelecidas na cláusula décima terceira deste instrumento e ao Art. 81 da Lei 8.666/93, salvo por ocorrência de fato superveniente, imprevisível ou por solicitação da Fiscalização do **CONTRATANTE**, devidamente caracterizados mediante termo circunstanciado transcrito em Livro de Ocorrências ou Diário de Obra, atestado pela Fiscalização do **CONTRATANTE**, ficando desde já obrigada a **CONTRATADA** a apresentar novo cronograma físico-financeiro quando da ocorrência de mudança de prazos nos casos supracitados contemplando a reformulação dos referidos ajustes;

**XXVII.** fornecer via da Anotação de Responsabilidade Técnica -ART do CREA, relativa ao objeto do presente contrato;

**XXIII.** pagar os impostos, taxas e outras obrigações financeiras, que venham a incidir sobre a execução das obras ou serviços;

**XIX.** responsabilizar-se pela existência de toda e qualquer irregularidade ou simples defeito de execução, comprometendo-se a removê-lo ou repará-lo, desde que provenham da má execução do serviço, sem ônus para o **CONTRATANTE**;

**XXX.** responsabilizar-se por danos causados por máquinas, equipamentos ou pessoal sob sua responsabilidade ou prestadores de serviços, a edificações existentes, instalações, pavimentos, passeios, ou jardins pertencentes ao **CONTRATANTE** ou a terceiros. Constatado o dano, deverá o mesmo ser prontamente reparado pela **CONTRATADA**, sem ônus para a **CONTRATANTE**, de modo a restaurar a sua forma e condições originais;

**XXXI.** utilizar materiais novos e comprovadamente de primeira qualidade, que deverão atender ao exigido nas Especificações Técnicas, no conteúdo da planilha de Orçamento, nos Projetos e Detalhamentos elaborados, no Contrato firmado, nas Ordens de Serviço da FISCALIZAÇÃO, e, nos casos omissos, nas Normas e Especificações da ABNT e dos fabricantes dos materiais;

**XXXII.** prestar toda a assistência técnica e administrativa necessárias para imprimir andamento conveniente aos trabalhos. Para isso, a administração da obra será exercida por Engenheiro responsável, devidamente inscrito no CREA, Encarregado geral e demais elementos necessários à completa compreensão dos projetos, para perfeita execução da obra;

**XXXIII.** encaminhar ao Setor de Engenharia do **CONTRATANTE** toda e qualquer modificação para alteração do projeto ou para substituição de materiais especificados por similares, apresentada pela **CONTRATADA**, em 03 (três) vias, contendo:

- Parecer da **FISCALIZAÇÃO**
- Composição de custos com as quantidades e valores modificados
- Justificativa técnica e comercial com as razões da alteração

**XXXIV.** Remover, reconstituir ou substituir o mesmo, ou qualquer parte da obra comprometida pelo trabalho defeituoso, sem qualquer ônus para o **CONTRATANTE**, para qualquer serviço executado ou material utilizado que não atinja o nível de qualidade previsto ou não atenda às Especificações e às Normas Técnicas da ABNT e dos fabricantes dos materiais, que divirja do indicado nas Especificações Técnicas, nos Projetos ou nos Detalhes;

**XXXV .** quando ocorrer o fato citado no inciso XXXIV acima descrito, ficará reservado ao **CONTRATANTE** o direito de modificar, mandar refazer, substituir da maneira e com materiais que melhor lhe convier, sem que tal fato acarrete ressarcimento financeiro ou material, para o **CONTRATANTE**, bem como, não será concedido prazo adicional para conclusão da obra e serviços;

**XXXVI.** responsabilizar-se pela vigilância dos materiais e equipamentos será de inteira responsabilidade da **CONTRATADA**, até a data da entrega definitiva da obra;

**XXXVII.** responsabilizar-se pela estabilidade, qualidade, correção e segurança dos mesmos subsiste na forma da lei;

**XXXVIII.** responsabilizar-se, ainda, pelo fornecimento complementar de serviços e materiais indispensáveis ao pleno funcionamento das obras e suas instalações, mesmo quando não expressamente indicados nas Especificações das mesmas;

**XXXIX.** responsabilizar-se integralmente pela execução da obra nos termos do Código Civil Brasileiro, sendo que a presença da **FISCALIZAÇÃO**, não diminui ou exclui essas responsabilidades;

**XL.** tomar providências junto às empresas fornecedoras de energia elétrica e de telefonia, para ligações definitivas;

**XLI.** manter na obra cópia de todas as plantas necessárias à compreensão dos Projetos, incluindo os detalhes, e afixá-las em local visível;

## **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE**

O **CONTRATANTE** obrigar-se-á a:

- I.** Acompanhar e fiscalizar a execução do objeto do presente contrato;
- II.** Comunicar à **CONTRATADA** as ocorrências que a seu critério exijam medidas corretivas;
- III.** Prestar à **CONTRATADA** todos os esclarecimentos necessários à execução do objeto do presente contrato;
- IV.** Elaborar os boletins de medição mensais, para que sejam efetuados os pagamentos devidos;



V. liberar o local para início dos serviços;

VI. Indicar a Equipe de Fiscalização responsável pelo acompanhamento e fiscalização da execução do objeto do presente contrato.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - PENALIDADES**

**Parágrafo Primeiro** - Pela inexecução total ou parcial do objeto desta Licitação, o **CONTRATANTE** poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à **CONTRATADA** as seguintes sanções:

I - advertência;

II - multa, nos seguintes termos:

a- pelo atraso no serviço executado, em relação ao prazo estipulado: 1% (um por cento) do valor do referido serviço, por dia decorrido.

b- pela recusa em executar o serviço, caracterizada em dez dias após o vencimento do prazo estipulado: 10% (dez por cento) do valor do serviço;

c - pela demora em corrigir falhas do serviço executado, a contar do segundo dia da data da notificação da rejeição, 2% (dois por cento) do valor do bem ou do serviço, por dia decorrido;

d- pela recusa da **CONTRATADA** em corrigir as falhas no serviço executado, entendendo-se como recusa o serviço não efetivado nos cinco dias que se seguirem à data da rejeição: 10% (dez por cento) do valor do serviço rejeitado;

III - suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a **CONTRATANTE**, pelo prazo de até 2 (dois) anos;

IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a **CONTRATADA** ressarcir a **CONTRATANTE**, pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item anterior.

**Parágrafo Segundo** - Pelos motivos que se seguem, principalmente, a **CONTRATADA** estará sujeita às penalidades tratadas nos incisos III e IV:

I - pelo descumprimento do prazo de execução do serviço;

II - pela recusa em atender alguma solicitação para correção da execução do serviço, caracterizada se o atendimento à solicitação não ocorrer no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado da data da rejeição, devidamente notificada;

III - pela não execução do serviço de acordo com as especificações e prazos estipulados neste Edital.

**Parágrafo Terceiro** - Além das penalidades citadas, a **CONTRATADA** ficará sujeita, ainda, no que couber, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei Federal nº 8.666/93.

**Parágrafo Quarto** - As multas estabelecidas podem ser aplicadas isolada ou cumulativamente, ficando o seu total limitado a 10% (dez por cento) do valor contratado, sem prejuízo de perdas e danos cabíveis.

**Parágrafo Quinto** - Poder-se-á descontar dos pagamentos porventura devidos à **CONTRATADA** as importâncias alusivas a multas, ou efetuar sua cobrança mediante inscrição em dívida ativa do Município, ou por qualquer outra forma prevista em lei.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - RESCISÃO**

Constitui motivo para rescisão do presente Contrato, assegurado o contraditório e a ampla defesa, o descumprimento por parte da **CONTRATADA** de suas obrigações, bem como, a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas nos artigos 77 e 78 da Lei Federal n.º 8.666/93 desde que cabíveis à presente contratação, resguardadas as prerrogativas conferidas por esta Lei Federal ao **CONTRATANTE**, consoante o que estabelece o artigo 58, bem como nas formas e condições previstas no artigo 79.

**Parágrafo Único**- Quando a rescisão ocorrer com base nos incisos XII a XVII do artigo 78, sem que haja culpa da **CONTRATADA**, será esta ressarcida dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, sendo-lhe ainda assegurados os direitos elencados nos incisos do parágrafo segundo do art. 79, no que couber.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - RECURSOS ADMINISTRATIVOS**

Nos termos do art. 109 da Lei nº 8.666/93, dos atos do **CONTRATANTE** decorrentes da execução deste contrato, cabem:

**I** - recurso, no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato, nos casos de:

- a) rescisão do contrato, a que se refere o inciso I do art. 79 da Lei nº 8.666/93 e alterações.
- b) aplicação das penas de advertência, suspensão temporária ou de multa;

**II** - representação, no prazo de 5 (cinco) dias úteis da intimação da decisão relacionada com o objeto da licitação ou do contrato, de que não caiba recurso hierárquico.

**Parágrafo Primeiro** O recurso será dirigido à autoridade superior, por intermédio da que praticou o ato recorrido, a qual poderá reconsiderar sua decisão, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, fazê-lo subir, devidamente informado, devendo, neste caso, a decisão ser proferida dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis, contado do recebimento do recurso, sob pena de responsabilidade.

**Parágrafo Segundo** - Nenhum prazo de recurso, representação ou pedido de reconsideração se inicia ou corre sem que os autos do processo estejam com vista franqueada ao interessado.

## **CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA- GARANTIA DE EXECUÇÃO CONTRATUAL**

A licitante vencedora será convocada para prestar garantia no percentual de 5% (cinco por cento) do valor total da proposta e assinar o contrato no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados da data do recebimento da comunicação, pelo licitante vencedor, da emissão da Nota de Empenho.

**Parágrafo Primeiro** – Será exigida também, para assinatura do contrato, prestação de garantia adicional, por parte da licitante vencedora, na forma do parágrafo 2º, do artigo 48, da Lei nº 8.666/93, com a alteração dada pela Lei nº 9.648/98, se o valor global da proposta for inferior a 80% (oitenta por cento) do menor valor a que se referem as alíneas “a” e “b” do parágrafo primeiro do citado artigo.

**Parágrafo Segundo** – Caberá à licitante vencedora optar por uma das modalidades de garantia previstas no art. 56, parágrafo 1º da Lei 8.666/93.

**Parágrafo Terceiro** – A garantia será devolvida em até 5 (cinco) dias úteis após o recebimento definitivo do objeto.

## **CLÁUSULA DÉCIMA SETIMA - FISCALIZAÇÃO**

A execução do objeto será fiscalizada e acompanhada por uma equipe designada por esta Prefeitura, denominada de FISCALIZAÇÃO, embora a **CONTRATADA** seja a única e exclusiva responsável pela execução da obra objeto deste Contrato, a fiscalização e o acompanhamento do desenvolvimento das obras civis e das montagens serão exercidos por uma comissão designada pela contratante, presidida pelo gerente do contrato, constituída por técnicos integrantes do quadro de servidores da Prefeitura.

**Parágrafo Primeiro** - A FISCALIZAÇÃO anotarà em livro próprio os acontecimentos considerados relevantes, bem como, as providências tomadas para sanar as falhas identificadas.

**Parágrafo Segundo** - À Fiscalização é assegurado o direito de ordenar a suspensão dos serviços, sem prejuízo das penalidades cabíveis, se em até 48 (quarenta e oito) horas não forem atendidas quaisquer reclamações sobre a execução da obra.

**Parágrafo Terceiro** - Cabe à FISCALIZAÇÃO conferir e aprovar as faturas referentes aos serviços executados.

**Parágrafo Quarto** – A FISCALIZAÇÃO poderá sustar quaisquer serviços em execução, e, conseqüentemente, os pagamentos correspondentes que comprovadamente não estejam sendo executados com a boa técnica ou que ponham em risco a segurança pública ou bens do **CONTRATANTE**, ou ainda por inobservância e/ou desobediência às ordens ou instruções do **CONTRATANTE**, cabendo à **CONTRATADA** todos os ônus da paralisação. Tratando-se de serviço executado por subempreiteira ou firma especializada, a FISCALIZAÇÃO poderá determinar à **CONTRATADA** a substituição da mesma.

**Parágrafo Quinto** - Todas as solicitações, reclamações, exigências ou observações relacionadas com a execução da obra, feitas pelo **CONTRATANTE** ou seus prepostos à **CONTRATADA** ou vice-versa, nas hipóteses em que couber, somente produzirão efeitos vinculatórios desde que encaminhados por escrito e/ou registrados no Livro de Ocorrências da Obra.

**Parágrafo Sexto** - Competirá, ainda, à FISCALIZAÇÃO, decidir sobre dúvidas surgidas no decorrer da obra, efetuar anotações em livros apropriados e é ainda de sua responsabilidade a verificação do Diário de Obra ou Livro de Ocorrência, no qual constará sua rubrica na cópia que permanecerá na obra.

**Parágrafo Sétimo** - As exigências da FISCALIZAÇÃO se basearão nos Projetos, nas Especificações e nas Normas a obedecer. Deverá a **CONTRATADA** consultar a FISCALIZAÇÃO em caso de dúvidas quanto à interpretação dos Projetos, devendo ser mantido um estreito entendimento entre as equipes de trabalho, tendo a FISCALIZAÇÃO amplos poderes para atuar no sentido do fiel cumprimento do contrato.

**Parágrafo Oitavo** - Aplicam-se todas disposições estabelecidas no Anexo I,II, III, IV, V, VI, VII e IV do Edital.

### **CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DOCUMENTOS QUE INTEGRAM ESTE CONTRATO**

Os documentos a seguir relacionados ficam fazendo parte integrante e constitutiva do presente Contrato independentemente de transcrição, para todos os fins e efeitos jurídicos:

**I** - Edital com seus anexos da Tomada de Preço nº 007/2018 - Processo Licitatório nº 018/2018;

**II** - Proposta da **CONTRATADA**.

### **CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DISPOSIÇÕES GERAIS**

Os casos omissos serão resolvidos sempre em consonância com as disposições da Lei Federal nº 8.666/93.

**Parágrafo Primeiro** - Todas as ordens de serviço ou comunicações da FISCALIZAÇÃO à **CONTRATADA**, ou vice-versa, serão transmitidas por escrito e só assim produzirão seus efeitos, convenientemente numeradas, em duas vias, uma das quais ficará em poder do transmitente depois de visada pelo destinatário.

**Parágrafo Segundo** - Toda e qualquer modificação que se verifique necessária, quando da execução da obra, será previamente autorizada por escrito pelo **CONTRATANTE**, após pronunciamento da FISCALIZAÇÃO. As modificações que acarretarem aumento ou diminuição de quantitativos e despesas serão medidas, pagas ou deduzidas, com base nos preços unitários do contrato, respeitados os limites estabelecidos no § 1º do artigo 65 da Lei nº 8.666/93. Os preços unitários não contratualmente previstos serão fixados mediante acordo entre o **CONTRATANTE** e a **CONTRATADA**.

**Parágrafo Terceiro** - O **CONTRATANTE** poderá solicitar à **CONTRATADA**, sempre que entender necessário, um novo cronograma físico-financeiro da obra.

**Parágrafo Quarto** - A **CONTRATADA** não poderá subcontratar, no seu todo, as obras e os serviços contratados, podendo a mesma, no entanto, adjudicar parte até limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor do contrato a subempreiteira ou firmas especializadas, mantendo, contudo, sua integral, única e exclusiva responsabilidade, sobre tais obras ou serviços, junto ao



**CONTRATANTE**, além de obrigar-se a cumprir as exigências de segurança estabelecidas neste documento.

**Parágrafo Quinto** - A proposta de subcontratação deverá ser apresentada por escrito e, somente após a aprovação do **CONTRATANTE**, os serviços a serem realizados pela subcontratada poderão ser iniciados.

**Parágrafo Sexto** - A subcontratação de serviços que exijam responsabilidade técnica, somente poderá ser efetuada com empresas devidamente registradas no CREA, com qualificação técnica compatível com o serviço que pretenda executar.

**CLÁUSULA VIGÉSIMA - FORO COMPETENTE**

É competente para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato o Foro da Comarca do Paudalho do Estado de Pernambuco, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

**Parágrafo Segundo.** E, para firmeza e como prova de assim haverem entre si ajustado e contratado, foi lavrado o presente Contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma, uma das quais se destina à **CONTRATADA**, o qual, depois de lido e achado conforme, vai assinado pelas partes contratantes.

Paudalho,\_\_\_\_\_.

**CONTRATANTE**

\_\_\_\_\_  
*[ inserir razão social da empresa ]*

\_\_\_\_\_  
*[ inserir representante legal da empresa ]*

**CONTRATADA**

TESTAMUNHAS: 1 \_\_\_\_\_ 2 \_\_\_\_\_

**PREFEITURA MUNICIPAL DO PAUDALHO**

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**

**ANEXO IV**

**DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO DO EDITAL E LOCAL DA OBRA (Modelo)**

**TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2018 - PROCESSO LICITATORIO Nº 018/2018**

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DO SERVIÇO DE CONSTRUÇÃO DE ESCOLA 06 SALAS COM QUADRA - ENSINO FUNDAMENTAL, NO LOTEAMENTO PRIMAVERA, MUNICÍPIO DE PAUDALHO/PE, COM RECURSO PROVENIENTE DO MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO/ FUNDO NACIONAL DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL (FNDE), ATRAVÉS DO PROCESSO Nº 234000.001358/2018-80.

Declaramos para os devidos fins que nós, responsáveis técnicos da empresa \_\_\_\_\_ inscrita no CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_, temos conhecimento do local onde serão executados os serviços relativos ao processo em epígrafe e que estamos cientes e de acordo com todas as condições e informações constantes do edital, necessárias à execução do contrato em questão.

Paudalho / PE, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2018.

\_\_\_\_\_  
Responsável técnico da empresa (nome, cargo, assinatura)



**PREFEITURA MUNICIPAL DO PAUDALHO**

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**

**ANEXO V**

**REF.: PROCESSO LICITATÓRIO Nº 018/2018**

**TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2018**

Para fins de participação na licitação TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2018, a (empresa \_\_\_\_\_, CNPJ nº \_\_\_\_\_, sediada na \_\_\_\_\_) declaramos, sob as penas da lei, que ate a presente data inexistem fatos impeditivos para a sua habilitação no presente certame.

Local (data)

\_\_\_\_\_  
Assinatura do representante legal

**PREFEITURA MUNICIPAL DO PAUDALHO/PE**

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**

**ANEXO VI**

**REF.: PROCESSO LICITATÓRIO Nº 018/2018**

**TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2018**

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO INCISO V do art. 27 da Lei nº 8.666, (modelo)

Empresa \_\_\_\_\_, CNPJ \_\_\_\_\_ para fins de participação no Processo Licitatório nº 018/2018, Tomada de Preço nº 007/2018, por intermédio de seu representante legal Sr (a) \_\_\_\_\_, portador (a) da Carteira de Identidade nº \_\_\_\_\_ e do CPF nº \_\_\_\_\_ - DECLARA, para atender o disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8666, de 21 de junho de 1993, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, bem assim, menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ( ).

Local (data)

---

Assinatura do representante legal

**PREFEITURA MUNICIPAL DO PAUDALHO**

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**

**ANEXO VII**

**REF.: PROCESSO LICITATÓRIO Nº 018/2018**

**TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2018**

**DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (Modelo)**

REF: TOMADA DE PREÇO Nº 007/ 2018

(NOME DA EMPRESA) \_\_\_\_\_, CNPJ Nº \_\_\_\_\_, (ENDEREÇO COMPLETO) \_\_\_\_\_, declara, sob as penas da lei, para fins do disposto no art. 3º da Lei complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2007, que:

- a) Se enquadra como MICROEMPRESA (ME) EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP),
- b) A receita bruta anual da empresa não ultrapassa o disposto incisos I (ME) e II (EPP) do art. 3º da Lei complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2007:
- c) Não tem nenhum dos impedimentos do § 4º do art. 3º da mesma lei, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrência posteriores.

Local e Data

\_\_\_\_\_  
Assinatura nome e número de identidade do declarante